PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2019
Processo nº 1846/2019

Aquisição de uniforme, tênis e estojo para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Secretaria de Educação
VOL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	100/2019
Data:	07/10/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Aquisição de 1.600 estojos escolares destinados aos alunos da Pré-Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Aquisição de 1.765 conjuntos de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Os conjuntos de uniformes deverão ser composto por:

- 1 jaqueta
- 1 calça
- 2 camisetas
- 1 par de tênis

UNIFORMES														
TAMANHO	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	TOTAL
JAQUETA	40	80	85	175	295	335	285	262	92	52	23	20	21	1.765
CALÇA	40	80	85	175	295	335	285	262	92	52	23	20	21	1.765
CAMISETA	80	160	170	350	590	670	570	524	184	104	46	40	42	3.530

TÊNIS																									
TAM	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	42	44	TOTAL
QTADE	12	12	27	25	20	35	72	92	135	88	160	93	205	100	160	112	155	105	73	35	30	12	4	1	2	1.765

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

O estojo escolar fará parte do kit de material escolar e será entregue aos alunos no primeiro dia de aula do ano letivo.

Para o ano letivo de 2020 haverá alteração da cor dos uniformes, sendo predominante a cor azul royal. Os tamanhos dos uniformes deverão estar dentro das medidas da tabela anexa e deverão ser organizados por

numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta. Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

A entrega dos uniformes deverá ser realizada numa única etapa, na totalidade do empenho.

Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim (x) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro – Piên - PR	8h00 às 11 h00 13h00 às 16h00	45 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Noili Fortescki Gassner e Daiane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (x) Não**
Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório:**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Norilda Grossl Sacht
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1646/2019
Data 09/10/2019
Responsável:

Orçamento Piên 2019

RAZÃO SOCIAL: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.**
ENDEREÇO: **RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291** * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: **CANOINHAS** CEP **89.460-000**
ESTADO: **SANTA CATARINA**
FONE/FAX DA EMPRESA: **47.3622.4001**
CNPJ Nº. **07.482.971/0001-64** I.E.: **255.022.190** MUNICIPAL: **5813**

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2020

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40	R$ 20,00	R$ 800,00
		2	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
		3	85	R$ 22,00	R$ 1.870,00
		4	175	R$ 22,00	R$ 3.850,00
		6	295	R$ 24,00	R$ 7.080,00
		8	335	R$ 24,00	R$ 8.040,00
		10	285	R$ 25,00	R$ 7.125,00
		12	262	R$ 26,00	R$ 6.812,00
		14	92	R$ 26,00	R$ 2.392,00
		16	52	R$ 28,00	R$ 1.456,00
		P	23	R$ 30,00	R$ 690,00
		M	20	R$ 36,00	R$ 720,00
		G	21	R$ 38,00	R$ 798,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
		2	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
		3	85	R$ 35,00	R$ 2.975,00
		4	175	R$ 35,00	R$ 6.125,00
		6	295	R$ 36,00	R$ 10.620,00
		8	335	R$ 36,00	R$ 12.060,00
		10	285	R$ 36,00	R$ 10.260,00
		12	262	R$ 38,00	R$ 9.956,00
		14	92	R$ 40,00	R$ 3.680,00
		16	52	R$ 45,00	R$ 2.340,00
		P	23	R$ 50,00	R$ 1.150,00
		M	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
		G	21	R$ 55,00	R$ 1.155,00
		1	80	R$ 12,00	R$ 960,00
		2	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00
		3	170	R$ 12,00	R$ 2.040,00

3	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M²	4	350	R$ 12,00	R$ 4.200,00
		6	590	R$ 12,00	R$ 7.080,00
		8	670	R$ 12,00	R$ 8.040,00
		10	570	R$ 12,00	R$ 6.840,00
		12	524	R$ 15,00	R$ 7.860,00
		14	184	R$ 15,00	R$ 2.760,00
		16	104	R$ 16,00	R$ 1.664,00
		P	46	R$ 18,00	R$ 828,00
		M	40	R$ 18,00	R$ 720,00
		G	42	R$ 18,00	R$ 756,00
				Valor total do lote	**R$ 154.182,00**

CANOINHAS, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Alvo Confecções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br / tel: (47) 3622-4001

07.432.971/0001-54
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

Orçamento Piên 2019

RAZÃO SOCIAL: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.**
ENDEREÇO: **RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291** * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: **CANOINHAS** CEP **89.460-000**
ESTADO: **SANTA CATARINA**
FONE/FAX DA EMPRESA: **47.3622.4001**
CNPJ Nº. **07.482.971/0001-64** I.E.: **255.022.190** MUNICIPAL: **5813**

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE ESTOJO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020

LOTE 3				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida			

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

1	de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras. 	1600	R$ 20,00	R$ 32.000,00

CANOINHAS, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Alvo Confecções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br / tel: (47) 3622-4001

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC



Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
		2	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
		3	85	R$ 65,00	R$ 5.525,00
		4	175	R$ 65,00	R$ 11.375,00
		6	295	R$ 65,00	R$ 19.175,00
		8	335	R$ 68,00	R$ 22.780,00
		10	285	R$ 68,00	R$ 19.380,00
		12	262	R$ 68,00	R$ 17.816,00
		14	92	R$ 68,00	R$ 6.256,00
		16	52	R$ 68,00	R$ 3.536,00
		P	23	R$ 69,00	R$ 1.587,00



		M	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
		G	21	R$ 69,00	R$ 1.449,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40	R$ 64,50	R$ 2.580,00
		2	80	R$ 64,50	R$ 5.160,00
		3	85	R$ 64,50	R$ 5.482,50
		4	175	R$ 64,50	R$ 11.287,50
		6	295	R$ 64,50	R$ 19.027,50
		8	335	R$ 67,70	R$ 22.679,50
		10	285	R$ 67,70	R$ 19.294,50
		12	262	R$ 67,70	R$ 17.737,40
		14	92	R$ 67,70	R$ 6.228,40
		16	52	R$ 67,70	R$ 3.520,40
		P	23	R$ 69,00	R$ 1.587,00
		M	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
		G	21	R$ 69,00	R$ 1.449,00
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M²	1	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
		2	160	R$ 28,00	R$ 4.480,00
		3	170	R$ 28,00	R$ 4.760,00
		4	350	R$ 28,00	R$ 9.800,00
		6	590	R$ 28,00	R$ 16.520,00
		8	670	R$ 29,50	R$ 19.765,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



		10	570	R$ 29,50	R$ 16.815,00
		12	524	R$ 29,50	R$ 15.458,00
		14	184	R$ 29,50	R$ 5.428,00
		16	104	R$ 29,50	R$ 3.068,00
		P	46	R$ 31,00	R$ 1.426,00
		M	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00
		G	42	R$ 31,00	R$ 1.302,00
				Valor total do lote	**R$ 337.774,70**

Prazo de entrega: 30 dias

Curitiba 08 de Outubro de 2019

Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitação

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO DE TÊNIS PARA O ANO LETIVO 2020

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	18	12	R$ 58,00	R$ 696,00
		19	12	58,00	R$ 696,00
		20	27	58,00	R$ 1.566,00
		21	25	58,00	R$ 1.450,00
		22	20	58,00	R$ 1.160,00
		23	35	58,00	R$ 2.030,00
		24	72	58,00	R$ 4.176,00
		25	92	58,00	R$ 5.336,00
		26	135	58,00	R$ 7.830,00
		27	88	58,00	R$ 5.104,00
		28	160	58,00	R$ 9.280,00
2	Tênis escolar com cadarço. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	29	93	61,95	R$ 5.761,35
		30	205	61,95	R$ 12.699,75
		31	100	61,95	R$ 6.195,00
		32	160	61,95	R$ 9.912,00
		33	112	61,95	R$ 6.938,40
		34	155	61,95	R$ 9.602,25
		35	105	61,95	R$ 6.504,75
		36	73	61,95	R$ 4.522,35
		37	35	61,95	R$ 2.168,25
		38	30	61,95	R$ 1.858,50
		39	12	61,95	R$ 743,40
		40	4	61,95	R$ 247,80
		42	1	61,95	R$ 61,95
		44	2	61,95	R$ 123,90
				Valor total do lote	**R$ 106.663,65**

HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Colli
Administrador
CPF 605.365.359-49

Itapema Sc, 07 de Outubro de 2019

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE TÊNIS PARA O ANO LETIVO 2020

012

Razão Social: NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda
CNPJ: 00744999/0001-83.
E-mail: nks@nks.com.br

Segue o orçamento solicitado:

LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	18	12	R$ 58,00	R$ 696,00
		19	12	R$ 58,00	R$ 696,00
		20	27	R$ 58,00	R$ 1.566,00
		21	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
		22	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
		23	35	R$ 58,00	R$ 2.030,00
		24	72	R$ 58,00	R$ 4.176,00
		25	92	R$ 58,00	R$ 5.336,00
		26	135	R$ 58,00	R$ 7.830,00
		27	88	R$ 58,00	R$ 5.104,00
		28	160	R$ 58,00	R$ 9.280,00
2	Tênis escolar com cadarço. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	29	93	R$ 58,00	R$ 5.394,00
		30	205	R$ 58,00	R$ 11.890,00
		31	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
		32	160	R$ 58,00	R$ 9.280,00
		33	112	R$ 58,00	R$ 6.496,00
		34	155	R$ 58,00	R$ 8.990,00
		35	105	R$ 58,00	R$ 6.090,00
		36	73	R$ 58,00	R$ 4.234,00
		37	35	R$ 58,00	R$ 2.030,00
		38	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
		39	12	R$ 58,00	R$ 696,00
		40	4	R$ 58,00	R$ 232,00
		42	1	R$ 58,00	R$ 58,00
		44	2	R$ 58,00	R$ 116,00
				Valor total do lote	**R$ 102.370,00**

DATA: 07/10/2019.

Vanessa Schuck

Comercial NKS

NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados LTDA.
Av. Vinte de Setembro, Nº 4747, Conj. 1
Bairro: São Jacó
Sapiranga/RS - CEP: 93819-302
(51) 3034-8700
00.744.999/0001-83

GABRIELA RODRIGUES – EPP
Inscrição Estadual: 375 0003205
Endereço: Água Branca – Mormaço – RS
Telefone: 054 9 9935 8449
E-mail: encanttusconfecções@hotmail.com
CNPJ: 13.438.355/0001-09
CEP: 99.315-000

ENCANTTUS
Confecções

ORCAMENTO PARA PREFITURA DE PIEN/PR

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE TÊNIS PARA O ANO LETIVO 2020

LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	18	12	R$ 59,00	R$ 62,00
		19	12	R$ 59,00	R$ 708,00
		20	27	R$ 59,00	R$ 1.593,00
		21	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
		22	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
		23	35	R$ 59,00	R$ 2.065,00
		24	72	R$ 59,00	R$ 4.248,00
		25	92	R$ 59,00	R$ 5.428,00
		26	135	R$ 59,00	R$ 7.965,00
		27	88	R$ 59,00	R$ 5.192,00
		28	160	R$ 59,00	R$ 9.440,00
2	Tênis escolar com cadarço. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	29	93	R$ 62,00	R$ 5.766,00
		30	205	R$ 62,00	R$ 12.710,00
		31	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
		32	160	R$ 62,00	R$ 9.920,00
		33	112	R$ 62,00	R$ 6.944,00
		34	155	R$ 62,00	R$ 9.610,00
		35	105	R$ 62,00	R$ 6.510,00
		36	73	R$ 62,00	R$ 4.526,00
		37	35	R$ 62,00	R$ 2.170,00
		38	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
		39	12	R$ 62,00	R$ 744,00
		40	4	R$ 62,00	R$ 248,00
		42	1	R$ 62,00	R$ 62,00
		44	2	R$ 62,00	R$ 124,00
				Valor total do lote	**R$ 106.750,00**

GABRIELA RODRIGUES – EPP
Inscrição Estadual: 375/0003205
Endereço: Água Branca – Mormaço – RS
Telefone: 054 9 9935 8449
E-mail: encanttusconfecções@hotmail.com

CNPJ: 13.438.355/0001-09
CEP: 99.315-000

ENCANTTUS
Confecções

Gabriela Rodrigues

GABRIELA RODRIGUES EPP
CPF: 836.186.860/72

MORMAÇO, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

		Tênis escolar com cadarço Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)			
29	93				
30	205				
31	100				
32	160				
33	112				
34	155				
35	105				
36	73				
37	35				
38	30				
39	12				
40	4				
42	1				
44	2				
TOTAL	1.765		PNK	R$ 68,00	R$ 120.020,00

DECLARAMOS: Declaramos que nos preços contidos na orçamento estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Validade do orçamento: 60 meses (sessenta dias.)

Curitiba 07 de outubro de 2019

André Martins RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.740.279-10
Representante credenciado por
PNK CONFECÇÃO DE BOLSAS EIRELI - EPP - CNPJ 00.746.212/0001-53
Cargo: DIRETOR Nome: PAULO JOSÉ ESPÍNDOLA RG Nº: 6044183451
SSP/PR CPF Nº: 521.232.810-53

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual: **10909350-22**
Endereço: **Rua Pastor João Pereira , 71 - CIC - Curitiba / PR** - Telefone: **(41) 3022-3014 / 3044-2667**
E-mail para receber intimações: **contato@pnkbolsas.com.br** - **representante@pnkbolsas.com.br (André Martins (41) 99698-287)**
Banco: Bradesco - agência: 2248-9 c/c: 2855 - 4

À – ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR***

COTAÇÃO

TAMANHO PADRÃO	QUANT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	12	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	PNK		
19	12				
20	27				
21	25				
22	20				
23	35				
24	72				
25	92				
26	135				
27	88				
28	160				



017

Orçamento Piên 2019

RAZÃO SOCIAL: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.**
ENDEREÇO: **RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291** * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: **CANOINHAS** CEP **89.460-000**
ESTADO: **SANTA CATARINA**
FONE/FAX DA EMPRESA: **47.3622.4001**
CNPJ Nº. **07.482.971/0001-64** I.E.: **255.022.190** MUNICIPAL: **5813**

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria Municipal de Educação
ORÇAMENTO DE TÊNIS PARA O ANO LETIVO 2020

LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	18	12	R$ 65,00	R$ 780,00
		19	12	R$ 65,00	R$ 780,00
		20	27	R$ 65,00	R$ 1.755,00
		21	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
		22	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
		23	35	R$ 65,00	R$ 2.275,00
		24	72	R$ 65,00	R$ 4.680,00
		25	92	R$ 65,00	R$ 5.980,00
		26	135	R$ 65,00	R$ 8.775,00
		27	88	R$ 65,00	R$ 5.720,00
		28	160	R$ 65,00	R$ 10.400,00
2	Tênis escolar com cadarço. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX (conforme especificação técnica)	29	93	R$ 65,00	R$ 6.045,00
		30	205	R$ 65,00	R$ 13.325,00
		31	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
		32	160	R$ 65,00	R$ 10.400,00
		33	112	R$ 65,00	R$ 7.280,00
		34	155	R$ 65,00	R$ 10.075,00
		35	105	R$ 65,00	R$ 6.825,00
		36	73	R$ 65,00	R$ 4.745,00
		37	35	R$ 65,00	R$ 2.275,00
		38	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
		39	12	R$ 65,00	R$ 780,00
		40	4	R$ 65,00	R$ 260,00
		42	1	R$ 65,00	R$ 65,00
		44	2	R$ 65,00	R$ 130,00
				Valor total do lote	**R$ 114.725,00**

CANOINHAS, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Alvo Confecções Ltda.
Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br / tel: (47) 3622-4001

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
CNPJ **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual **10009350-22**
Endereço **Rua Pastor João Pereira , 71 - CIC - Curitiba / PR** - Telefone **(41) 3022-3014 / 3044-2667**
E-mail para receber intimações: **contato@pnkbolsas.com.br** - **representante@pnkbolsas.com.br (André Martins (41) 99698-2871)**
Banco : Bradesco - agencia 2748-9 c/c 2858 - 4

À - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR

COTAÇÃO

ESTOJO ESCOLAR

UNID	QUANT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
UNID	1.600	ESTOJO ESCOLAR Formato retangular Altura 60mm Largura 80 mm Comprimento 210mm Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso confeccionado em pvc cloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de caixa legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, até a ser fornecida pela secretaria municipal de educação a parte superior será unido com a inferior por ziper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel medindo 42 cm de comprimento os tecidos devem ser comprovados sob laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 170 g/m², tecido externo na cor azul marinho na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras 	**PNK**	**R$ 14,30**	**R$ 22.880,00**

DECLARAMOS: Declaramos que nos preços constantes no orçamento estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Validade do orçamento: 6 meses (seis) a contar da data.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

Andre Martins RG: 7.222.441 SSP/PR CPF: 029.760.229-10
Representante credenciado(a)
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP CNPJ: 00.748.125/0001-51
Cargo: DIRETOR Nome: PAULO JOSE PAPPEN RG Nº: 5.044.094-3 SSP-PR CPF Nº: 621.302.819-53

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ 00.748.125/0001-51 INSCR. EST. 10080904-52
Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3914 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-PMNL
Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares e tênis, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6076	BERMUDA EM HELANCA MODELO COLEGIAL Bermuda, confeccionada em malha helanca 100% poliester, gramatura 240 g/m², modelo colegial, cor azul royal, com dois bolsos laterais tipo faca, com um bolso na parte de traz, com detalhes laterais, sendo duas listras com largura de 10mm cada (tolerancia: +/- 5%), uma na cor amarelo e outro na cor azul ceu, cós com elástico e cordão. Tamanhos: 1 à 16. **Obs: Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**	1.200,00	UN	33,67	40.404,00
2	6078	CALCA EM HELANCA MODELO COLEGIAL Calca de agasalho, confeccionada em malha helanca 100% poliester, gramatura 240 g/m², modelo colegial, cor azul royal, com dois bolsos laterais tipo faca, com um bolso na parte de traz, com detalhes laterais, sendo duas listras com largura de 10mm cada (tolerancia: +/- 5%), uma na cor amarelo e outro na cor azul ceu, cós com elástico e cordão. Tamanhos: 1 à 16. **Obs: Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**	1.200,00	UN	44,07	52.884,00
3	6077	CAMISETA MANGA CURTA MODELO CARECA Camiseta manga curta, confeccionada em malha fio 30.1, composicao 67% poliester 33% viscose, gramatura 140 g/m², modelo careca, cor branca, gola redonda na cor azul royal, com detalhes nos ombros e nas mangas, sendo duas listras com largura de 10mm cada (tolerancia: +/- 5%), uma na cor amarelo e outro na cor azul ceu, com estampa colorida frontal no lado esquerdo na altura do peito pelo sistema de transfer sublimatico, tamanho aproximado da estampa 10 x 5cm e estampa na cor azul royal nas costas em forma de meia lua (descrito: Educacao de qualidade e aqui!), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm e na barra (descrito: Nova Laranjeiras - PR), pelo sistema de serigrafia. Tamanhos: 1 à 16. Obs: **Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**	2.400,00	UN	26,63	63.912,00

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4	6079	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL Jaqueta de agasalho, confeccionada em malha helanca 100% poliester, gramatura 240 g/m², modelo colegial, cor azul royal, fechamento em ziper com acabamento na base e nos punhos em ribana, com dois bolsos laterais tipo faca, com detalhes laterais, sendo duas listras com largura de 10mm cada (tolerancia: +/- 5%), uma na cor amarelo e outro na cor azul ceu, com bordado colorido frontal no lado esquerdo na altura do peito, tamanho aproximado do bordado 10 x 5cm e bordado nas costas na cor branco em forma de meia lua (descrito: Educacao de qualidade e aqui!), tamanho aproximado do bordado 17 x 23cm e na barra (descrito: Nova Laranjeiras - PR). Tamanhos: 1 à 16. **Obs: Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**	1.200,00	UN	75,43	90.516,00
5	9325	MEIA MODELO COLEGIAL Par de Meia, modelo colegial com protecao antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificacoes a seguir: 1 - Cor da Meia: Mista - Azul Royal e Branca, com o desenho feito em jacquard/serigrafia, composto pelo brasao da Prefeitura de Nova Laranjeiras, nas cores originais. 2 - Punho: Jersei (meia malha) com disposicao de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 3 - Resistencia ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo. 4 - Gramatura: 190 gr/m². 5 - Composicao da Meia: 67% Algodao, 30% Poliamida, 2% Poliester e 0,80% Elastodieno. 6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em maquina remalhadeira. 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, e suas costuras devem ser feitas de modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. 8 - Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plastico transparente. 9 - Protecao Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodao que atribui ao tecido a acao bactericida eficiente. Sao fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como beneficio a funcionalidade de inibir a proliferacao de germes, proporcionando protecao efetiva as bacterias, acaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradaveis e mantendo a higiene e frescor nos pes. Alem disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doencas da podologia, que sao causadas pela proliferacao de fungos e bacterias. Devido seu contato direto com a pele, as meias sao favorecidas com esta protecao que garante saude, bem-estar e conforto aos pes. **Obs: Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**	2.400,00	PR	13,60	32.640,00
TOTAL						280.356,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9318	TENIS ESCOLAR Par de Tenis Escolar. O Tenis deve ser	1.200,00	PR	80,00	96.000,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

		fabricado no processo de montagem ensacada, com fixacao da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e apos ser autoclavado, com vulcanizacao direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em producao fabril, exige-se que as dimensoes dos calcados acompanham os padroes comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversao e 0,66667 centimetros de numero a numero. A medida realizada em calcado ja confeccionado devera ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variacao permitida de 3% (+/-), conforme especificacoes a seguir: 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverao ser de lona 100% algodao, de no minimo 300 g/m2, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodao desengomado com gramatura minima de 230 g/m2, totalizando assim um minimo de 530 g/m2, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na regiao do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. E fabricado em elastomero vulcanizado flexivel de no minimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura minima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO: O tenis deve ser todo forrado internamente com tecido poliester (gramatura minima 130 g/m2) na cor a definir, dublado com espuma de poliuretano de no minimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cubico). 4 - DEBRUM E COSTURAS: A gaspea deve ser toda debruada. O debrum sera de Gorgurao com largura minima de 12mm e com bordas que nao desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras tem de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no minimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor a definir. 5 - CADARCO/ATACADOR: O tenis devera ser entregue com dois pares de cadarcos nas cores amarelo e branco, devendo os mesmos serem de algodao com fibras sinteticas, armacao trancada e chata, largura de no minimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada numero. 6 - ILHOSES: Devem ser de aluminio com acabamento natural, diametro interno minimo de 5 mm, composto por duas pecas (ilhos e arruela). 7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser de composicao elastomerica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura minima de 1,4 mm. 8 - CORES: A biqueira e a banda lateral devem ser na cor				

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

		azul royal, a sobre biqueira, o Filete e o Friso na cor a definir. A sobre-biqueira devera ter gravacao de reforco, tudo similar a ilustracao da vista externa. 9 - ETIQUETA: Devera ser colocada na parte traseira do tenis tambem de elastomero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul royal, com o nome do Municipio na cor branca. 10 - PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliester, com alta resistencia a hidroise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor cinza com o nome do Municipio, de no minimo 128 g/m2, composto de 70% fio Algodao e 30% fio poliester, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferenca de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do Municipio. 11 - SOLA: Peca integrante da base inferior do calcado. Devera ser fabricado em "PU", Poliuretano poliester de alta resistencia a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistencia à abrasao, flexao e rasgo. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravacao da numeracao em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustracao abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milimetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milimetros, tolerancia admitida +/- 1 milimetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Com desenho feito em jacquard/serigrafia, aplicado na lateral composto pelo brasao da Prefeitura de Nova Laranjeiras, nas cores originais. **Obs: Apresentar amostra, conforme modelo anexo.**				
TOTAL						96.000,00

1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI designada pela Portaria nº 007/2019 de 01/02/2019 e equipe de apoio: JEANE MARIA DE SOUZA E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 007/2019, de 01/02/2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL processado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 020/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de R$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

- **ANDRE ANTONIO SABINO ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, nº 327, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná representada pelo Senhor Alexssandro Braz de Souza portador do CPF nº 045.052.489-25;
- **EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO** inscrita no CNPJ sob nº 13.481.323/0001-96, com sede na Rua Quatro Sala 05, 878, município de Planalto, estado do Paraná representada pelo Senhor Edison Alves da Conceição portador do CPF nº 046.879.589-82;
- **PONTO COM BRINDES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionisio Spessato 132, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná representada pelo Senhor Douglas José Waiand portador do CPF nº 021.394.299-23;
- **FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.250.167/0001-85, com sede na Av. João Marques Vieira, 166, município de Fraiburgo, estado de Santa Catarina representada pelo Senhor Fiorelo Adílson Mazutti portador do CPF nº 560.703.149-72;
- **SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 82.112.475/0001-34, com sede na Av. Santa Catarina 560, centro, município de Caçador estado de Santa Catarina representada pelo Senhor Gean da Silva Mena portador do CPF nº 019.511.620-80;

A empresa **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** não foi credenciada devido ao ramo de atividade não atender ao objeto desta licitação.

Jeane Fernanda

A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Após termino da rodada de lances, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde se constatou que se consagrou propostas de melhor preço as empresas subsequentes:

ANDRE ANTONIO SABINO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO.	captive	conforme descritivo do referente edital	UN	300,00	28,97	8.691,00

Jeane Fernanda

		CONFORME ANEXO						
5	2	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 A 16 ANOS TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	captive	conforme descritivo do referente edital	UN	300,00	31,01	9.303,00
5	3	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL	captive	conforme descritivo do referente	UN	80,00	32,96	2.636,80

Jeane Fernanda

		TAMANHO P A EGG		edital				
5	4	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura 360G/M² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	captive	conforme descritivo do referente edital	UN	25,00	35,368	884,20
TOTAL								**21.515,00**

EDISON ALVES DA CONCEICAO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Jeane Fernanda

1	1	CAMISETA MANGA CURTA – 02 A 08 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA. COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS: PESPONTADA COM MÁQUINA RETA. 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M²	in9ve uniformes	UN	750,00	21,77	16.327,50

Fernanda Jane

		Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO. FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO					
1	2	CAMISETA MANGA CURTA – 10 A 16 ANOS CAMISETA MANGA CURTA – 10 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA. COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA. CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA. NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA.	In9ve uniformes	UN	750,00	23,53	17.647,50

Fernanda or Jeani

		(97%ALGODÃO + 3% ELASTANO); COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO					

		Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO					
1	4	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS: PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO):	in9ve uniformes	UN	35,00	28,0858	983,00

Fernanda or Jeane

		COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO. FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ANEXO					
2	1	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	in9ve uniformes	UN	300,00	26,60	7.980,00

Fernanda or Jeane

		TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
2	2	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO 10 A 16 ANOS TOTAL	in9ve uniformes	UN	300,00	28,84	8.652,00

Fernanda or Jeane

		TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL. FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
2	3	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO P A EGG TAMANHO P a EGG	in9ve uniformes	UN	80,00	31,96	2.556,80

Fernanda Jeane

		Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
2	4	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo:	in9ve uniformes	UN	25,00	34,568	864,20

		PELUCIADO OU SIMILAR. Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM. NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
4	2	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO 10 A 16 ANOS TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR	in9ve uniformes	UN	300,00	37,36	11.208,00

		Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
4	4	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER	In9ve uniformes	UN	25,00	42,80	1.070,00

Fernanda Jeane

17

		Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais. COM PESPONTO NA MAQUINA GALONEIRA. COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0.3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO CONFORME ANEXO					
5	1	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta	in9ve uniformes	UN	750,00	53,97	40.477,50

		Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional. TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM. NAS CORES DO BRASÃO. FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO					
6	2	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 A 16 ANOS TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL	in9ve uniformes	UN	750,00	58,04	43.530,00

Fernanda Jeane

		Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm proporcional. TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO					
6	3	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P A EGG TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com ziper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional. TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P	in9ve uniformes	UN	300,00	62,40	18.720,00

Fernanda Jeane

		BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO					
6	4	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com ziper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas. Manga ragian, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APLICADO	in9ve uniformes	UN	35,00	67,7287	2.370,50

Fernanda Jeane

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		NA FRENTE DA JAQUETA. NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO					
						TOTAL	193.820,00

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO TAMANHO 02 A 08 ANOS TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0.3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO	SUPERA	UN	300.00	43,67	13.101,00

		NA FRENTE DA CALÇA. NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
3	2	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO TAMANHO 10 A 16 ANOS TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	SUPERA	UN	300,00	46,10	13.830,00

Fernanda Jeane

3	3	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO TAMANHO P A EGG TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0.3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO. MEDINDO 9CM X 7 CM. EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL. NAS CORES DO BRASÃO. FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA. NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	SUPERA	UN	80,00	49.19	3.935,20
3	4	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TAMANHO	SUPERA	UN	25 00	52,552	1 313,80

		MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO. FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
					TOTAL		**32.180,00**

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhor preço: **EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO,**

Jeane Fernanda

SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI EPP e ANDRE ANTONIO SABINO ME, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante presente, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40

JEANE MARIA DE SOUZA
Equipe de Apoio
675.443.399-04

FERNANDA SCHERER MARZEC
Equipe de apoio
083.050.509-12

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
Proponente
Edison Alves da Conceição

SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI EPP
Proponente
Gean da Silva Mena

ANDRE ANTONIO SABINO ME
Proponente
Alexssandro Braz de Souza

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME
Proponente
Fiorelo Adilson Mazutti

PONTO COM BRINDES LTDA ME
Proponente
Douglas José Waiand

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias e pares de tênis,** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS LOTES Nº 01, 02, 03 e 04 DESCRITOS ABAIXO, SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

Lote	Descrição	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit camiseta composto por: 02 camisetas manga curta. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Kit	R$ 26,16	R$ 60.168,00
02	Kit camisetas composto por: 02 camisetas manga longa. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Kit	R$ 31,41	R$ 72.243,00
03	Blusa de Moletom. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Unidades	R$ 31,86	R$ 73.278,00
04	Kit meia composto por: 02 pares de meia. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Kit	R$ 7,72	R$ 17.756,00
				VALOR TOTAL	**R$ 223.445,00**
(Duzentos e vinte três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)					

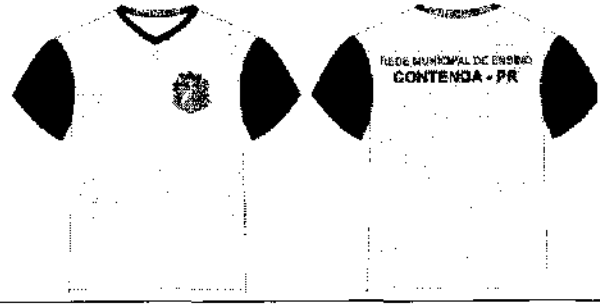
- 43,03

047

OS LOTES 05 e 06 DESCRITO ABAIXO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

Lote	Descrição	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Conjunto Escolar composto por: 01 Jaqueta, 01 Calça. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Conjuntos	R$ 60,56	R$ 139.288,00
06	Par de tênis escolar. Conforme detalhamento das especificações constante no item 3 deste anexo.	2.300	Pares	R$ 51,10	R$ 117.530,00
				VALOR TOTAL	**R$ 256.818,00**
(Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais)					

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	**CAMISETA MANGA CURTA**, sendo tecido Poliviscose na composição 67% poliéster e 33 viscose, gramatura de 165 g/m² (tolerância de + ou – 5%),corpo na cor amarelo pantone 12.0643 TPX e mangas na cor Azul pantone 19.3864 TPX. Barras do corpo e das mangas deverão serem rebatidas com largura de 2,0 cm. Costuras externas, internas e de acabamento na cor do tecido. A gola em V, com largura acabada de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster texturizado na cor Amarelo Pantone 12.0643 TPX, 2,5 cm com fio tinto 100% poliéster texturizado na cor Azul pantone 19.3864 TPX, neste pantone azul, atrás centralizado deverá estar escrito CONTENDA-PR, com altura aproximada de 1,0 cm na cor Amarelo Pantone 12.0643 TPX. Na frente da camiseta deverá ter deverá ter em silkscreen o Brasão do Município nas medidas aproximadas de 7 cm de altura por 5 cm de largura. No centro das costas à base de água na cor pantone 19.3864 TPX, escrito REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTENDA – PR, nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura. Etiqueta costurada internamente na gola contendo informações do fabricante, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As medidas em peças prontas terão como tolerância de erro de +/- 1,0 cm. Abaixo modelo da camiseta, sendo frente e costas. 

048

Relatório de Cotação: cotação rápica 451

Pesquisa realizada entre 09/10/2019 10:45:26 e 09/10/2019 10:45:19

Relatório gerado no dia 09/10/2019 10:51:07 (IP: 177.135.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) estojo escolar	28	1 Unidade	13,27	R$13,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC DE TUNAS DO PARANA / (2) TUNAS DO PARANA PR	NºLicitação:778043	14/08/2019	R$13,27

Valor Unitário **R$13,27**

Mediana das Preços Obtidos: R$ 13,27

Valor Global: **R$13,27**

Detalhamento dos Itens

Item 1: estojo escolar 1 $13,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estojo escolar - confeccionado em tecido 100% poliéster rip-stop com pvc aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 ditex, e ardume 300 ditex. quantidade de fios: transversais 15 por cm e longitudinal 20 por cm. cor azul royal. fechamento superior com zíper nº6, com 19 cm de comprimento na cor preta, com cursor de zíper nº6 niquelado.em cada extremidade do zíper deverá ter um puxador do mesmo tecido do estojo dobra do medindo 2cm de comprimento por 1,5 cm largura. acabamento externo com vivo de pvc de 11 mm, na cor branca. costurado com linha 100% poliamida nº60. dimensões: 20,5cm de comprimento, 7,5cm de altura e 6cm de profundidade. serigrafia: face frontal brasão do município de tunas do paraná. arte será fornecida pela secretaria de educação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$13,27**

Órgão: PREFEITURA MUNIC DE TUNAS DO PARANA / (2) TUNAS DO PARANA PR

Objeto: Aquisição de Estojo Escolar e Bolsas Personalizadas, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

Descrição: **ESTOJO ESCOLAR** - ESTOJO ESCOLAR - Confeccionado em tecido 100% poliéster rip-stop com pvc aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 ditex, e ardume 300 ditex. Quantidade de fios: transversais 15 por cm e longitudinal 20 por cm. Cor azul royal. Fechamento superior com zíper Nº6, com 19 cm de comprimento na cor preta, com cursor de zíper Nº6 niquelado.Em cada extremidade do zíper deverá ter um puxador do mesmo tecido do estojo dobra do medindo 2cm de comprimento por 1,5 cm largura. Acabamento externo com vivo de pvc de 11 mm, na cor branca. Costurado com linha 100% poliamida Nº60. Dimensões: 20,5cm de comprimento, 7,5cm de altura e 6cm de profundidade. Serigrafia: face frontal Brasão do Município de Tunas do Paraná. Arte será fornecida pela secretaria de Educação.

Data: 14/08/2019 15:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:778043

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/08/2019 10:07

Homologação: 27/08/2019 10:07

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 997

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.881.057/0001-54 * VENCEDOR *	VIA APIA CONFECCOES LTDA. - ME	R$5,40
	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	R$5,52
	JW - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA ME	R$5,54
	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$5,55
	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP	R$5,55
	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME	R$5,55
	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES	R$6,22
	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	R$6,50
	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	R$8,51
	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADO	R$10,00
	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R$10,00
	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$10,22
	NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME	R$10,83
	MINAS COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA EPP	R$12,00
	S. SCHNEIDER - EPP	R$14,54
	MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECCOES EIRELI	R$14,54
	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R$15,79
	BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI-E	R$15,94
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME	R$16,00
	IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT	R$16,44
	KAPRI DO BRASIL - EIRELI	R$17,99
	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	R$18,20
	GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME	R$18,24
	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R$18,24
	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R$18,24
	POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	R$18,24
	PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA 07874296940	R$18,24
	TOP COMERCIO E IMP DE MAN E SERV DE LOC E TRANSP E	R$25,00

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10533-3 ALVO CONFECÇÕES LTDA		**CNPJ: 07.452.971/0001-94**	**Telefone: 47 3522 4001**		**Status: Habilitado**				**115.000,00**	
Representante: 10882-9 DANIEL CESAR GUIDOZ										
Lote 001 - Lote 001									115.000,00	
001	18420 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01,		UN	45,00	Classificado	ALVO		14,33	644,85	*
002	18421 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02		UN	74,00	Classificado	ALVO		14,33	1.060,42	*
003	18422 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03		UN	115,00	Classificado	ALVO		15,28	1.757,20	*
004	18423 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04		UN	175,00	Classificado	ALVO		16,24	2.842,00	*
005	18424 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06		UN	335,00	Classificado	ALVO		17,20	5.762,00	*
006	18425 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08		UN	375,00	Classificado	ALVO		18,15	6.806,25	*
007	18426 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10		UN	365,00	Classificado	ALVO		19,10	6.971,50	*
008	18427 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12		UN	230,00	Classificado	ALVO		19,10	4.393,00	*
009	18428 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14		UN	145,00	Classificado	ALVO		21,02	3.047,90	*
010	18429 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16		UN	60,00	Classificado	ALVO		21,96	1.317,60	*
011	18430 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P		UN	20,00	Classificado	ALVO		22,93	458,60	*
012	18431 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M		UN	30,00	Classificado	ALVO		24,84	745,20	*
013	18432 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G		UN	25,00	Classificado	ALVO		27,71	692,75	*
014	18433 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG		UN	6,00	Classificado	ALVO		28,65	171,90	*
015	18434 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01		UN	45,00	Classificado	ALVO		21,98	989,10	*
016	18435 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02		UN	74,00	Classificado	ALVO		23,89	1.767,86	*
017	18436 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03		UN	115,00	Classificado	ALVO		24,84	2.856,60	*
018	18437 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04		UN	175,00	Classificado	ALVO		26,75	4.681,25	*
019	18438 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06		UN	335,00	Classificado	ALVO		27,71	9.282,85	*
020	18439 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08		UN	375,00	Classificado	ALVO		28,67	10.751,25	*
021	18440 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10		UN	365,00	Classificado	ALVO		29,62	10.811,30	*
022	18441 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12		UN	230,00	Classificado	ALVO		30,58	7.033,40	*
023	18442 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14		UN	145,00	Classificado	ALVO		32,49	4.711,05	*
024	18443 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16		UN	60,00	Classificado	ALVO		34,88	2.092,80	*
025	18444 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P		UN	20,00	Classificado	ALVO		36,31	726,20	*
026	18445 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M		UN	30,00	Classificado	ALVO		40,13	1.203,90	*
027	18446 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G		UN	25,00	Classificado	ALVO		41,85	1.046,25	*
028	18447 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG		UN	6,00	Classificado	ALVO		43,00	258,00	*
029	18448 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 01		UN	45,00	Classificado	ALVO		9,56	430,20	*
030	18449 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02		UN	74,00	Classificado	ALVO		9,56	707,44	*
031	18450 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA , TAMANHO 03		UN	115,00	Classificado	ALVO		9,56	1.099,40	*
032	18451 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04		UN	175,00	Classificado	ALVO		9,56	1.673,00	*
033	18452 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06		UN	335,00	Classificado	ALVO		9,56	3.202,60	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	18453 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 08	UN	375,00	Classificado	ALVO		9,56	3.585,00	*
035	18454 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10	UN	365,00	Classificado	ALVO		9,56	3.489,40	*
036	18455 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12	UN	230,00	Classificado	ALVO		11,47	2.638,10	*
037	18456 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14	UN	145,00	Classificado	ALVO		11,47	1.663,15	*
038	18457 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16	UN	60,00	Classificado	ALVO		11,47	688,20	*
039	18458 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	ALVO		11,47	229,40	*
040	18459 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M	UN	30,00	Classificado	ALVO		11,47	344,10	*
041	18460 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G	UN	25,00	Classificado	ALVO		11,47	286,75	*
042	18461 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG	UN	6,00	Classificado	ALVO		13,38	80,28	*

VALOR TOTAL: 115.000,00

052

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 125/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20827 - PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		CNPJ: 08.178.230/0001-81	Telefone: 41 3352-3014	Status: Habilitado				125.739,70	
Lote 001 - Lote 001								125.739,70	
001	18575 MOCHILA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, FORMATO: OVAL, ALTURA 400MM,	UN	1.000,00	Classificado	PNK BOLSAS		52,66	52.660,00	*
	Largura: 300 mm. Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneleiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisó								
002	18576 MOCHILA ESCOLAR, PRÉ ESCOLA COM CARRINHO, FORMATO OVAL, ALTURA 350 MM	UN	630,00	Classificado	PNK BOLSAS		74,29	46.802,70	*
	Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos. compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 360 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 260 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneleiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal da educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560								
003	18577 BOLSA TIPO BERÇÁRIO	UN	200,00	Classificado	PNK BOLSAS		48,90	9.780,00	*
	Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translucido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm de junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc .20 mm semirrígido translucido onde será impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolsa frontal com cantos arredondados. travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de circulo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura. dentro do circulo deverá ter identificação de secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso costruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa.								
004	18578 ESTOJO ESCOLAR	UN	1.350,00	Classificado	PNK BOLSAS		12,22	16.497,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

Formato. retangular.
Altura 60 mm
Largura 80 mm
Comprimento. 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso costruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras

VALOR TOTAL: 125.739,70

054

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 261.699,90** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
4. Dotação Orçamentária:
   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

   08.001.12.361.0009.2017-3390320200

   Fontes: 2030 E 2040

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____

09/10/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

09/10/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

09/10/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
(X) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02 e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

09/10/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

	---			--	NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 III.EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magunovski dos Santos	12.852.936-1/PR	037.729.059-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.884-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simone Schneider	5.258.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Marins	5.417.601-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiano de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.679.699-64
Suplente	Nelli Fortes de Gasperi	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiano de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.375.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.133.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.699-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.469-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$ 24.710.000,00 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

058

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO		R$ 9.120.000,00
0100	Câmara Municipal	R$ 9.120.000,00

II – PODER EXECUTIVO		R$ 302.520.650,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$ 4.381.000,00
0300	Procuradoria Geral do Município	R$ 1.289.000,00
0400	Controladoria Geral do Município	R$ 587.000,00
0500	Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 1.217.000,00
0600	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R$ 7.803.650,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.632.000,00
0800	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 6.165.000,00
0900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 3.904.000,00
1000	Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.303.500,00
1100	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 48.943.500,00
1200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 5.909.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.854.679,00
1400	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.827.000,00
1500	Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R$ 100.274.321,00
1600	Encargos Gerais do Município	R$ 15.065.000,00
1800	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 5.065.000,00
1900	Corregedoria	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3000	Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV	R$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV		R$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		R$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

059

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 1846/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 23 de outubro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será a aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fontes: 2030 E 2040

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.3. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.org.br ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, , Centro, Piên, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação,

a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site blicompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.4.15. Os documentos relativos **à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e** a **proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances,** deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rasteiro dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.15.1. Os documentos solicitados no item 8.4.15. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên
Endereço: Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000
Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.15.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 23/10/2019 AS 09:00.

8.4.16. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.15.

8.4.16.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.4.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.17.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA

DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 23/10/2019 AS 09:00.

8.4.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I;**

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da

aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II.**

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail *patricia@pien.pr.gov.br* devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

074

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

20.2. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

21.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

21.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

22. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Exigências para Habilitação
ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V - Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII - Observações
ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X – Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de outubro 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidade abaixo:

LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	ESTOJO ESCOLAR	1600	R$14,95	R$ 23.920,00
TOTAL DO LOTE 01				**R$23.920,00**

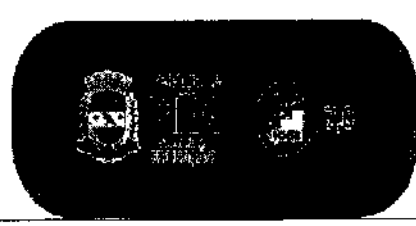
LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	CALÇA	1	40	R$ 19,00	R$ 760,00
2		2	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
3		3	85	R$ 20,70	R$ 1.759,50
4		4	175	R$ 20,70	R$ 3.622,50
5		6	295	R$ 20,70	R$ 6.106,50
6		8	335	R$ 20,70	R$ 6.934,50
7		10	285	R$ 23,00	R$ 6.555,00
8		12	262	R$ 23,00	R$ 6.026,00
9		14	92	R$ 23,00	R$ 2.116,00
10		16	52	R$ 25,30	R$ 1.315,60
11		P	23	R$ 30,40	R$ 699,20
12		M	20	R$ 30,40	R$ 608,00
13		G	21	R$ 33,30	R$ 699,30
14	JAQUETA	1	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
15		2	80	R$ 27,95	R$ 2.236,00
16		3	85	R$ 29,90	R$ 2.541,50
17		4	175	R$ 29,90	R$ 5.232,50
18		6	295	R$ 28,80	R$ 8.496,00
19		8	335	R$ 32,00	R$ 10.720,00
20		10	285	R$ 32,80	R$ 9.348,00
21		12	262	R$ 34,20	R$ 8.960,40
22		14	92	R$ 36,25	R$ 3.335,00
23		16	52	R$ 39,50	R$ 2.054,00
24		P	23	R$ 43,00	R$ 989,00
25		M	20	R$ 46,00	R$ 920,00

26		G	21	R$ 48,40	R$ 1.016,40
27	CAMISETA	1	80	R$ 11,55	R$ 924,00
28		2	160	R$ 11,55	R$ 1.848,00
29		3	170	R$ 11,55	R$ 1.963,50
30		4	350	R$ 11,55	R$ 4.042,50
31		6	590	R$ 11,55	R$ 6.814,50
32		8	670	R$ 11,55	R$ 7.738,50
33		10	570	R$ 11,55	R$ 6.583,50
34		12	524	R$ 13,20	R$ 6.916,80
35		14	184	R$ 13,20	R$ 2.428,80
36		16	104	R$ 13,20	R$ 1.372,80
37		P	46	R$ 14,20	R$ 653,20
38		M	40	R$ 14,20	R$ 568,00
39		G	42	R$ 14,20	R$ 596,40
TOTAL LOTE 02					**R$138.057,40**

LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro.	18	12	R$ 56,50	R$ 678,00
2		19	12	R$ 56,50	R$ 678,00
3		20	27	R$ 56,50	R$ 1.525,50
4		21	25	R$ 56,50	R$ 1.412,50
5		22	20	R$ 56,50	R$ 1.130,00
6		23	35	R$ 56,50	R$ 1.977,50
7		24	72	R$ 56,50	R$ 4.068,00
8		25	92	R$ 56,50	R$ 5.198,00
9		26	135	R$ 56,50	R$ 7.627,50
10		27	88	R$ 56,50	R$ 4.972,00
11		28	160	R$ 56,50	R$ 9.040,00
12	Tênis escolar com cadarço.	29	93	R$ 56,50	R$ 5.254,50
13		30	205	R$ 56,50	R$ 11.582,50
14		31	100	R$ 56,50	R$ 5.650,00
15		32	160	R$ 56,50	R$ 9.040,00
16		33	112	R$ 56,50	R$ 6.328,00
17		34	155	R$ 56,50	R$ 8.757,50
18		35	105	R$ 56,50	R$ 5.932,50
19		36	73	R$ 56,50	R$ 4.124,50
20		37	35	R$ 56,50	R$ 1.977,50
21		38	30	R$ 56,50	R$ 1.695,00
22		39	12	R$ 56,50	R$ 678,00
23		40	4	R$ 56,50	R$ 226,00

24		42	1	R$	56,50	R$ 56,50
25		44	2	R$	56,50	R$ 113,00
TOTAL						**R$ 99.722,50**

III. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1 - ESTOJO ESCOLAR:
Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras. 

LOTE 02 – UNIFORME ESCOLAR	
01 - CALÇA	Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do

tecido.

6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
	TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

Desenho técnico:

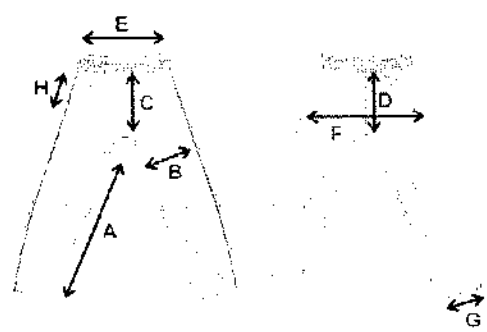
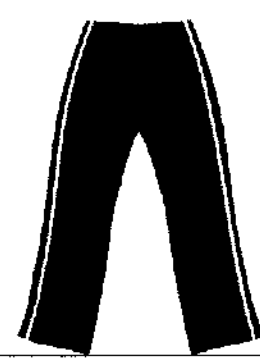


Imagem ilustrativa:



2 - JAQUETA

Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.

4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA															
	TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

Desenho técnico:

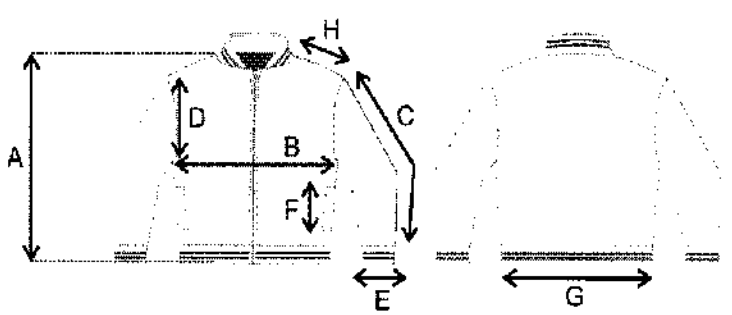


Imagem ilustrativa:



3 - CAMISETA

Confeccionada em poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².

1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).

3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
	TAMANHOS	**1**	**2**	**3**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO DO CORPO**	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B	**LARGURA DO CORPO**	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C	**COMPRIMENTO DA MANGA**	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	**ABERTURA DA CAVA**	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	**ABERTURA BOCA DA MANGA**	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	**OMBRO**	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

Desenho técnico:

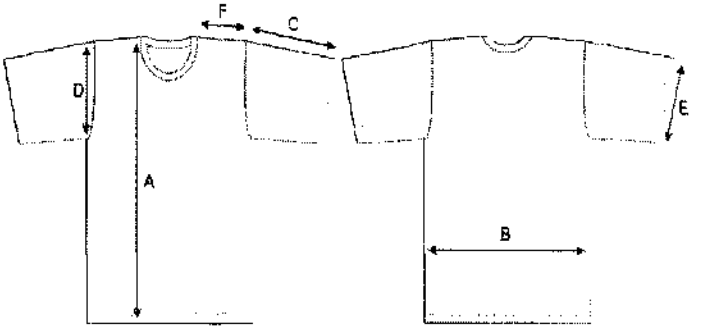


Imagem ilustrativa:



SECRETARIA	1,18cm de altura
MUNICIPAL DE	0,96cm de altura
EDUCAÇÃO	1,20cm de altura

Prefeitura de PIÊN	0,5 cm de altura
	01 cm de altura

LOTE 03 - TÊNIS	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. **1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. **2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. **3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro

cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

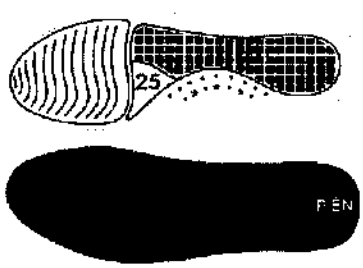
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

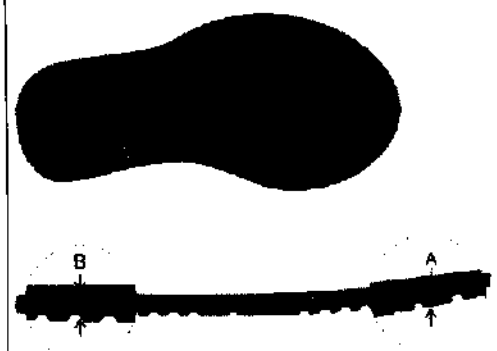
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.





9 - SOLA Peça integrante da base inferior do

	calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.  
02 - TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3%

(+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES – OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

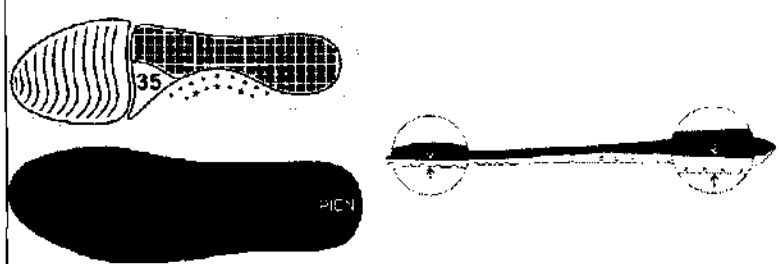
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira

com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



IV. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

V. DA ENTREGA O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

V.I. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

V.II Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

V.III. Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

V.IV. Os estojos deverão ser entregues em embalagens separadas.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER E DAIANE DOS SANTOS

VIII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los. O estojo escolar fará parte do kit de material escolar e será entregue aos alunos no primeiro dia de aula do ano letivo.

VIII.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

IX. DAS AMOSTRAS:

IX.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 10 (dez) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner, de acordo com as determinações abaixo:

LOTE 1 (ESTOJO ESCOLAR) - Deverá ser entregue uma amostra do estojo escolar no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.
Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico conforme abaixo:

- Certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de FTALATO, apenas para o item 03.
- Laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO: laudo do tecido principal, tactel escamado e tecido rip stop, conforme tabela abaixo:

TACTEL ESCAMADO	**POLIÉSTER 100%**

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	461,78 g/m²

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	ESPESSURA	ABNT NBR13371/05	0,43mm

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR10588/15	25,68 fios/cm 65,23 fios/"
TACTEL ESCAMADO	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR10588/15	21,28 fios/cm 54,05 fios/"

RIP STOP	**POLIÉSTER 100%**

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	372,58 g/m²

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,43 mm

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO

RIP STOP	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	32,00 fios / cm 81,28 fios/"
RIP STOP	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	42,56 fios/cm 108,10 fios/"

LOTE 02 (UNIFORME ESCOLAR) - Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no **tamanho "10"**, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

- Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo: gramatura, composição, estrutura e espessura, dos itens licitados no referido Lote.

LOTE 02 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra nos números: **1 par número 18 e 1 par número 23,** para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de **1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41,** para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL

- Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO **BS EN 14372**- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

LAUDOS CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

LAUDOS DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm^2. h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade SOLADO	0,50 a 0,65 Gr/cm^3
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial:

			progressão do corte: máximo 4 mm
7	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise**	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
8	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
9	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
10	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
11	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral **APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR** banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
12	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
13	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
14	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
15	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
16	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
17	ABNT NBR 15170	Envelhecimento por calor - Do tênis pronto	Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 ^{0}C ± 3 ^{0}C)
18	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

IX.II. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

IX.III. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item IX do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

IX.IV. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item IX.III do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

IX.V. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

IX.VI. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX.VII. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

IX.VIII. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

IX.IX. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma

avaliação da comissão designada abaixo:

a) Noili Forteski Gassner
b) Norilda G. Sacht
c) Daiane dos Santos
d) Viviane Miriam Balansin Rutz
e) Ivan Bueno Franco

X. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.I - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

101

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

102

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2019.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.

b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.

c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.

d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.

e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.

f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.

g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o (em R$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ...../2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., estabelecida à ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes abaixo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto deste PREGÃO em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

Parágrafo Primeiro: A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

Parágrafo Terceiro: Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

Parágrafo Quarto: Os estojos deverão ser entregues em embalagens separadas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fontes: 2030 E 2040

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2017 e no presente Contrato;
) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
) Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

c) Realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado na cláusula segunda deste contrato.

d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gasnner/ Daiane dos Santos

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

_____

.....

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: DAIANE DOS SANTOS _____

Nome: NORILDA G. SACHT _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1846/2019 – Pregão Eletrônico nº113/2019**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1846/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de uniforme, tênis e estojo para os alunos da Rede Municipal de Ensino,** em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento da necessidade da Secretaria de Educação, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal n.° 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto Municipal nº 002/06 que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1° do art. 45, da Lei n.° 8.666/93, estatui o seguinte:

> Art. 45 (...)
> § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
> I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;
> (...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

É importante destacar que o pregão presencial, (conforme o caso concreto exija), deve ser utilizado quando por meio de devida justificativa de forma detalhada, ofereça maior vantagem a administração e observe os demais princípios inerentes às licitações nos termos dos arts. 3°, I, da Lei n.° 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99. Quando este não for o caso deve-se optar, em

regra, pelo **pregão eletrônico**, modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da Análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63B7020A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto nos arts. 5º e 6º, da Lei nº 656, de 28 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 944, de 23 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o período de 09 de outubro de 2019 à 08 de outubro de 2023, os seguintes membros:
I - Representante do Poder Executivo Municipal: Claudinei de Siqueira (titular) e Doroti de Fátima Pieckocz (suplente);
II - Representante dos professores das escolas públicas municipais: Leonice Zimmer (titular) e Rosilene Bineck (suplente);
III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais: Gilmara Aparecida Fragoso de Souza (titular) e Viviane Miriam Balansin Rutz (suplente);
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Flávia Cavalheiro Gevenka (titular) e Zilda Aparecida Gomes (suplente);
V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais: Ana Luíza da Cruz Kaminski (titular 1) e Dilma Aparecida Stracke Ribeiro (suplente 1); e Joice Raquel de Oliveira (titular 2) e Gislaine do Carmo Ferreira Galvão (suplente 2);
VI - Representante dos estudantes da educação básica pública: Rosana Maria Grossl (titular) e Vaneza Ribeiro de Siqueira (suplente);
VII - Representante de segmento da sociedade: Jeisy Bueno Franco (titular) e Elaine Zappe (suplente);
VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortecski Gassner (titular) e Daiane dos Santos (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 133, de 30 de setembro de 2015, com as alterações do Decreto nº 110, de 03 de junho de 2016 e do Decreto nº 139, de 04 de julho de 2016, responderão pelas competências e atribuições do período relativo à 1º outubro de 2019 à 07 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CFA68C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 124

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO Nº 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br **"Acesso Identificado no link – licitações"**.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 23 de outubro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38314DA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 1849/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

PROCESSO N° 1846/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ás 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 23 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.
Piên/PR, 09 de outubro de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 1846/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 23 de outubro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 23 de outubro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 10/10/2019
Funcionário Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,95

Descrição: ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	PROPRIA	14,95
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	14,95
PARTICIPANTE 074	PH	14,95
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	14,95
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	23.920,00
PARTICIPANTE 009	kw	14,95
PARTICIPANTE 048	JW bolsas / Conforme edital	14,00
PARTICIPANTE 052	PROPRIA / ESTOJO	14,95
PARTICIPANTE 016	Eco / Eco Estojo	14,95
PARTICIPANTE 062	Kalarrari / Kal Estojo	14,95
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	14,95
PARTICIPANTE 086	RZ	14,95
PARTICIPANTE 092	Própria / Estojo	14,95
PARTICIPANTE 012	marca propria / estojo personalizado	14,95
PARTICIPANTE 004	G.F / PADRÃO	14,95
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	14,95
PARTICIPANTE 072	excelente	23.904,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	19,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	19,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	19,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	18,90
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	760,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	19,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	19,00
PARTICIPANTE 050	univest	19,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	19,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	18,50
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	19,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	19,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	19,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	19,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	18,80
PARTICIPANTE 092	excelente	760,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	19,00

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	excelente	1.520,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	19,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	18,80
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	19,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	19,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	19,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	19,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	18,50
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	19,00
PARTICIPANTE 050	univest	19,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	19,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	19,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.520,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	19,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / confome edital	18,90
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf.edital	19,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	19,00

Item: 3 Quant.: 85 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf.edital	20,70
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	20,70
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	20,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.759,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	20,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	20,70
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,70
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	20,70
PARTICIPANTE 050	univest	20,70
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	20,70
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	20,70
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	20,70
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	20,70
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	20,60
PARTICIPANTE 092	excelente	1.759,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	20,70

Item: 4 Quant.: 175 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	20,70
PARTICIPANTE 092	excelente	3.622,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	20,60
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	20,70
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	20,70
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	20,70
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	20,70
PARTICIPANTE 050	univest	20,70
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	20,70
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	20,70
PARTICIPANTE 089	marca propria / confome edital	20,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,70
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	3.622,50
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	20,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	20,70
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	20,70

Item: 5 Quant.: 295 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	20,70
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	20,70
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	20,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	6.106,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	20,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	20,70
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,70
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	20,70
PARTICIPANTE 050	univest	20,70
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	20,70
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	20,70
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	20,70
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	20,60
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	20,70
PARTICIPANTE 092	excelente	6.106,50
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	20,70

Item: 6 Quant.: 335 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	20,70
PARTICIPANTE 092	excelente	6.934,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	20,60
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	20,70
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	20,70
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	20,70
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	20,70
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 050	univest	20,70
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	20,70
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,70
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	20,70
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	6.934,50
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	20,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	20,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	20,70
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	20,70

Item: 7 Quant.: 285 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	23,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	23,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	22,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	6.550,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	23,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	23,00
PARTICIPANTE 050	univest	23,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	23,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	23,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	22,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	23,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	22,80
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	23,00
PARTICIPANTE 092	excelente	6.555,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	23,00

Item: 8 Quant.: 262 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	23,00
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	6.026,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	23,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	22,80
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	23,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	22,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	23,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	23,00
PARTICIPANTE 050	univest	23,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	23,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	23,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	22,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	6.026,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	23,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	23,00

Item: 9 Quant.: 92 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	23,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	23,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	2.160,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	22,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	23,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	23,00
PARTICIPANTE 050	univest	23,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	23,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	20,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	23,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	22,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	23,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	22,80
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	2.116,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	23,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	23,00

Item: 10 Quant.: 52 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	23,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	25,30
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.315,60
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	25,20
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	25,30
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	25,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	25,30
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	24,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	25,30
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	25,30
PARTICIPANTE 050	univest	25,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	25,30
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25,30
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	25,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.315,60
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	25,30
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	25,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	25,30

Item: 11 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	30,40
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	30,40
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	699,20
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	30,40
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	30,40
PARTICIPANTE 050	univest	30,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	30,40
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	30,40
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	30,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	30,40
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	30,40
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	30,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	30,40
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	30,30
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	30,40
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	699,00

Item: 12 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	30,40
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	608,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	30,30
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	30,40
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	30,40
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	30,40
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	30,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	30,40
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	30,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	30,40
PARTICIPANTE 050	univest	30,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	30,40
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	30,40
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	608,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	30,40
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	30,40

Item: 13 Quant.: 21 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	33,30
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	33,30
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	33,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	699,30
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	33,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	33,30
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	33,30
PARTICIPANTE 050	univest	33,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	33,30
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	33,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	33,30
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	32,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	33,30
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	33,30
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	33,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	33,30
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	699,30
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	33,30

Item: 14 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	25,90
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.036,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	25,80
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	25,90
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	25,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	25,90
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	25,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	25,90
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	25,90
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	25,90
PARTICIPANTE 050	univest	25,80
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	25,90
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25,90
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	25,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.036,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	25,90
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	25,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	25,90

Item: 15 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	27,95
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	27,95
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	27,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	2.236,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	27,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	27,95
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	27,95
PARTICIPANTE 050	unlvest	27,90
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	27,95
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	27,95
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	27,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	27,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	27,95
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	27,95
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	27,85
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	27,95
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	27,95
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	2.236,00

Item: 16 Quant.: 85 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	29,90
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	29,90
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	29,80
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	2.541,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	29,90
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	29,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	29,90
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	29,90
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	29,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	29,90
PARTICIPANTE 050	univest	29,80
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	29,90
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	29,80
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	2.541,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	29,90
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	29,90
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	29,90
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	29,90

Item: 17 Quant.: 175 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	29,90
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	29,90
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	29,90
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	5.332,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	29,80
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	29,90
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	29,90
PARTICIPANTE 050	univest	29,80
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	29,90
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	29,90
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	29,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	29,90
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	29,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	29,90
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	29,90
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	29,80
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	29,90
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	5.232,00

Item: 18 Quant.: 295 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	8.496,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	28,80
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	28,80
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	28,70
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	28,50
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	28,80
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	28,80
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	28,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	28,80
PARTICIPANTE 050	univest	28,70
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	28,80
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	28,80
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	28,80
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	8.496,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	28,80
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	28,70
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	28,80
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	28,80

Item: 19 Quant.: 335 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	32,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	32,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	32,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	31,80
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	10.720,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	32,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	32,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	32,00
PARTICIPANTE 050	univest	32,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	32,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	31,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	32,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	32,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	31,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	32,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	32,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Valldade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	31,80
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	10.720,00

Item: 20 Quant.: 285 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	9.348,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	32,80
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	32,80
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	32,70
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	32,50
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	32,80
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	32,80
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	32,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	32,80
PARTICIPANTE 050	univest	32,80
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	32,80
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	32,80
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	32,80
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	9.348,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	32,60
PARTICIPANTE 074	PROPRIA	32,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf. edital	32,80
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	32,80

Item: 21 Quant.: 262 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	34,20
PARTICIPANTE 074	PROPRIA	34,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	34,20
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	34,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	7.860,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	34,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	34,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	34,20
PARTICIPANTE 050	univest	34,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	34,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	34,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	34,20
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	34,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	33,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	34,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	34,20
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	34,20
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	8.960,00

Item: 22 Quant.: 92 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	3335,00 / EXCELENTE	3.335,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	36,25
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	36,25
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	36,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	36,25
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	36,25
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	35,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	36,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	36,25
PARTICIPANTE 050	univest	36,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	36,25
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	36,25
PARTICIPANTE 089	marca propria / confome edital	36,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	2.760,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	36,25
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	36,25
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	36,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	36,25

Item: 23 Quant.: 52 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	39,50
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	39,50
PARTICIPANTE 074	PROPRIA	39,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	39,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.820,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	39,50
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	39,50
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	39,50
PARTICIPANTE 050	univest	39,50
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	39,50
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	39,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	39,50
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	39,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	39,50
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	39,30
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	39,50
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	39,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	2.054,00

Item: 24 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Municipio de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	989,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	43,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	42,80
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	43,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	43,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	42,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	43,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	43,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	41,00
PARTICIPANTE 050	univest	43,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	43,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	43,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	920,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	43,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	42,80
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	43,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	43,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	43,00

Item: 25 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	46,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	46,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	46,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	45,90
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	800,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	46,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	46,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	46,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	46,00
PARTICIPANTE 050	univest	45,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	45,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	45,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	46,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	46,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	46,00
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	45,80
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	46,00
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	920,00

Item: 26 Quant.: 21 Unidade: UNIDADE

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.016,40
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	48,40
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	48,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	48,40
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	48,40
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	48,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	48,40
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	48,40
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	48,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	48,40
PARTICIPANTE 050	univest	48,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	48,40
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	48,40
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	840,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	48,30
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	48,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	48,40
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	48,40

Item: 27 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	720,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	924,00

Item: 28 Quant.: 160 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.848,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.560,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55

Item: 29 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.650,00
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.963,50

Item: 30 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	4.042,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	3.300,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55

Item: 31 Quant.: 590 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	5.900,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	6.814,50

Item: 32 Quant.: 670 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	7.738,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	6.700,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55

Item: 33 Quant.: 570 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	11,55
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	11,55
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	11,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	5.600,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	11,50
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	11,55
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	11,55
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	11,55
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	11,55
PARTICIPANTE 050	univest	11,55
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	11,55
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	11,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	11,55
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	11,45
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	11,55
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	11,55
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	6.583,50

Item: 34 Quant.: 524 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	6.916,80
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	13,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	13,20
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	13,10
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	13,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	13,20
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	13,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	13,20
PARTICIPANTE 050	univest	13,20
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	13,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	13,20
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	5.700,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	13,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	13,20
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	13,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	13,20

Item: 35 Quant.: 184 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	13,20
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	13,20
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	13,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	13,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	2.000,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	13,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	13,20
PARTICIPANTE 050	univest	13,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	13,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	13,20
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	13,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	13,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	13,20
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	13,10
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	13,20
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	2.428,00

Item: 36 Quant.: 104 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	14,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	13,20
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.372,80
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	13,10
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	13,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	13,20
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	13,20
PARTICIPANTE 050	univest	13,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	13,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	13,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	13,20
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	13,20
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	1.100,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	13,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	13,20
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	13,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	13,20

Item: 37 Quant.: 46 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	14,20
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	14,20
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	14,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme dital	14,00
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	506,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	14,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	14,20
PARTICIPANTE 050	univest	14,20
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	14,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	14,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	14,20
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	14,20
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.:** Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	14,10
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	14,20
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	653,20

Item: 38 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	568,00
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	14,20
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	14,10
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	14,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	14,20
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	14,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	14,20
PARTICIPANTE 050	univest	14,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	14,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	14,20
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14,20
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	480,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	14,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	14,00
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	14,20
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	14,20

Item: 39 Quant.: 42 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PROPRIA	14,20
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	14,00
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA	14,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	14,20
PARTICIPANTE 088	propia / colegial	504,00
PARTICIPANTE 009	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14,20
PARTICIPANTE 078	FIBRA TOP / CONFORME EDITAL	14,20
PARTICIPANTE 057	Própria / Próprio	14,20
PARTICIPANTE 050	univest	14,20
PARTICIPANTE 094	ACTION / ESCOLAR	14,20
PARTICIPANTE 054	DOCES PASSOS / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 012	marca propria / uniforme personalizado	14,20
PARTICIPANTE 034	TRILHA / ESCOLAR	14,00
PARTICIPANTE 052	G.F / PADRÃO	14,20
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / PROPRIO	14,20
PARTICIPANTE 005	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR **Inf. detal.**: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos	14,10
PARTICIPANTE 072	DAPD / DAPD	14,20
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	596,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: PAR Val. Ref.: 56,50

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	600,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	678,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	678,00
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	600,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme ediatl	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 3 Quant.: 27 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conformee edital	55,00
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.350,00
PARTICIPANTE 082	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.525,50

Item: 4 Quant.: 25 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.412,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.370,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.120,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.130,00

Item: 6 Quant.: 35 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.977,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.870,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 7 Quant.: 72 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	3.590,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	4.068,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50

Item: 8 Quant.: 92 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	4.700,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	5.198,00

Item: 9 Quant.: 135 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	7.500,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	7.627,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50

Item: 10 Quant.: 88 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	4.972,00
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	4.900,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 11 Quant.: 160 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	8.960,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / VELCRO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	9.040,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50

Item: 12 Quant.: 93 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	5.254,00
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	5.200,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50

Item: 13 Quant.: 205 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conformee edital	55,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	10.400,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	11.582,00

Item: 14 Quant.: 100 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	5.650,00
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	5.400,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 15 Quant.: 160 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	8.600,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	9.040,00

Item: 16 Quant.: 112 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	6.328,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	6.000,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 17 Quant.: 155 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	8.370,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	8.757,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50

Item: 18 Quant.: 105 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	5.932,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	5.670,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50

Item: 19 Quant.: 73 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	3.940,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	4.124,50

Item: 20 Quant.: 35 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.977,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.890,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00

Item: 21 Quant.: 30 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	1.860,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	1.695,00

Item: 22 Quant.: 12 Unidade: PAR

Descrição: **TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39**

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	640,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	678,00

Item: 23 Quant.: 4 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	216,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	226,00
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	54,00
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 089	marca propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	56,50

Item: 25 Quant.: 2 Unidade: PAR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	EXCELENTE	113,00
PARTICIPANTE 089	marca propria / confome edital	55,00
PARTICIPANTE 074	NKS	55,00
PARTICIPANTE 084	PROPRIA / Conf edital	56,50
PARTICIPANTE 036	PROPRIA / TENIS	56,50
PARTICIPANTE 062	EQUIPE	56,50
PARTICIPANTE 072	propia / colegial	108,00
PARTICIPANTE 050	NKS	56,50
PARTICIPANTE 045	nks	56,50
PARTICIPANTE 070	TRILHA / ESCOLAR	56,50
PARTICIPANTE 009	ACTION / CARDAÇO	56,50
PARTICIPANTE 087	G.F / PADRÃO	56,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2019 15:07:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
16/10/2019 16:58:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI- ME
16/10/2019 17:09:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI- ME
17/10/2019 10:55:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
17/10/2019 15:03:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP
20/10/2019 12:41:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
21/10/2019 09:07:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
21/10/2019 15:49:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW INDUSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA
22/10/2019 08:38:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
22/10/2019 11:38:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
22/10/2019 12:43:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
22/10/2019 13:20:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
22/10/2019 13:22:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
22/10/2019 13:51:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
22/10/2019 13:58:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HC SUPRIMENTOS LTDA
22/10/2019 14:48:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
22/10/2019 15:19:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WR CALÇADOS EIRELI ME
22/10/2019 15:36:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA
22/10/2019 15:36:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA
22/10/2019 15:37:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
22/10/2019 15:38:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
22/10/2019 15:57:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
22/10/2019 15:58:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
22/10/2019 16:34:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
22/10/2019 16:35:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
22/10/2019 16:40:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
22/10/2019 18:50:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
22/10/2019 20:48:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
22/10/2019 21:52:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
23/10/2019 08:49:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
23/10/2019 08:49:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
tudo bem?		
23/10/2019 08:49:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
sou a pregoeira Patricia		
23/10/2019 08:50:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
e irei conduzir esse processo		
23/10/2019 08:50:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
lembrando que o bate papo é apenas para contato com a Pregoeira		
23/10/2019 08:51:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
não esqueçam que a documentação e a proposta deverá esta com data e horário anterior ao inicio do certame		
23/10/2019 08:51:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
e que a mesma deverá ser enviada por e-mail no prazo de 3 horas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO
o item est´qa em disputa
23/10/2019 09:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO
façam suas melhores prposta
23/10/2019 09:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO
esse item ficará nessa fase apenas por 05 minutos
23/10/2019 09:31:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Aos vencedores não esqueçam de enviar as amostras conforme está no edital

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Eco Modelo: Eco Estojo
Descrição: ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 6,74 **Valor Total:** 10.784,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	016	29.136.844/0001-46	14,95	6,74	Sim
2	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	062	14.272.952/0001-79	14,95	6,75	Sim
3	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	14,95	6,76	Sim
4	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	14,95	8,20	Sim
5	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	14,95	8,27	Sim
6	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	14,95	8,32	Sim
7	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	052	00.748.212/0001-51	14,95	9,98	Sim
8	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	092	11.593.690/0001-56	14,95	11,98	Sim
9	G F CONFECCOES LTDA-EPP	004	15.534.841/0001-56	14,95	12,00	Sim
10	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	072	13.397.355/0001-08	23.904,00	13,74	Sim
11	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA	048	05.386.436/0001-84	14,00	13,95	Sim
12	HC SUPRIMENTOS LTDA	086	17.951.624/0001-97	14,95	14,93	Sim
13	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	037	15.359.696/0001-14	14,95	14,95	Sim
14	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	14,95	14,95	Sim
15	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	14,95	14,95	Sim
16	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	14,95	14,95	Não
17	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	23.920,00	23.920,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:02:30	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP		**23.904,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA		**14,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** HC SUPRIMENTOS LTDA		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** G F CONFECCOES LTDA-EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** ALEXANDRE XAVIER DOS REIS		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** METODO UNIFORMES EIRELI-EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		**23.920,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE** DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP		**14,95**
23/10/2019 09:02:49	**LANCE** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP		**13,99**
23/10/2019 09:06:48	**LANCE** ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP		**13,98**
23/10/2019 09:07:05	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Caros licitantes não vejo lances neste item.... façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:07:14	**LANCE** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP		**13,97**
23/10/2019 09:08:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O lote entratá em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:08:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:08:23	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
O item está no pré randomico			
23/10/2019 09:08:24	**LANCE** JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA		**13,95**
23/10/2019 09:08:33	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:08:34	**LANCE** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP		**13,94**
23/10/2019 09:08:39	**LANCE** G F CONFECCOES LTDA-EPP		**13,93**
23/10/2019 09:08:40	**LANCE** DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP		**13,90**
23/10/2019 09:08:45	**LANCE** G F CONFECCOES LTDA-EPP		**13,89**
23/10/2019 09:08:48	**LANCE** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP		**13,88**
23/10/2019 09:08:48	**LANCE** DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP		**12,80**
23/10/2019 09:08:50	**LANCE** G F CONFECCOES LTDA-EPP		**13,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:08:56	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**13,78**
23/10/2019 09:08:57	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**12,79**
23/10/2019 09:09:02	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**12,00**
23/10/2019 09:09:04	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**14,93**
23/10/2019 09:09:04	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**12,77**
23/10/2019 09:09:09	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,99**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,95**
23/10/2019 09:09:21	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,94**
23/10/2019 09:09:27	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,93**
23/10/2019 09:09:28	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,90**
23/10/2019 09:09:33	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,88**
23/10/2019 09:09:37	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,85**
23/10/2019 09:09:43	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,84**
23/10/2019 09:09:48	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,83**
23/10/2019 09:09:53	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,81**
23/10/2019 09:09:54	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,82**
23/10/2019 09:10:00	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,79**
23/10/2019 09:10:02	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,78**
23/10/2019 09:10:08	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,80**
23/10/2019 09:10:08	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,75**
23/10/2019 09:10:12	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,74**
23/10/2019 09:10:23	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,72**
23/10/2019 09:10:27	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,71**
23/10/2019 09:10:46	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,69**
23/10/2019 09:10:51	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,65**
23/10/2019 09:10:56	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,60**
23/10/2019 09:11:04	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,57**
23/10/2019 09:11:06	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,63**
23/10/2019 09:11:10	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,55**
23/10/2019 09:11:30	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,52**
23/10/2019 09:11:37	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,50**
23/10/2019 09:11:47	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,47**
23/10/2019 09:11:48	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	**13,92**
23/10/2019 09:11:54	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,46**
23/10/2019 09:11:57	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,45**
23/10/2019 09:12:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal em instantes esse item entrará no randomico			
23/10/2019 09:12:08	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,40**
23/10/2019 09:12:14	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,41**
23/10/2019 09:12:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e a fase de lances poderá encerrar a qualquer momentos			
23/10/2019 09:12:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhore ofertas			
23/10/2019 09:12:40	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,38**
23/10/2019 09:12:46	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:12:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,37
23/10/2019 09:12:52	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	11,34
23/10/2019 09:13:00	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,33
23/10/2019 09:13:01	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	11,32
23/10/2019 09:13:05	TEMPO RANDÔMICO		
23/10/2019 09:13:07	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	10,30
23/10/2019 09:13:19	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	11,31
23/10/2019 09:13:20	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	11,98
23/10/2019 09:13:29	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	11,29
23/10/2019 09:13:30	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	11,28
23/10/2019 09:13:38	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,28
23/10/2019 09:13:39	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	11,27
23/10/2019 09:13:45	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,26
23/10/2019 09:13:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,27
23/10/2019 09:13:48	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,24
23/10/2019 09:13:54	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,22
23/10/2019 09:13:56	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,23
23/10/2019 09:13:57	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,20
23/10/2019 09:14:02	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,18
23/10/2019 09:14:05	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,19
23/10/2019 09:14:06	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,17
23/10/2019 09:14:11	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,15
23/10/2019 09:14:13	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,14
23/10/2019 09:14:16	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	10,16
23/10/2019 09:14:21	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,12
23/10/2019 09:14:21	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	10,11
23/10/2019 09:14:23	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,10
23/10/2019 09:14:28	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	10,09
23/10/2019 09:14:31	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,07
23/10/2019 09:14:31	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	10,00
23/10/2019 09:14:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	10,05
23/10/2019 09:14:36	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,99
23/10/2019 09:14:40	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,97
23/10/2019 09:14:43	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	9,98
23/10/2019 09:14:47	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,96
23/10/2019 09:14:50	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,95
23/10/2019 09:14:50	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,90
23/10/2019 09:14:50	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,94
23/10/2019 09:14:55	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,85
23/10/2019 09:14:55	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,89
23/10/2019 09:14:56	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,93
23/10/2019 09:14:56	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,86
23/10/2019 09:15:00	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,83
23/10/2019 09:15:01	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:15:01	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,82
23/10/2019 09:15:02	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,80
23/10/2019 09:15:06	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,81
23/10/2019 09:15:06	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,79
23/10/2019 09:15:11	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,70
23/10/2019 09:15:12	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,75
23/10/2019 09:15:12	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,78
23/10/2019 09:15:14	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,76
23/10/2019 09:15:16	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,68
23/10/2019 09:15:19	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,65
23/10/2019 09:15:19	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,69
23/10/2019 09:15:20	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,60
23/10/2019 09:15:21	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,64
23/10/2019 09:15:25	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,56
23/10/2019 09:15:26	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,58
23/10/2019 09:15:27	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,55
23/10/2019 09:15:28	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,50
23/10/2019 09:15:31	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,51
23/10/2019 09:15:36	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,49
23/10/2019 09:15:36	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,48
23/10/2019 09:15:39	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,40
23/10/2019 09:15:39	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,45
23/10/2019 09:15:39	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,47
23/10/2019 09:15:42	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,39
23/10/2019 09:15:45	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,35
23/10/2019 09:15:45	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,38
23/10/2019 09:15:45	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,36
23/10/2019 09:15:50	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,31
23/10/2019 09:15:51	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,30
23/10/2019 09:15:54	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,29
23/10/2019 09:15:58	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,28
23/10/2019 09:16:01	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,27
23/10/2019 09:16:01	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,22
23/10/2019 09:16:01	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,24
23/10/2019 09:16:02	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,26
23/10/2019 09:16:04	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,20
23/10/2019 09:16:07	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,21
23/10/2019 09:16:07	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,19
23/10/2019 09:16:08	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,15
23/10/2019 09:16:09	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,17
23/10/2019 09:16:10	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,18
23/10/2019 09:16:12	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,14
23/10/2019 09:16:13	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,10
23/10/2019 09:16:15	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:16:16	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,11
23/10/2019 09:16:17	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,08
23/10/2019 09:16:18	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,09
23/10/2019 09:16:18	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,06
23/10/2019 09:16:20	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,05
23/10/2019 09:16:20	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,07
23/10/2019 09:16:22	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,01
23/10/2019 09:16:23	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,04
23/10/2019 09:16:27	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,98
23/10/2019 09:16:28	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,00
23/10/2019 09:16:29	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,99
23/10/2019 09:16:32	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,97
23/10/2019 09:16:36	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,95
23/10/2019 09:16:41	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,94
23/10/2019 09:16:42	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,92
23/10/2019 09:16:45	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,96
23/10/2019 09:16:45	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,90
23/10/2019 09:16:49	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,88
23/10/2019 09:16:51	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,89
23/10/2019 09:16:52	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,91
23/10/2019 09:16:54	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,80
23/10/2019 09:16:55	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,86
23/10/2019 09:16:58	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,76
23/10/2019 09:16:59	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,78
23/10/2019 09:17:00	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,75
23/10/2019 09:17:05	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,72
23/10/2019 09:17:06	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,73
23/10/2019 09:17:08	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,70
23/10/2019 09:17:12	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,68
23/10/2019 09:17:16	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,60
23/10/2019 09:17:17	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,65
23/10/2019 09:17:20	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,58
23/10/2019 09:17:21	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,55
23/10/2019 09:17:23	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,59
23/10/2019 09:17:23	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,50
23/10/2019 09:17:27	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,51
23/10/2019 09:17:29	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,48
23/10/2019 09:17:30	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,45
23/10/2019 09:17:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	8,40
23/10/2019 09:17:34	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,46
23/10/2019 09:17:35	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,35
23/10/2019 09:17:39	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,34
23/10/2019 09:17:40	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,36
23/10/2019 09:17:42	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	8,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:17:42	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	8,30
23/10/2019 09:17:43	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,33
23/10/2019 09:17:44	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	8,00
23/10/2019 09:17:45	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	8,28
23/10/2019 09:17:47	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,29
23/10/2019 09:17:47	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	8,01
23/10/2019 09:17:50	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	8,27
23/10/2019 09:17:56	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	7,99
23/10/2019 09:18:04	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	7,97
23/10/2019 09:18:10	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	7,96
23/10/2019 09:18:21	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	7,95
23/10/2019 09:18:22	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	7,94
23/10/2019 09:18:27	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	7,93
23/10/2019 09:18:32	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	7,91
23/10/2019 09:18:33	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	7,92
23/10/2019 09:18:38	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	7,90
23/10/2019 09:18:41	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	8,20
23/10/2019 09:18:42	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	7,88
23/10/2019 09:18:43	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	7,00
23/10/2019 09:18:54	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,98
23/10/2019 09:18:59	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,96
23/10/2019 09:19:06	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,97
23/10/2019 09:19:08	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,95
23/10/2019 09:19:14	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,93
23/10/2019 09:19:18	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,94
23/10/2019 09:19:21	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,92
23/10/2019 09:19:26	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,90
23/10/2019 09:19:28	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,91
23/10/2019 09:19:30	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,88
23/10/2019 09:19:34	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,86
23/10/2019 09:19:37	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,87
23/10/2019 09:19:38	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,85
23/10/2019 09:19:42	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,84
23/10/2019 09:19:43	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,83
23/10/2019 09:19:49	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,82
23/10/2019 09:19:53	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,80
23/10/2019 09:19:55	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,81
23/10/2019 09:20:01	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,79
23/10/2019 09:20:06	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,77
23/10/2019 09:20:09	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	6,76
23/10/2019 09:20:09	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,78
23/10/2019 09:20:14	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	6,74
23/10/2019 09:20:17	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	6,75
23/10/2019 09:22:01	LANCE	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	13,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:24:06 HABILITAÇÃO

23/10/2019 09:24:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 616,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 1.232,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 1.436,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 2.957,50

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 4.985,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 5.661,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 5.329,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 4.899,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 1.720,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 20,60 **Valor Total:** 1.071,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 570,40

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 496,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 571,20

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,10 **Valor Total:** 844,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,80 **Valor Total:** 1.824,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 2.074,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 4.270,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 6.932,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 8.710,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 26,80 **Valor Total:** 7.638,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 27,90 **Valor Total:** 7.309,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 2.714,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.674,40

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 35,10 **Valor Total:** 807,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 57,90 **Valor Total:** 1.158,00

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 39,50 **Valor Total:** 829,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 744,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.488,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.581,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 3.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 590 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.487,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centrallzada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 670 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 6.231,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 570 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 524 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 5.606,80

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 184 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.968,80

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 104 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.112,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 529,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 460,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 483,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	005	11.387.914/0001-73	137.190,40	112.580,00	Sim
2	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	072	27.967.507/0001-75	138.041,80	112.700,00	Sim
3	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	078	01.194.890/0001-82	138.057,40	113.000,00	Sim
4	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	37.846.919,10	114.900,00	Sim
5	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	034	13.874.521/0001-10	133.761,00	114.970,00	Sim
6	G F CONFECCOES LTDA-EPP	052	15.534.841/0001-56	138.057,40	123.500,00	Sim
7	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	138.057,40	125.100,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

8	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	138.057,40	126.000,00	Sim
9	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	41.117.340,00	132.100,00	Sim
10	WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	138.057,40	132.300,00	Não
11	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E	054	09.255.998/0001-40	132.433,00	132.433,00	Sim
12	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	135.333,00	135.333,00	Sim
13	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	136.025,20	136.025,20	Não
14	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	050	07.434.746/0001-52	137.869,40	137.869,40	Sim
15	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	073	15.359.696/0001-14	138.057,40	138.057,40	Sim
16	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	138.057,40	138.057,40	Sim
17	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	138.057,40	138.057,40	Sim
18	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	138.057,40	138.057,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:09:13	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**41.117.340,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	**135.333,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	**136.025,20**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**37.846.919,10**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	**137.869,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA	**132.433,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**133.761,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**137.190,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**138.041,80**
23/10/2019 09:09:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O item está em disputa			
23/10/2019 09:10:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e ficará nessa fase por 05 minutos			
23/10/2019 09:10:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
portanto façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:10:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**132.420,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:11:05	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**132.419,00**
23/10/2019 09:11:06	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**132.400,00**
23/10/2019 09:13:30	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**132.390,00**
23/10/2019 09:14:08	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**132.389,00**
23/10/2019 09:14:24	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**132.380,00**
23/10/2019 09:14:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entratá em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:14:45	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:15:29	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**125.000,00**
23/10/2019 09:15:53	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**124.900,00**
23/10/2019 09:16:15	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.800,00**
23/10/2019 09:16:34	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.600,00**
23/10/2019 09:17:38	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.500,00**
23/10/2019 09:18:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal a qualquer momento o item entrará no randomico			
23/10/2019 09:18:06	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.450,00**
23/10/2019 09:19:18	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.449,00**
23/10/2019 09:19:34	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.445,00**
23/10/2019 09:19:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:19:53	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.444,00**
23/10/2019 09:20:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal o item está no randomico			
23/10/2019 09:20:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:20:18	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.440,00**
23/10/2019 09:20:19	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**132.300,00**
23/10/2019 09:20:24	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.439,00**
23/10/2019 09:20:32	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.430,00**
23/10/2019 09:20:34	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**117.350,00**
23/10/2019 09:20:36	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.429,00**
23/10/2019 09:20:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pq a fase lances pode encerrar a qualquer momento			
23/10/2019 09:20:42	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.300,00**
23/10/2019 09:20:44	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**126.000,00**
23/10/2019 09:20:55	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.250,00**
23/10/2019 09:21:03	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.200,00**
23/10/2019 09:21:06	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.150,00**
23/10/2019 09:21:14	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**117.050,00**
23/10/2019 09:21:20	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.000,00**
23/10/2019 09:21:29	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.850,00**
23/10/2019 09:21:48	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.500,00**
23/10/2019 09:21:48	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**125.100,00**
23/10/2019 09:21:56	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.480,00**
23/10/2019 09:22:03	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.450,00**
23/10/2019 09:22:11	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**123.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:22:24	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**116.430,00**
23/10/2019 09:22:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.280,00**
23/10/2019 09:22:42	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**116.180,00**
23/10/2019 09:22:43	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.200,00**
23/10/2019 09:22:53	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**115.890,00**
23/10/2019 09:22:57	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.100,00**
23/10/2019 09:23:01	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**115.880,00**
23/10/2019 09:23:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:23:07	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**115.500,00**
23/10/2019 09:23:13	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**115.450,00**
23/10/2019 09:23:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item pode encerrar a qualquer momentos			
23/10/2019 09:23:14	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**115.400,00**
23/10/2019 09:23:26	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**114.980,00**
23/10/2019 09:23:40	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**114.970,00**
23/10/2019 09:23:47	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**114.000,00**
23/10/2019 09:23:48	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**114.880,00**
23/10/2019 09:24:00	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.880,00**
23/10/2019 09:24:02	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**132.100,00**
23/10/2019 09:24:09	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.800,00**
23/10/2019 09:24:52	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.740,00**
23/10/2019 09:24:59	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.700,00**
23/10/2019 09:25:06	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.640,00**
23/10/2019 09:25:14	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.620,00**
23/10/2019 09:25:20	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.580,00**
23/10/2019 09:25:29	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.550,00**
23/10/2019 09:25:34	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.540,00**
23/10/2019 09:25:51	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.500,00**
23/10/2019 09:25:57	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.480,00**
23/10/2019 09:26:02	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.400,00**
23/10/2019 09:26:15	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.350,00**
23/10/2019 09:26:22	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.300,00**
23/10/2019 09:26:23	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**130.000,00**
23/10/2019 09:26:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.280,00**
23/10/2019 09:26:41	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.250,00**
23/10/2019 09:26:47	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**115.000,00**
23/10/2019 09:26:47	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.230,00**
23/10/2019 09:26:49	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.180,00**
23/10/2019 09:26:55	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.150,00**
23/10/2019 09:26:59	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.000,00**
23/10/2019 09:27:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**114.900,00**
23/10/2019 09:27:09	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.940,00**
23/10/2019 09:27:12	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**112.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:27:23	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.790,00**
23/10/2019 09:27:31	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**112.700,00**
23/10/2019 09:27:44	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.580,00**
23/10/2019 09:27:46	**HABILITAÇÃO**		
23/10/2019 09:27:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VALE SUL CONFECÇÕES LTDA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 628,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: PAR Marca: EQUIPE **Modelo:**
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 628,80

Item: 3 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.414,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.310,00

Item: 5 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.048,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 6 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.834,00

Item: 7 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 3.772,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 8 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 4.820,80

Item: 9 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 7.074,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 88 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 4.611,20

Item: 11 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 8.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 12 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 93 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 4.873,20

Item: 13 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 205 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 10.742,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 14 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 5.240,00

Item: 15 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 8.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 112 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 5.868,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 8.122,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 18 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 5.502,00

Item: 19 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 73 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 3.825,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 20 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.834,00

Item: 21 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 1.572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 628,80

Item: 23 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 209,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 24 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 156,40 **Valor Total:** 156,40

Item: 25 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 52,40 **Valor Total:** 104,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	062	11.366.017/0001-83	99.722,50	92.590,00	Sim
2	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	072	08.434.064/0001-02	11.255.814,00	92.600,00	Sim
3	HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	99.722,50	93.500,50	Sim
4	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	036	00.748.212/0001-51	99.722,50	93.501,00	Sim
5	WR CALÇADOS EIRELI ME	009	25.369.684/0001-24	99.722,50	93.545,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

6	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	97.075,00	97.075,00	Sim
7	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	97.075,00	97.075,00	Não
8	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	070	13.874.521/0001-10	99.710,50	99.710,50	Sim
9	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	11.863.050,00	99.720,00	Sim
10	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	99.722,50	99.722,50	Sim
11	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	045	07.434.746/0001-52	99.722,50	99.722,50	Sim
12	G F CONFECCOES LTDA-EPP	087	15.534.841/0001-56	99.722,50	99.722,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:20:43	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**99.710,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**11.863.050,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	**97.075,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	**97.075,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**11.255.814,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**99.722,50**
23/10/2019 09:21:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
23/10/2019 09:21:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:21:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ficará nessa fase por 5 minutos			
23/10/2019 09:23:49	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**99.710,00**
23/10/2019 09:24:00	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.074,00**
23/10/2019 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entratá em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:25:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:26:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:27:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal não vejo lances neste item			
23/10/2019 09:28:38	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**98.000,00**
23/10/2019 09:28:44	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**112.448,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:29:44	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**99.720,00**
23/10/2019 09:30:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:31:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está no randomico			
23/10/2019 09:31:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:31:29	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.074,95**
23/10/2019 09:31:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pq a fase a lances pode finalizar a qualquer momento			
23/10/2019 09:32:21	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.073,00**
23/10/2019 09:32:32	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.072,00**
23/10/2019 09:33:04	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.072,95**
23/10/2019 09:35:27	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.071,00**
23/10/2019 09:35:37	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.070,99**
23/10/2019 09:35:40	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.071,95**
23/10/2019 09:35:53	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.070,00**
23/10/2019 09:35:55	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**97.000,00**
23/10/2019 09:35:57	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.070,95**
23/10/2019 09:36:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**96.900,00**
23/10/2019 09:36:12	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.069,95**
23/10/2019 09:36:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**96.800,00**
23/10/2019 09:36:29	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**93.545,00**
23/10/2019 09:36:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**96.790,90**
23/10/2019 09:36:40	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.544,90**
23/10/2019 09:36:42	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**96.799,90**
23/10/2019 09:36:54	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**96.500,00**
23/10/2019 09:37:11	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.500,00**
23/10/2019 09:37:21	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.499,90**
23/10/2019 09:37:36	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**96.795,00**
23/10/2019 09:37:54	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.498,00**
23/10/2019 09:38:06	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.497,90**
23/10/2019 09:38:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.497,00**
23/10/2019 09:38:22	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.496,90**
23/10/2019 09:38:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.490,00**
23/10/2019 09:38:40	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.489,90**
23/10/2019 09:38:52	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**93.544,95**
23/10/2019 09:39:59	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**93.501,00**
23/10/2019 09:40:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.489,00**
23/10/2019 09:40:10	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.488,90**
23/10/2019 09:40:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.488,00**
23/10/2019 09:40:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.487,90**
23/10/2019 09:40:32	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**93.500,50**
23/10/2019 09:40:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.487,00**
23/10/2019 09:40:49	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.486,90**
23/10/2019 09:41:21	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.486,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:41:22	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.480,00**
23/10/2019 09:41:30	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.479,90**
23/10/2019 09:41:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.477,00**
23/10/2019 09:41:50	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.476,90**
23/10/2019 09:42:01	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.470,00**
23/10/2019 09:42:09	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.469,90**
23/10/2019 09:42:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.469,00**
23/10/2019 09:42:39	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.468,90**
23/10/2019 09:42:46	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.468,00**
23/10/2019 09:42:52	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.467,90**
23/10/2019 09:42:57	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.467,00**
23/10/2019 09:43:04	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.466,90**
23/10/2019 09:43:08	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.466,00**
23/10/2019 09:43:13	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.465,90**
23/10/2019 09:43:16	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.465,00**
23/10/2019 09:43:20	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.464,90**
23/10/2019 09:43:24	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.464,00**
23/10/2019 09:43:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.463,90**
23/10/2019 09:43:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.463,00**
23/10/2019 09:43:37	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.462,90**
23/10/2019 09:43:41	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.462,00**
23/10/2019 09:43:44	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.461,90**
23/10/2019 09:43:55	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.457,00**
23/10/2019 09:44:04	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.456,90**
23/10/2019 09:44:10	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.450,00**
23/10/2019 09:44:16	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.449,90**
23/10/2019 09:44:23	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.440,00**
23/10/2019 09:44:31	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.439,00**
23/10/2019 09:44:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.400,00**
23/10/2019 09:44:54	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.399,99**
23/10/2019 09:45:14	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.399,00**
23/10/2019 09:45:25	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.398,90**
23/10/2019 09:45:28	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.397,00**
23/10/2019 09:45:33	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.396,90**
23/10/2019 09:45:38	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.396,00**
23/10/2019 09:45:42	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.395,90**
23/10/2019 09:45:44	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.395,00**
23/10/2019 09:45:49	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.394,90**
23/10/2019 09:45:51	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.394,00**
23/10/2019 09:46:00	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.393,90**
23/10/2019 09:46:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.393,00**
23/10/2019 09:46:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.392,90**
23/10/2019 09:46:12	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.392,00**
23/10/2019 09:46:16	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.391,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:46:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.391,00**
23/10/2019 09:46:39	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.390,00**
23/10/2019 09:46:50	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.389,90**
23/10/2019 09:47:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.389,00**
23/10/2019 09:47:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.388,90**
23/10/2019 09:47:11	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.388,00**
23/10/2019 09:47:17	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.387,00**
23/10/2019 09:47:37	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.387,90**
23/10/2019 09:47:47	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.386,90**
23/10/2019 09:47:53	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.386,87**
23/10/2019 09:48:00	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.385,00**
23/10/2019 09:48:10	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.384,90**
23/10/2019 09:48:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.300,00**
23/10/2019 09:48:26	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.299,90**
23/10/2019 09:48:36	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.200,00**
23/10/2019 09:48:51	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.199,90**
23/10/2019 09:49:01	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.100,00**
23/10/2019 09:49:09	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.099,90**
23/10/2019 09:49:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.000,00**
23/10/2019 09:49:27	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.990,00**
23/10/2019 09:49:39	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.900,00**
23/10/2019 09:49:46	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.989,00**
23/10/2019 09:49:55	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.899,90**
23/10/2019 09:50:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.800,00**
23/10/2019 09:50:12	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.799,99**
23/10/2019 09:50:19	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.700,00**
23/10/2019 09:50:27	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.699,00**
23/10/2019 09:50:36	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.600,00**
23/10/2019 09:50:43	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.590,00**
23/10/2019 09:50:49	**HABILITAÇÃO**		
23/10/2019 09:50:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

LOTE 1 - Lote 001

23/10/2019 09:02:30 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 METODO UNIFORMES EIRELI-EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **23,920.00**

23/10/2019 09:02:30 JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA
VÁLIDO **14.00**

23/10/2019 09:02:30 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:30 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **23,904.00**

23/10/2019 09:02:30 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **14.95**

23/10/2019 09:02:49 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **13.99**

23/10/2019 09:06:48 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
VÁLIDO **13.98**

23/10/2019 09:07:14 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **13.97**

23/10/2019 09:08:24 JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA
VÁLIDO **13.95**

23/10/2019 09:08:34 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **13.94**

23/10/2019 09:08:39 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **13.93**

23/10/2019 09:08:40 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **13.90**

23/10/2019 09:08:45 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **13.89**

23/10/2019 09:08:48 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **13.88**

23/10/2019 09:08:48 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **12.80**

23/10/2019 09:08:50 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **13.87**

23/10/2019 09:08:56 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **13.78**

23/10/2019 09:08:57 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **12.79**

23/10/2019 09:09:02 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **12.00**

23/10/2019 09:09:04 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **14.93**

23/10/2019 09:09:04 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **12.77**

23/10/2019 09:09:09 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.99**

23/10/2019 09:09:13 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.95**

23/10/2019 09:09:21 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.94**

23/10/2019 09:09:27 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.93**

23/10/2019 09:09:28 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.90**

23/10/2019 09:09:33 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:09:37 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.85**

23/10/2019 09:09:43 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.84**

23/10/2019 09:09:48 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **11.83**

23/10/2019 09:09:53 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.81**

23/10/2019 09:09:54 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.82**

23/10/2019 09:10:00 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.79**

23/10/2019 09:10:02 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.78**

23/10/2019 09:10:08 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **11.80**

23/10/2019 09:10:08 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.75**

23/10/2019 09:10:12 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.74**

23/10/2019 09:10:23 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.72**

23/10/2019 09:10:27 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.71**

23/10/2019 09:10:46 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.69**

23/10/2019 09:10:51 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.65**

23/10/2019 09:10:56 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.60**

23/10/2019 09:11:04 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.57**

23/10/2019 09:11:06 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **11.63**

23/10/2019 09:11:10 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.55**

23/10/2019 09:11:30 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.52**

23/10/2019 09:11:37 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.50**

23/10/2019 09:11:47 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.47**

23/10/2019 09:11:48 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
VÁLIDO **13.92**

23/10/2019 09:11:54 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.46**

23/10/2019 09:11:57 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **11.45**

23/10/2019 09:12:06 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **11.40**

23/10/2019 09:12:14 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.41**

23/10/2019 09:12:40 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.3**

23/10/2019 09:12:46 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **11.35**

23/10/2019 09:12:47 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.37**

23/10/2019 09:12:52 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **11.34**

23/10/2019 09:13:00 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.33**

23/10/2019 09:13:01 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **11.32**

23/10/2019 09:13:07 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **10.30**

23/10/2019 09:13:19 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **11.31**

23/10/2019 09:13:20 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
VÁLIDO **11.98**

23/10/2019 09:13:29 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **11.29**

23/10/2019 09:13:30 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **11.28**

23/10/2019 09:13:38 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.28**

23/10/2019 09:13:39 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **11.27**

23/10/2019 09:13:45 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **10.26**

23/10/2019 09:13:47 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **10.27**

23/10/2019 09:13:48 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.24**

23/10/2019 09:13:54 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **10.22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:13:56 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **10.23**

23/10/2019 09:13:57 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.20**

23/10/2019 09:14:02 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **10.18**

23/10/2019 09:14:05 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **10.19**

23/10/2019 09:14:06 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.17**

23/10/2019 09:14:11 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **10.15**

23/10/2019 09:14:13 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.14**

23/10/2019 09:14:16 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **10.16**

23/10/2019 09:14:21 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **10.12**

23/10/2019 09:14:21 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **10.11**

23/10/2019 09:14:23 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.10**

23/10/2019 09:14:28 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **10.09**

23/10/2019 09:14:31 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **10.07**

23/10/2019 09:14:31 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **10.00**

23/10/2019 09:14:32 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **10.05**

23/10/2019 09:14:36 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.99**

23/10/2019 09:14:40 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.97**

23/10/2019 09:14:43 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **9.98**

23/10/2019 09:14:47 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.96**

23/10/2019 09:14:50 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.95**

23/10/2019 09:14:50 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.90**

23/10/2019 09:14:50 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.94**

23/10/2019 09:14:55 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.85**

23/10/2019 09:14:55 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.89**

23/10/2019 09:14:58 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.93**

23/10/2019 09:14:56 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.86**

23/10/2019 09:15:00 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.83**

23/10/2019 09:15:01 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.84**

23/10/2019 09:15:01 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.82**

23/10/2019 09:15:02 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.80**

23/10/2019 09:15:06 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.81**

23/10/2019 09:15:06 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.79**

23/10/2019 09:15:11 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.70**

23/10/2019 09:15:12 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.75**

23/10/2019 09:15:12 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.78**

23/10/2019 09:15:14 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.76**

23/10/2019 09:15:16 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.68**

23/10/2019 09:15:19 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.65**

23/10/2019 09:15:19 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.69**

23/10/2019 09:15:20 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.60**

23/10/2019 09:15:21 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.64**

23/10/2019 09:15:25 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:15:26 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.58**

23/10/2019 09:15:27 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.55**

23/10/2019 09:15:28 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.50**

23/10/2019 09:15:31 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.51**

23/10/2019 09:15:36 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.49**

23/10/2019 09:15:36 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.48**

23/10/2019 09:15:39 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.40**

23/10/2019 09:15:39 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.45**

23/10/2019 09:15:39 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.47**

23/10/2019 09:15:42 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.39**

23/10/2019 09:15:45 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.35**

23/10/2019 09:15:45 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.38**

23/10/2019 09:15:45 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.36**

23/10/2019 09:15:50 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.31**

23/10/2019 09:15:51 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.30**

23/10/2019 09:15:54 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.29**

23/10/2019 09:15:58 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.26**

23/10/2019 09:16:01 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.27**

23/10/2019 09:16:01 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.22**

23/10/2019 09:16:01 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.24**

23/10/2019 09:16:02 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.26**

23/10/2019 09:16:04 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.20**

23/10/2019 09:16:07 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.21**

23/10/2019 09:16:07 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.19**

23/10/2019 09:16:08 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.15**

23/10/2019 09:16:09 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.17**

23/10/2019 09:16:10 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.18**

23/10/2019 09:16:12 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.14**

23/10/2019 09:16:13 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **9.10**

23/10/2019 09:16:15 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.13**

23/10/2019 09:16:16 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **9.11**

23/10/2019 09:16:17 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.08**

23/10/2019 09:16:18 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.09**

23/10/2019 09:16:18 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **9.06**

23/10/2019 09:16:20 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.05**

23/10/2019 09:16:20 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.07**

23/10/2019 09:16:22 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **9.01**

23/10/2019 09:16:23 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **9.04**

23/10/2019 09:16:27 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.98**

23/10/2019 09:16:28 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **9.00**

23/10/2019 09:16:29 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.99**

23/10/2019 09:16:32 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:16:36 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.95**

23/10/2019 09:16:41 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.94**

23/10/2019 09:16:42 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.92**

23/10/2019 09:16:45 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.96**

23/10/2019 09:16:45 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.90**

23/10/2019 09:16:49 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.88**

23/10/2019 09:16:51 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.89**

23/10/2019 09:16:52 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.91**

23/10/2019 09:16:54 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.80**

23/10/2019 09:16:55 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.86**

23/10/2019 09:16:58 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.76**

23/10/2019 09:16:59 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.78**

23/10/2019 09:17:00 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.75**

23/10/2019 09:17:05 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.72**

23/10/2019 09:17:06 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.73**

23/10/2019 09:17:08 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.70**

23/10/2019 09:17:12 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.68**

23/10/2019 09:17:16 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.60**

23/10/2019 09:17:17 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.65**

23/10/2019 09:17:20 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.58**

23/10/2019 09:17:21 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.55**

23/10/2019 09:17:23 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.59**

23/10/2019 09:17:23 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.50**

23/10/2019 09:17:27 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.51**

23/10/2019 09:17:29 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.48**

23/10/2019 09:17:30 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.45**

23/10/2019 09:17:32 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **8.40**

23/10/2019 09:17:34 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.46**

23/10/2019 09:17:35 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.35**

23/10/2019 09:17:39 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.34**

23/10/2019 09:17:40 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.36**

23/10/2019 09:17:42 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **8.32**

23/10/2019 09:17:42 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **8.30**

23/10/2019 09:17:43 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.33**

23/10/2019 09:17:44 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **8.00**

23/10/2019 09:17:45 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **8.28**

23/10/2019 09:17:47 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.29**

23/10/2019 09:17:47 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **8.01**

23/10/2019 09:17:50 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **8.27**

23/10/2019 09:17:56 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **7.99**

23/10/2019 09:18:04 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **7.97**

23/10/2019 09:18:10 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **7.96**

23/10/2019 09:18:21 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **7.95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:18:22 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **7.94**

23/10/2019 09:18:27 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **7.93**

23/10/2019 09:18:32 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **7.91**

23/10/2019 09:18:33 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **7.92**

23/10/2019 09:18:38 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **7.90**

23/10/2019 09:18:41 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **8.20**

23/10/2019 09:18:42 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **7.88**

23/10/2019 09:18:43 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **7.00**

23/10/2019 09:18:54 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.98**

23/10/2019 09:18:59 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.96**

23/10/2019 09:19:06 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.97**

23/10/2019 09:19:08 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.95**

23/10/2019 09:19:14 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.93**

23/10/2019 09:19:18 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.94**

23/10/2019 09:19:21 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.92**

23/10/2019 09:19:26 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.90**

23/10/2019 09:19:28 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.91**

23/10/2019 09:19:30 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.88**

23/10/2019 09:19:34 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.86**

23/10/2019 09:19:37 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.87**

23/10/2019 09:19:38 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.85**

23/10/2019 09:19:42 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.84**

23/10/2019 09:19:43 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.83**

23/10/2019 09:19:49 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.82**

23/10/2019 09:19:53 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.80**

23/10/2019 09:19:55 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.81**

23/10/2019 09:20:01 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.79**

23/10/2019 09:20:06 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.77**

23/10/2019 09:20:09 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **6.76**

23/10/2019 09:20:09 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.78**

23/10/2019 09:20:14 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
VÁLIDO **6.74**

23/10/2019 09:20:17 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
VÁLIDO **6.75**

23/10/2019 09:22:01 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **13.74**

LOTE 2 - Lote 002

23/10/2019 09:09:13 ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO **135,333.00**

23/10/2019 09:09:13 METODO UNIFORMES EIRELI-EPP
VÁLIDO **136,025.20**

23/10/2019 09:09:13 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **37,846,919.10**

23/10/2019 09:09:13 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
VÁLIDO **138,057.40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:09:13 DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA
VÁLIDO **132,433.00**

23/10/2019 09:09:13 DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **133,761.00**

23/10/2019 09:09:13 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **138,041.80**

23/10/2019 09:09:13 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **137,190.40**

23/10/2019 09:09:13 FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
VÁLIDO **137,869.40**

23/10/2019 09:09:13 WR CALÇADOS EIRELI ME
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **138,057.40**

23/10/2019 09:09:13 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **41,117,340.00**

23/10/2019 09:10:33 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **132,420.00**

23/10/2019 09:11:05 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **132,419.00**

23/10/2019 09:11:06 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **132,400.00**

23/10/2019 09:13:30 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **132,390.00**

23/10/2019 09:14:08 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **132,389.00**

23/10/2019 09:14:24 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **132,380.00**

23/10/2019 09:15:29 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **125,000.00**

23/10/2019 09:15:53 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **124,900.00**

23/10/2019 09:16:15 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,800.00**

23/10/2019 09:16:34 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,600.00**

23/10/2019 09:17:38 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,500.00**

23/10/2019 09:18:06 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,450.00**

23/10/2019 09:19:18 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,449.00**

23/10/2019 09:19:34 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,445.00**

23/10/2019 09:19:53 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,444.00**

23/10/2019 09:20:18 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,440.00**

23/10/2019 09:20:19 WR CALÇADOS EIRELI ME
VÁLIDO **132,300.00**

23/10/2019 09:20:24 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,439.00**

23/10/2019 09:20:32 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,430.00**

23/10/2019 09:20:34 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **117,350.00**

23/10/2019 09:20:36 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,429.00**

23/10/2019 09:20:42 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,300.00**

23/10/2019 09:20:44 BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
VÁLIDO **126,000.00**

23/10/2019 09:20:55 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,250.00**

23/10/2019 09:21:03 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **117,200.00**

23/10/2019 09:21:08 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,150.00**

23/10/2019 09:21:14 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **117,050.00**

23/10/2019 09:21:20 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **117,000.00**

23/10/2019 09:21:29 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **116,850.00**

23/10/2019 09:21:48 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **116,500.00**

23/10/2019 09:21:48 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
VÁLIDO **125,100.00**

23/10/2019 09:21:56 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **116,480.00**

23/10/2019 09:22:03 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **116,450.00**

23/10/2019 09:22:11 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **123,500.00**

23/10/2019 09:22:24 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **116,430.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:22:33 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **116,280.00**

23/10/2019 09:22:42 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **116,180.00**

23/10/2019 09:22:43 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **116,200.00**

23/10/2019 09:22:53 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **115,890.00**

23/10/2019 09:22:57 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **116,100.00**

23/10/2019 09:23:01 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **115,880.00**

23/10/2019 09:23:07 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **115,500.00**

23/10/2019 09:23:13 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **115,450.00**

23/10/2019 09:23:14 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **115,400.00**

23/10/2019 09:23:26 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **114,980.00**

23/10/2019 09:23:40 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **114,970.00**

23/10/2019 09:23:47 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **114,000.00**

23/10/2019 09:23:48 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **114,880.00**

23/10/2019 09:24:00 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,880.00**

23/10/2019 09:24:02 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **132,100.00**

23/10/2019 09:24:09 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,800.00**

23/10/2019 09:24:52 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,740.00**

23/10/2019 09:24:59 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,700.00**

23/10/2019 09:25:06 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,640.00**

23/10/2019 09:25:14 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,620.00**

23/10/2019 09:25:20 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,580.00**

23/10/2019 09:25:29 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,550.00**

23/10/2019 09:25:34 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,540.00**

23/10/2019 09:25:51 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
VÁLIDO **113,500.00**

23/10/2019 09:25:57 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,480.00**

23/10/2019 09:26:02 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,400.00**

23/10/2019 09:26:15 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,350.00**

23/10/2019 09:26:22 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
VÁLIDO **113,300.00**

23/10/2019 09:26:23 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **130,000.00**

23/10/2019 09:26:33 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,280.00**

23/10/2019 09:26:41 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,250.00**

23/10/2019 09:26:47 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **115,000.00**

23/10/2019 09:26:47 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
VÁLIDO **113,230.00**

23/10/2019 09:26:49 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **113,180.00**

23/10/2019 09:26:55 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **113,150.00**

23/10/2019 09:26:59 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
VÁLIDO **113,000.00**

23/10/2019 09:27:02 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **114,900.00**

23/10/2019 09:27:09 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **112,940.00**

23/10/2019 09:27:12 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **112,900.00**

23/10/2019 09:27:23 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **112,790.00**

23/10/2019 09:27:31 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
VÁLIDO **112,700.00**

23/10/2019 09:27:44 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **112,580.00**

LOTE 3 - Lote 003

23/10/2019 09:20:43 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **99,722.50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:20:43 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
VÁLIDO **97,075.00**

23/10/2019 09:20:43 METODO UNIFORMES EIRELI-EPP
VÁLIDO **97,075.00**

23/10/2019 09:20:43 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 WR CALÇADOS EIRELI ME
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
VÁLIDO **99,710.50**

23/10/2019 09:20:43 G F CONFECCOES LTDA-EPP
VÁLIDO **99,722.50**

23/10/2019 09:20:43 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **11,863,050.00**

23/10/2019 09:20:43 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **11,255,814.00**

23/10/2019 09:23:49 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **99,710.00**

23/10/2019 09:24:00 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **97,074.00**

23/10/2019 09:28:38 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **98,000.00**

23/10/2019 09:28:44 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **112,448.00**

23/10/2019 09:29:44 A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
VÁLIDO **99,720.00**

23/10/2019 09:31:29 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97,074.95**

23/10/2019 09:32:21 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **97,073.00**

23/10/2019 09:32:32 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **97,072.00**

23/10/2019 09:33:04 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97,072.95**

23/10/2019 09:35:27 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **97,071.00**

23/10/2019 09:35:37 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **97,070.99**

23/10/2019 09:35:40 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97,071.95**

23/10/2019 09:35:53 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **97,070.00**

23/10/2019 09:35:55 WR CALÇADOS EIRELI ME
VÁLIDO **97,000.00**

23/10/2019 09:35:57 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97,070.95**

23/10/2019 09:36:08 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **96,900.00**

23/10/2019 09:36:12 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97,069.95**

23/10/2019 09:36:15 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **96,800.00**

23/10/2019 09:36:29 WR CALÇADOS EIRELI ME
VÁLIDO **93,545.00**

23/10/2019 09:36:29 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **96,790.90**

23/10/2019 09:36:40 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,544.90**

23/10/2019 09:36:42 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **96,799.90**

23/10/2019 09:36:54 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **96,500.00**

23/10/2019 09:37:11 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,500.00**

23/10/2019 09:37:21 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,499.90**

23/10/2019 09:37:36 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **96,795.00**

23/10/2019 09:37:54 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,498.00**

23/10/2019 09:38:06 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,497.90**

23/10/2019 09:38:15 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,497.00**

23/10/2019 09:38:22 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,496.90**

23/10/2019 09:38:33 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,490.00**

23/10/2019 09:38:40 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,489.90**

23/10/2019 09:38:52 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **93,544.95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:39:59 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
VÁLIDO **93,501.00**

23/10/2019 09:40:02 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,489.00**

23/10/2019 09:40:10 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,488.90**

23/10/2019 09:40:15 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,488.00**

23/10/2019 09:40:29 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,487.90**

23/10/2019 09:40:32 HC SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO **93,500.50**

23/10/2019 09:40:43 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,487.00**

23/10/2019 09:40:49 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,486.90**

23/10/2019 09:41:21 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,486.89**

23/10/2019 09:41:22 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,480.00**

23/10/2019 09:41:30 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,479.90**

23/10/2019 09:41:43 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,477.00**

23/10/2019 09:41:50 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,476.90**

23/10/2019 09:42:01 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,470.00**

23/10/2019 09:42:09 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,469.90**

23/10/2019 09:42:33 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,469.00**

23/10/2019 09:42:39 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,468.90**

23/10/2019 09:42:46 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,468.00**

23/10/2019 09:42:52 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,467.90**

23/10/2019 09:42:57 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,467.00**

23/10/2019 09:43:04 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,466.90**

23/10/2019 09:43:08 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,466.00**

23/10/2019 09:43:13 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,465.90**

23/10/2019 09:43:16 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,465.00**

23/10/2019 09:43:20 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,464.90**

23/10/2019 09:43:24 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,464.00**

23/10/2019 09:43:29 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,463.90**

23/10/2019 09:43:33 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,463.00**

23/10/2019 09:43:37 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,462.90**

23/10/2019 09:43:41 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,462.00**

23/10/2019 09:43:44 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,461.90**

23/10/2019 09:43:55 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,457.00**

23/10/2019 09:44:04 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,456.90**

23/10/2019 09:44:10 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,450.00**

23/10/2019 09:44:16 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,449.90**

23/10/2019 09:44:23 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,440.00**

23/10/2019 09:44:31 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,439.00**

23/10/2019 09:44:43 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,400.00**

23/10/2019 09:44:54 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,399.99**

23/10/2019 09:45:14 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,399.00**

23/10/2019 09:45:25 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,398.90**

23/10/2019 09:45:28 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,397.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:45:33 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,396.90**

23/10/2019 09:45:38 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,396.00**

23/10/2019 09:45:42 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,395.90**

23/10/2019 09:45:44 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,395.00**

23/10/2019 09:45:49 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,394.90**

23/10/2019 09:45:51 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,394.00**

23/10/2019 09:46:00 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,393.90**

23/10/2019 09:46:02 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,393.00**

23/10/2019 09:46:08 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,392.90**

23/10/2019 09:46:12 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,392.00**

23/10/2019 09:46:16 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,391.90**

23/10/2019 09:46:18 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,391.00**

23/10/2019 09:46:39 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,390.00**

23/10/2019 09:46:50 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,389.90**

23/10/2019 09:47:02 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,389.00**

23/10/2019 09:47:08 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,388.90**

23/10/2019 09:47:11 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,388.00**

23/10/2019 09:47:17 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,387.00**

23/10/2019 09:47:37 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,387.90**

23/10/2019 09:47:47 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,386.90**

23/10/2019 09:47:53 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,386.87**

23/10/2019 09:48:00 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,385.00**

23/10/2019 09:48:10 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,384.90**

23/10/2019 09:48:18 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,300.00**

23/10/2019 09:48:26 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,299.90**

23/10/2019 09:48:36 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,200.00**

23/10/2019 09:48:51 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,199.90**

23/10/2019 09:49:01 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,100.00**

23/10/2019 09:49:09 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **93,099.90**

23/10/2019 09:49:18 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **93,000.00**

23/10/2019 09:49:27 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,990.00**

23/10/2019 09:49:39 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **92,900.00**

23/10/2019 09:49:46 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,989.00**

23/10/2019 09:49:55 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,899.90**

23/10/2019 09:50:02 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **92,800.00**

23/10/2019 09:50:12 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,799.99**

23/10/2019 09:50:19 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **92,700.00**

23/10/2019 09:50:27 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,699.00**

23/10/2019 09:50:36 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
VÁLIDO **92,600.00**

23/10/2019 09:50:43 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
VÁLIDO **92,599.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 1.232,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 1.436,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 2.957,50

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 295 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 4.985,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

TOTAL DO PROCESSO: **215.954,00**

MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME **29.136.844/0001-46** **10.784,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 6,74 **Total: 10.784,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Eco Modelo: Eco Estojo

Descrição: ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 6,74** Total Item: 10.784,00

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA **11.387.914/0001-73** **112.580,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 112.580,00 **Total: 112.580,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 616,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 335 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 5.661,50

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 285 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 5.329,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 4.899,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 1.720,40

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 20,60** Total Item: 1.071,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 570,40

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 496,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 27,20** Total Item: 571,20

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 21,10** Total Item: 844,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,80** Total Item: 1.824,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 2.074,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 4.270,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 295 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 6.932,50

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 335 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 8.710,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 285 **Valor Unit.: 26,80** Total Item: 7.638,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 27,90** Total Item: 7.309,80

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 29,50** Total Item: 2.714,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 32,20** Total Item: 1.674,40

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 35,10** Total Item: 807,30

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 57,90** Total Item: 1.158,00

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 39,50** Total Item: 829,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 744,00

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 1.488,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 1.581,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 3.255,00

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 590 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 5.487,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 670 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 6.231,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 570 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 5.301,00

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 524 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 5.606,80

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 184 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 1.968,80

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 104 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 1.112,80

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 529,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 460,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 483,00

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI **11.366.017/0001-83** **92.590,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 062 92.590,00 **Total: 92.590,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 628,80

Item: 2 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 628,80

Item: 3 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.414,80

Item: 4 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.310,00

Item: 5 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.048,00

Item: 6 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.834,00

Item: 7 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 3.772,80

Item: 8 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 4.820,80

Item: 9 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: **TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26 Cor Azul** semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 135 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 7.074,00

Item: 10 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 88 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 4.611,20

Item: 11 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 8.384,00

Item: 12 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 93 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 4.873,20

Item: 13 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 205 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 10.742,00

Item: 14 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 5.240,00

Item: 15 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 8.384,00

Item: 16 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 112 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 5.868,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 155 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 8.122,00

Item: 18 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 5.502,00

Item: 19 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 73 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 3.825,20

Item: 20 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.834,00

Item: 21 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 1.572,00

Item: 22 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 628,80

Item: 23 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 209,60

Item: 24 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 156,40** Total Item: 156,40

Item: 25 Unidade: PAR Marca: EQUIPE Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 52,40** Total Item: 104,80

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 29136844000146

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29136844000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29136844000146

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2019 11:49:13
Data da última atualização: 23/10/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

270

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 29 536 [illegible]

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

271

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2019 às 11:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.136.844/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DB0.5AA0.8F1F.9624

REMETENTE:

MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 29.136.844/0001-46

Endereço: Av. General Carlos Guedes, 610, letra C,

Planalto - Belo Horizonte/MG

CEP: 31.720-500

272

MÁXIMO

A
Prefeitura Municipal de Piên,

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta de preço, de acordo com o objeto: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I**, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação ao Edital do Pregão Eletrônico 113/2019, de 23 de Outubro de 2019 às 09h00min.

Dados do licitante:
Razão social: Máximo Industria e Comércio Eireli - ME
CNPJ sob nº 29.136.844/0001-46 Insc. Est. nº: 0030841 14.00-57 Insc. Mun. nº: 1.056.287/001-3
Endereço: Av. General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.720-500
Tel.: 031 9.7124-6979 / 3621-4102
Banco: Banco do Brasil: 7134-X - Conta Corrente: 5787-8.
E-mail: maximoindustria@gmail.com

Dados do representante legal e responsável pela assinatura da Ata e futuro contrato:
Nome: Andréa Orlandi
Cargo: Diretora Proprietária
Estado Civil: Divorciada
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Belo Horizonte/MG
Identidade: PC/MG 4.010.240
CPF: 609.480.276-49

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1600 Unid.	**Estojo Escolar** Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por ziper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com dupla tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	Máximo Indústria BRASIL	R$ 6,74	R$ 10.784,00
VALOR TOTAL: R$ 10.784,00 (Dez Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).					

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
Garantia: Conforme Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do edital do Pregão Eletrônico nº 113/2019 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 113/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2019.

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

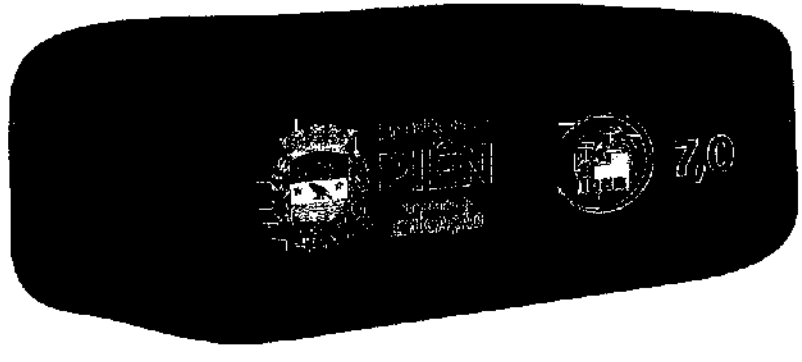
Importante
Poderá haver variações nas tonalidades por se tratar de tintas, materiais e processos diferentes.
Gentileza conferir Layout (logomarca, telefones, ortografia etc).
Não nos responsabilizamos pelos dados fornecidos, nem reclamações posteriores.
Confirmar antes de autorizar produção.
Imagens meramente ilustrativas.

MÁXIMO

PE 113/2019 - Prefeitura Municipal de Piên

Item 01
Estojo escolar em formato retangular
Tamanho: 6cm x 21cm x 8cm
Estojo na cor azul marinho e vivo vermelho como acabamento.
Personalização em silk-screen





Item 01
Estojo Escolar
Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por ziper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.
Quantidade:

Prazo de saída:

Informações de expedição

Liberação de produção:

Liberação de expedição:

Volume: Peso:

Medida: Q. pacote:

274

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ANDREA ORLANDI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária , Divorciada, nº do CPF 609.480.276-49, documento de identidade 4010240, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOS XERENTES, número 175, APT 301, bairro / distrito SANTA MONICA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.530-170 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ECO BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto será A)CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EM GERAL, CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS EM GERAL, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, FABRICACAO DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGENS, B) IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS DE VESTUARIO EM GERAL, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS), CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E CONFECCOES EM GERAL, C) PRESTACAO DE SERVICOS DE: SERIGRAFIA, CONSERTO DE ROUPAS EM GERAL E ARTIGOS PARA VIAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA GENERAL CARLOS GUEDES, número 610, LETRA C, bairro / distrito PLANALTO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.720-500.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

276

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/538.560-2	J173063024706	22/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA GENERAL CARLOS GUEDES, 610, LETRA C, bairro PLANALTO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 31.720-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDREA ORLANDI : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173063024706 MG39243106

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

278

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/538.560-2	J173063024706	22/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, de nire 3160050134-1 e protocolado sob o número 17/538.560-2 em 23/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600501341, em 24/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI

Belo Horizonte, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Novembro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600501341 em 24/11/2017 da Empresa MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Nire 31600501341 e protocolo 175385602 - 23/11/2017. Autenticação: 6A7CAD46AED68E1E645213342DA6D7CF86132B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/538.560-2 e o código de segurança e3sJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.136.844/0001-46 MATRIZ		24/11/2017

NOME EMPRESARIAL
MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO BRASIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL CARLOS GUEDES	610	LETRA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.720-600	PLANALTO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAXIMOINDUSTRIA@GMAIL.COM	(31) 3621-4102 / (31) 7124-6979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **11:43:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003084114.00-57 **CPF/CNPJ:** 29.136.844/0001-46

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA: ECO BRASIL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/11/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/11/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31720500 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PLANALTO

LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL CARLOS GUEDES

NUMERO: 610

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA C

EMITIDO EM

15/05/2019 14:41:17

283

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.136.844/0001-46
Razão Social: MAXIMO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI ME
Endereço: AV GENERAL CARLOS GUEDES 610 C / PLANALTO / BELO HORIZONTE / MG / 31720-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102002175689212066

Informação obtida em 22/10/2019 16:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

284

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 29.136.844/0001-46
Certidão nº: 172899514/2019
Expedição: 23/05/2019, às 10:26:30
Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.136.844/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

285

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.136.844/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:42 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2020.
Código de controle da certidão: **7E47.8390.BD96.AC38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

286

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003084114.00-57	CNPJ/CPF: 29.136.844/0001-46	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL CARLOS GUEDES		NÚMERO: 610
COMPLEMENTO: LETRA C,	BAIRRO: PLANALTO	CEP: 31720500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000358626197

287

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJEMMNJKKL**
Documento/Certidão nº **12.273.890** Exercício: **2019**
Emissão em: **09/10/2019** Requerimento em: **10:21:13** Validade: **08/11/2019**

Nome: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **29.136.844.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

288

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJEMMNJKKL**
Certidão nº **12.273.890** Exercicio: **2019**
Emissão em: **09/10/2019** Requerimento em: **10:21:13** Validade: **08/11/2019**

Nome: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **29.136.844.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

MÁXIMO

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 113/2019

A empresa Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME, CNPJ: 29.136.844/0001-46, sediada na Av. General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.720-500, telefone: (031) 9.7124-6979, E-mail: maximoindustria@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Andréa Orlandi, portador do Documento de Identidade nº MG 4.010.240 e inscrito no CPF sob o nº 609.480.276-49, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, emnosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federaln.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2019.

Andréa Orlandi
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

MÁXIMO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Máximo Indústria e Comércio Eireli - ME, CNPJ: 29.136.844/0001-46, sediada na Av. General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.720-500, telefone: (031) 9.7124-6979, E-mail: maximoindustria@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Andréa Orlandi, portador do Documento de Identidade nº MG 4.010.240 e inscrito no CPF sob o nº 609.480.276-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2019.

Andréa Orlandi
MG 4.010.240

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

291

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160050134-1	29.136.844/0001-46	24/11/2017	20/11/2017

Endereço Completo:

AVENIDA GENERAL CARLOS GUEDES 610 LETRA C - BAIRRO PLANALTO CEP 31720-500 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A)CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EM GERAL, CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS EM GERAL,FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, FABRICACAO DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGENS, B) IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS DE VESTUARIO EM GERAL, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS), CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E CONFECCOES EM GERAL, C) PRESTACAO DE SERVICOS DE: SERIGRAFIA, CONSERTO DE ROUPAS EM GERAL E ARTIGOS PARA VIAGEM.

Capital Social: R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
609.480.276-49	ANDREA ORLANDI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2018

Número: 6572700

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2019 12:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190002318680 e visualize a certidão)

19/442.337-9

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.136.844/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 29.136.844/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Outubro de 2019 às 12:20

BELO HORIZONTE, 21 de Outubro de 2019 às 12:20

Código de Autenticação: 1910-2112-2040-0948-3183

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.136.844/0001-46, sediada à Avenida General Carlos guedes, nº 610 C - Bairro Planalto - Belo Horizonte - MG, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE**, CNPJ nº 10.784.782/0006-65, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 148 e 192	**Nº do Empenhos: 2018NE800129 e 2018NE800199**

Produtos	Quantidade
Estojo para lápis, confeccionado em nylon 70, nas medidas aproximadas de 19 x 07 x 06 cm com ziper, acabamento em vivo plástico, personalizada com gravação do logo institucional em 4 cores por serigrafia.	1.350,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponte e Lacerda - MT, em 18 de janeiro de 2019.

Liliane Silva Peña
Chefe de Departamento de Administração e Planejamento
IFMT-Campus Pontes e Lacerda
Portaria 679 de 26/04/2013

Scanned by CamScanner

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 11387914000173

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11387914000173!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11387914000173

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2019 11:49:13
Data da última atualização: 23/10/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

297

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2019 às 11:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.387.914/0001-73.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DB0.5AF3.C7E4.2707

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

298

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 03.[illegible]/9141.0001-63

Dados da certidão

Contribuinte:

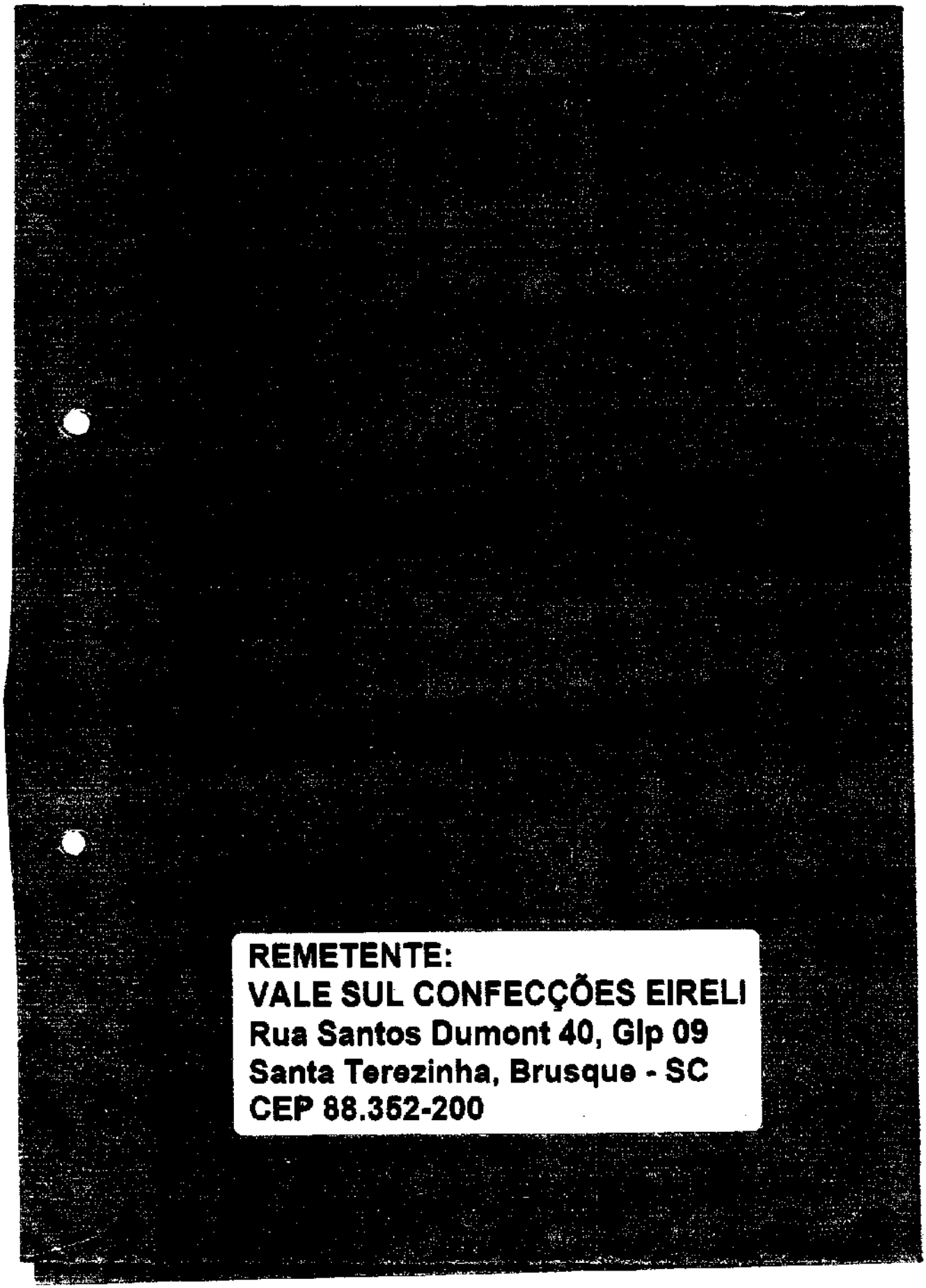
Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial



REMETENTE:
VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
Rua Santos Dumont 40, Glp 09
Santa Terezinha, Brusque - SC
CEP 88.352-200

VALE SUL
CONFECÇÕES

300

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I."

Item	Especificação	Tam.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total unit.
1	**CALÇA** - Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPXe duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação. **MARCA: VALE SUL**	01	40	R$ 15,50	R$ 620,00
2		02	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
3		03	85	R$ 17,00	R$ 1.445,00
4		04	175	R$ 17,00	R$ 2.975,00
5		06	295	R$ 17,00	R$ 5.015,00
6		08	335	R$ 17,00	R$ 5.695,00
7		10	285	R$ 18,80	R$ 5.358,00
8		12	262	R$ 18,80	R$ 4.925,60
9		14	92	R$ 18,80	R$ 1.729,60
10		16	52	R$ 18,80	R$ 977,60
11		P	23	R$ 25,00	R$ 575,00
12		M	20	R$ 25,00	R$ 500,00
13		G	21	R$ 27,30	R$ 573,30
14	**JAQUETA** - Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.	01	40	R$ 21,30	R$ 852,00
15		02	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
16		03	85	R$ 24,60	R$ 2.091,00
17		04	175	R$ 24,60	R$ 4.305,00
18		06	295	R$ 23,60	R$ 6.962,00

RUA SANTOS DUMONT, 40 GALPÃO 09, SANTA TEREZINHA - BRUSQUE /SC CEP 88.352-200
VALESULCONFEC@GMAIL.COM
CNPJ 11.387.914/0001-73 – INSCR.EST. 255.999.445 - FONE: 047 3087 2229

19	3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação. **MARCA: VALE SUL**	08	335	R$ 26,20	R$ 8.777,00
20		10	285	R$ 26,90	R$ 7.666,50
21		12	262	R$ 28,00	R$ 7.336,00
22		14	92	R$ 29,60	R$ 2.723,20
23		16	52	R$ 32,00	R$ 1.664,00
24		P	23	R$ 35,30	R$ 811,90
25		M	20	R$ 37,80	R$ 756,00
26		G	21	R$ 39,70	R$ 833,70
27	**CAMISETA** - Confeccionada em poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 –PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 /1b1f64 –PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 –PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 –PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação. **MARCA: VALE SUL**	01	80	R$ 9,40	R$ 752,00
28		02	160	R$ 9,40	R$ 1.504,00
29		03	170	R$ 9,40	R$ 1.598,00
30		04	350	R$ 9,40	R$ 3.290,00
31		06	590	R$ 9,40	R$ 5.546,00
32		08	670	R$ 9,40	R$ 6.298,00
33		10	570	R$ 9,38	R$ 5.346,60
34		12	524	R$ 10,50	R$ 5.502,00
35		14	184	R$ 10,50	R$ 1.932,00
36		16	104	R$ 10,50	R$ 1.092,00
37		P	46	R$ 11,50	R$ 529,00
38		M	40	R$ 11,50	R$ 460,00
39		G	42	R$ 11,50	R$ 483,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 112.580,00 (Cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)

VALE SUL
CONFECÇÕES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta), contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
NOME DA EMPRESA: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 255.999.445
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 40, GALPÃO 09, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE - SC
TELEFONE: (47) 3087 2229 **EMAIL:** VALESULCONFEC@GMAIL.COM
Dados Bancários: AGÊNCIA: 0101-5, **CONTA CORRENTE:** 808294-4, **BANCO:** VIACREDI (085)

Brusque - SC, 23 de Outubro de 2019.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Proprietário
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 11.387.914/0001-73
NIRE 42204418911

8ª ALTERAÇÃO - ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE, brasileira, natural de Cruz Alta/RS, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/11/1981, empresária, inscrita no CPF nº 830.475.490-87, portadora da Carteira de Identidade nº 5.781.853, expedida pela SSP/SC em 02/05/2006, residente e domiciliada na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP 88355-112; **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/04/1980, portador da cédula de identidade nº 1070812506, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 956.947.650-87, residente e domiciliado na Rua Zenaide dos Santos de Souza, 75, Apto 32, Bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88355-112, únicos sócios da empresa **VALE SUL CONFECÇÕES LTDA,** com sede na Rua Santos Dumont, 40 – Sala B, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204418911 em 10/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73, resolvem transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a qual regerá, doravante, pelas presentes alterações e ato constitutivo:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

2ª – Altera o endereço da empresa para Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZIP0rxC5TnZhg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95694765087-EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE|83047549087-DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

3ª – A empresa se reenquadra da condição de MICROEMPRESA (ME) para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4ª - Desliga-se da empresa **DANIANE DA LUZ PAIXÃO STEDILE** e na condição de vendedora, vende e transfere R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para o titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE,** na condição de comprador. A vendedora declara ter recebido, neste ato, as quantias e títulos retro mencionados, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a empresa, do valor transferido, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da empresa, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª - Resolve alterar o objeto da empresa que passa ser: confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

6ª - Em virtude das alterações ocorridas pelo presente instrumento, resolve constituir o ato constitutivo como segue:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede na Rua Santos Dumont, 40, Galpão 09, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88352-200.

CLÁUSULA 3ª: Pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 4ª: O objeto da empresa é a confecção e facção de peças do vestuário e confecção de roupas profissionais; preparação de documentos para licitações, serviços especializados de apoio administrativo, cadastros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O capital da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE.**

CLÁUSULA 7ª: A administração da empresa cabe isoladamente a **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 20537192133738O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA 12ª: A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de BRUSQUE/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2019.

EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
CPF 956.947.650-87

DANIANE DA LUZ PAIXÃO STÉDILE
CPF 830.475.490-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195904311

307

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALE SUL CONFECCOES EIRELI
PROTOCOLO	195904311 - 23/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600596812
CNPJ 11.387.914/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019
SOB N: 42600596812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83047549087 - DANIANE DA LUZ PAIXAO STEDILE

Cpf: 95694765087 - EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 20195904311 Protocolo 195904311 de 23/08/2019 NIRE 42600596812
Nome da empresa VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205371921337380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

308

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.387.914/0001-73 MATRIZ		10/12/2009

NOME EMPRESARIAL
VALE SUL CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE SUL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	40	GALPAO09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.352-200	SANTA TEREZINHA	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1VALESUL@GMAIL.COM	(47) 3087-2118 / (47) 9286-1025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2019** às **15:44:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

309

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
11.387.914/0001-73		16/12/2009

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255.999.445	VALE SUL CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALE SUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/04/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTOS DUMONT	40	GALPAO:09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88352-200	SANTA TEREZINHA	BRUSQUE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/12/2009

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/08/2019 16:04:37** (data e hora de Brasília).

310

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.387.914/0001-73
Razão Social: VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Endereço: R SANTOS DUMONT 40 GALPAO 09 / SANTA TEREZINHA / BRUSQUE / SC / 88352-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092502082070240430

Informação obtida em 07/10/2019 17:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SUL CONFECCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.387.914/0001-73
Certidão nº: 183005928/2019
Expedição: 09/09/2019, às 09:49:44
Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SUL CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.387.914/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

312

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE SUL CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:56 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **3382.ACC1.386A.A35C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALE SUL CONFECCOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.387.914/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140090895207**
Data de emissão:	**26/08/2019 16:57:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2019 15:49:04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

314

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 29432/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**4280300 - VALE SUL CONFECCOES EIRELI**	
CNPJ/CPF:	**11.387.914/0001-73**	
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 40	
Bairro:	SANTA TEREZINHA	Cidade: Brusque - SC
Complemento:	GALPÃO 09	

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site https://brusque.atende.net, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: **28/10/2019.**

VALE SUL
CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, inscrição estadual nº 255.999.445, com sede Rua Santos Dumont 40, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque – SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Cezar Souza Stédile, portador da Carteira de Identidade nº 1070812506 e do CPF nº 956.947.650-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico **nº 113/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Brusque - SC, 23 de Outubro de 2019.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Proprietário
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC.EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

VALE SUL
CONFECÇÕES

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 113/2019

A empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, inscrição estadual nº 255.999.445, com sede Rua Santos Dumont 40, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque – SC, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brusque - SC, 23 de Outubro de 2019.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
Evandro Cezar Souza Stédile
Proprietário
RG: 1070812506
CPF: 956.947.650-87

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

317

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VALE SUL CONFECCOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0059681-2	11.387.914/0001-73	10/12/2009	01/12/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 40-GALPAO:09, SANTA TEREZINHA, BRUSQUE, SC, 88.352-200

Objeto Social
CONFECÇÃO E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CADASTROS.

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	Sim	26/08/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
EMERSON DA LUZ PAIXAO 007.890.010-71	XXXXXXXXXX
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE 956.947.650-87	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/08/2019 Número: 4260059681-2 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMACAO	REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 220625/2019-01 na consulta de processos.

Consulta Optantes

318

Data da consulta: 23/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.387.914/0001-73**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALE SUL CONFECCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/12/2009	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

para informações sobre como optar pelo SIMEI.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Brusque

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6864981 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 01/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 11.387.914/0001-73. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 2 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9448070***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

320

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 221573

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
Raiz do CNPJ: 11.387.914
Certidão emitida às 17:08 de 02/10/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 11366017000183

Nome:

Período publicação : de — até

Data de Início Impedimento: de — até

Data de Fim Impedimento: de — até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11366017000183!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11366017000183

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2019 11:49:13
Data da última atualização: 23/10/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2019 às 11:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.366.017/0001-83.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DB0.5B41.B30A.F785

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2060q
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

324

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 11.366.017/0001-83

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

325

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI – EPP
CNPJ. 11.366.017/0001-83

RUA:CASTANHEIRA,208 / ARVOREDO
CEP. 32.113-240 - CONTAGEM/ MG

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

PROPOSTA

A empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP com sede na Cidade de Contagem - MG, à Rua Castanheira, n.º 208, Bairro Arvoredo, CEP 32113-240, com CNPJ sob n.º 11.366.017/0001-83, Fone/Fax: (31) 3357-4947 Endereço eletrônico: equipe_vendas@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag: 1632-2 - C/C: 39 7080-9,

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1 AO 11	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL	678	PAR	EQUIPE	52,45	35.561,10
3	12 AO 25	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL	1.087	PAR	EQUIPE	52,45	57.013,15
		TOTAL					92.574,25

TOTAL 92.574,15 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de qualsquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de entrega: 30 dias.
Prazo de pagamento: 30 dias
A validade da proposta é de 60 dias.

Contagem 24 de outubro de 2019.

Vanessa Rodrigues de Carvalho EIRELI
CNPJ. 11.366.017/0001-83

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DE VELCRO

Número do edital: 113/2019
Órgão comprador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marca do produto: EQUIPE
Especificação do produto: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO CONFORME ANEXO.
Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
Preço inicial para o (em R$): R$ 52,45

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Contagem 23 de outubro de 2019.

Vanessa Rodrigues de Carvalho EIRELI
RG. M7.823-902

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca

329

5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira **(Espessura A)** 5 milímetros, e espessura traseira **(Espessura B)** 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

11.366.017/0001-83
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
CADASTRO DE 330
Rua: Castanheira, Nº 208/Sala 01
Bairro: Arvoredo / Cep: 32215-240
CONTAGEM / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO

Número do edital: 113/2019
Órgão comprador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marca do produto: EQUIPE
Especificação do produto: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO
Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
Preço inicial para o (em R$): R$ 52,45

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Contagem 23 de outubro de 2019.

Vanessa Rodrigues de Carvalho EIRELI
RG. M7.823-902

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3%(+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

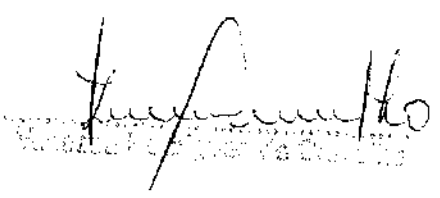
6 - ILHÓSES – OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira **(Espessura A)** 5 milímetros, e espessura traseira **(Espessura B)** 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

333

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600156180	**2305**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163690870252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM
Local

13 Junho 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

334

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163730628	J163690870252	06/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 13 de Junho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI – EPP. CNPJ 11.366.017/0001-83.

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida aos 20/12/1976 em Belo Horizonte-MG, portadora da C.I. n. MG-7.823.902 emitida p/ SSPMG, CPF n. 036.397.986-78, residente e domiciliada na Rua Rubi, n. 1114, Bairro São Joaquim, Contagem-MG, CEP 32.113-270, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, Vanessa Rodrigues de Carvalho – EIRELI – EPP, estabelecida e sediada na Rua Castanheira, n. 208, andar 02, Bairro Arvoredo, Contagem-MG, CEP 32.113-240, NIRE n. 3160015618-0, CNPJ 11.366.017/0001-83, resolve fazer esta alteração, mediante as seguintes clausulas:

1 – AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é elevado para R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) com o aproveitamento de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) de Lucros Acumulados, ficando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

2 – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

O Ato Constitutivo fica consolidado mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – A empresa adorará o nome empresarial de **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI – EPP.**

Cláusula Segunda – O objeto social é FABRICACAO. CONFECCAO. FACCAO E COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DO VESTUARIO. CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS. CAMISETAS. MEIAS. CHUTEIRAS. TENIS. CANELEIRAS. TORNOZELEIRAS. LUVAS E BOLAS. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Castanheira, n. 208, andar 02, Bairro Arvoredo, município Contagem – MG, CEP 32.113-240.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Contagem-MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Contagem-MG, 01 de Junho de 2016.

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO
Titular/ Administrador.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

337

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163730628	J163690870252	06/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 13 de Junho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, de nire 3160015618-0 e protocolado sob o nº 16/373.062-8 em 13/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5777351, em 23/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/373.062-8	sUPo

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
532.393.696-72	ODILON ANTONIO CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 15 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.366.017/0001-83 **MATRIZ**		**02/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUIPE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.21-5-00 - Fabricação de meias
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTANHEIRA	**208**	**ANDAR: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.113-240	**ARVOREDO**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EQUIPE_VENDAS@HOTMAIL.COM	**(31) 3357-4947 / (31) 9925-9793**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019 às 08:11:14** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais	
CNPJ:	11.366.017/0001-83
Inscrição Estadual:	001508560.00-96
UF:	MG
Nome Empresarial:	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI
Informações Complementares	
CNAE-F Principal:	1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE-F Secundária:	1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Data da Inscrição Estadual:	02/12/2009
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	02/12/2009
Regime de Recolhimento:	SIMPLES NACIONAL
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:			
CEP:	32113240		
UF:	MG	Município:	CONTAGEM
Distrito/Povoado:			
Bairro:	ARVOREDO		
Logradouro:	RUA CASTANHEIRA		
Número:	208		
Complemento:	ANDAR 02		
Telefone:	3133574947		

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.366.017/0001-83
Razão Social: VANESSA RODRIGUES CARVALHO EPP
Endereço: R CASTANHEIRA 208 SL 01 / ARVOREDO / CONTAGEM / MG / 32113-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100502504059295310

Informação obtida em 16/10/2019 14:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.366.017/0001-83
Certidão nº: 184162850/2019
Expedição: 18/09/2019, às 10:06:46
Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.366.017/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI
CNPJ: 11.366.017/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:02 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2020.
Código de controle da certidão: **BE46.1452.E66D.86DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001508560.00-96	CNPJ/CPF: 11.366.017/0001-83	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CASTANHEIRA		NÚMERO: 208
COMPLEMENTO: ANDAR 02,	BAIRRO: ARVOREDO	CEP: 32113240
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000360480081

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI

CPF/CNPJ nº: 11.366.017/0001-83

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 71520

Data de emissão .....: 10/09/2019

Data de validade .....: 09/12/2019

Controle de autenticidade: 25417931025417

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Contagem 23 de outubro de 2019.

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CPF. 036.397.986-78

Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019
PROCESSO N° 1846/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Vanessa Rodrigues de Carvalho EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.017/0001-83, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)Vanessa Rodrigues de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M7.823-902 inscrito no CPF/MF sob o nº036.397.986-78, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino nº 113/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Contagem 23 de outubro de 2019.

Vanessa Rodrigues de Carvalho
RG. M7.823-902

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

349

Data da consulta: 23/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.366.017/0001-83**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2011	31/12/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
16/11/2010 16:37		Convertido em Opção	5362508

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

350

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 11.366.017/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2019 às 11:50

CONTAGEM, 05 de Setembro de 2019 às 11:50

Código de Autenticação: 1909-0511-5036-0312-5050

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO Nº 112/2017

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, do Município de São Bernardo do Campo, na forma da Lei, a pedido de **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.366.017/0001-83, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 01796/2017 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Apoio à Educação – SE.2, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 35.521, manteve com esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA. 200.2 nº 076/2016, datado de 16/03/2016, Processo de Contratação nº 20.170/2015, prazo de validade por 12 (doze) meses consecutivos a partir de sua assinatura, tendo fornecido no valor total de R$ 1.951.454,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), como segue:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tênis modelo Infantil (Velcro, tamanho 19 a 26)	Vanessa Rodrigues	20.997	R$ 26,20
Tênis modelo Infantil (Cadarço, tamanho 19 a 26)	Vanessa Rodrigues	53.486	R$ 26,20

DESCRIÇÃO – TÊNIS - Calçado tipo TÊNIS ESCOLAR utilizado para prática esportiva e para passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado na parte exterior em lona de algodão tipo ponto de arroz com no mínimo 285 g/m2 na cor azul marinho, PANTONE19-3933 TCX, forrada com sarja na cor vermelha, PANTONE19-1761 TCX com no mínimo 200g/m², ambos unidos pelo processo de dublagem, contraforte constituído de uma lâmina de resinas termoplásticas com adesivo termo-transferível reforçado com sarja na cor vermelha, PANTONE 19-1761 TCX, para armar, enrijecer e conformar a parte traseira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Modelo infantil (19 ao 26) constituído de um passador da tira do velcro em peça metálica com banho anti-oxidante fixada no cabedal por meio de prensagem em alumínio na cor natural e no modelo adulto (27 ao 44) constituído de ilhoses em peça metálica com banho anti-oxidante fixada no cabedal por meio de prensagem em alumínio na cor natural acrescido de atacador conforme padrões técnicos exigidos. Palmilha interna de acabamento na cor Branca, que busca conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante com aplicação de biocida (substância com ação germicida para o controle do crescimento de bactérias),amortecedor encaixado no calcanhar da palmilha cuja finalidade é absorção de impactos. Solado bicolor de biqueira fixa composto em borracha *TR-Thermoplastic Rubber*(resina termoplástica), Cabedal e solado são unidos em processo de injeção direta único.-.
Nada constando em nossos arquivos que a desabone até a presente data.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Nada mais certifica.-.
São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor do Depto de Materiais e Patrimônio

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (56)
Enviados
Spam (13)
Lixeira (53)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

RES: PE 113/2019 Habilitação

DOCUMENTAÇÃO - MÁXIMO INDÚS...

Para:

Hoje 12:58

Boa tarde,

Solicitamos desclassificação do Item 1 Estojo, pois infelizmente não trabalhamos com o material solicitado para a confecção do mesmo.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Atenciosamente

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 11:23
Para: DOCUMENTAÇÃO - MÁXIMO INDÚSTRIA
Assunto: Re: PE 113/2019 Habilitação

DOCUMENTAÇÃO OK.... PRECISO QUE ME ENVIE OS ORIGINAIS POR CORREIO.... ESTAMOS NO AGUARDO DA AMOSTRA TAMBÉM....

Grata.

PE 113/2019

353

contato5 (VERA LÚCIA EPP | KALARRARI)

Para:

Qua. 15:03

Prezada Patrícia boa tarde,

Solicito por gentileza, desclassificação do meu valor do item 01 de 6,75, pois informo que confundi o nosso valor mínimo e acabei dando lance errado.

Certa de sua compreensão, agradeço.

Att;

Kalarrari
Indústria & Comércio
www.ecotecnologicabrasil.com.br

Kelen Lopes

Gentileza direcionar todadocumentação
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234
Bela Vista - Vespasiano/MG
Cep 33.205-490

Tel.: 31 3491-0624 | 3622-7055
98851-7055 | 99506-7045

Criar email

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de licitacoesme@gmail.com
Exibir imagens

Caixa de entrada (4)
Rascunhos (60)
Enviados
Spam (5)
Lixeira (69)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

REF PREGAO PIEN 113/2019

Maria Elizabeth Confecções

Para:

Hoje 11:16

Patricia, bom dia

Conforme ligação via telefone, infelizmente por não termos ganhado Pregão acabamos utilizando a matéria para outros atendimento e agora não conseguimos mais comprar matéria prima nas mesmas condições para atendimento.

Sendo assim solicitamos a desclassificação do item estojo afim de que possam convocar a próxima empresa e encurtar o tempo de prazo que nos seria concedido em vão em vista da impossibilidade.

ME CONFECÇÕES

Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONF
CNPJ: 30.577.619/0001-24
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com

Livre de vírus. www.avast.com.

DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI
Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 182
Duartina - SP - CEP: 17470-000
Vila Duartina - Fone: 14-3282-1580
CNPJ: 20.387.100/0001-20 - I.E.: 293.016.020.119

À ILMA. SRA
PREGOEIRA PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019
PROCESSO 1846/2019

SOLICITAÇÃO

DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **20.387.100/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIEGO CESAR GARLA, portador da Carteira de Identidade nº **32.217.129-5** e do CPF nº **311.711.078-03**, vem pela presente solicitar sua desistência no LOTE **1**, ITEM 1 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019. Pelo fato de haver exigências específicas, principalmente quanto à entrega das amostras, como laudos prévios dos tecidos a serem liberados em poucos dias, a empresa não conseguirá, neste momento, oferecer tais amostras em tempo hábil.

Diante do exposto solicitamos, encarecidamente, nossa desistência do referido pregão.

DUARTINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 20.387.100/0001-20
DIEGO CESAR GARLA
CPF 311.711.078-03

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 1846/2019

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 02 (Uniforme Escolar).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Norilda Grossl Sacht

c) Daiane dos Santos

d) Viviane Miriam Balansin Rutz

e) Ivan Bueno Franco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 113/2019, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do uniforme escolar está amparada no item IX do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 113/2019, conforme abaixo:

LOTE 02 (UNIFORME ESCOLAR) - Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo: gramatura, composição, estrutura e espessura, dos itens licitados no referido Lote.

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 10 (dez) dias uteis para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, o uniforme escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40		R$ 0,00
		2	80		R$ 0,00
		3	85		R$ 0,00
		4	175		R$ 0,00
		6	295		R$ 0,00
		8	335		R$ 0,00
		10	285		R$ 0,00
		12	262		R$ 0,00
		14	92		R$ 0,00
		16	52		R$ 0,00
		P	23		R$ 0,00
		M	20		R$ 0,00
		G	21		R$ 0,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	40		R$ 0,00
		2	80		R$ 0,00
		3	85		R$ 0,00
		4	175		R$ 0,00
		6	295		R$ 0,00
		8	335		R$ 0,00
		10	285		R$ 0,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

		12	262		R$ 0,00
		14	92		R$ 0,00
		16	52		R$ 0,00
		P	23		R$ 0,00
		M	20		R$ 0,00
		G	21		R$ 0,00
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	1	80		R$ 0,00
		2	160		R$ 0,00
		3	170		R$ 0,00
		4	350		R$ 0,00
		6	590		R$ 0,00
		8	670		R$ 0,00
		10	570		R$ 0,00
		12	524		R$ 0,00
		14	184		R$ 0,00
		16	104		R$ 0,00
		P	46		R$ 0,00
		M	40		R$ 0,00
		G	42		R$ 0,00
		Qtde. Total		**Valor total do lote**	**R$ 0,00**

Frisa-se que a empresa VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI entregou uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens III do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

01 – CALÇA

Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

	TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

DESENHO TÉCNICO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

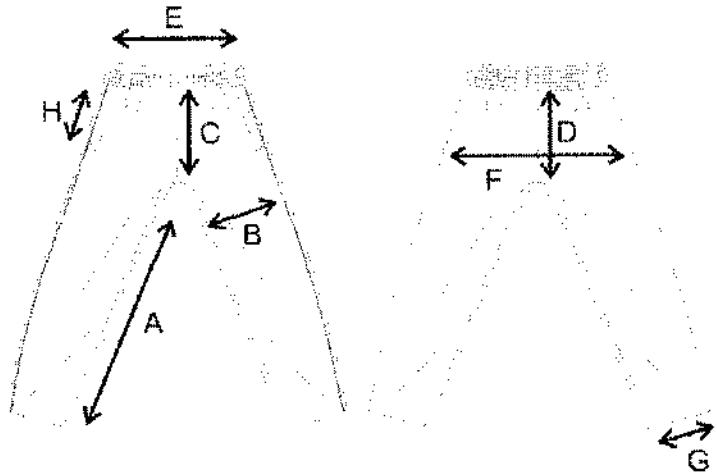


IMAGEM ILUSTRATIVA:



2 –JAQUETA

Confeccionada em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462/(#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.

2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.

3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.

4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.

6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;

7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA														
	TAMANHOS	**1**	**2**	**3**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO DO CORPO**	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	**LARGURA DO CORPO**	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	**COMPRIMENTO DA MANGA**	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	**ABERTURA DA CAVA**	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	**ABERTURA BOCA DA MANGA**	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	**ABERTURA DO BOLSO**	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	**ABERTURA DA BARRA**	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	**OMBRO**	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:

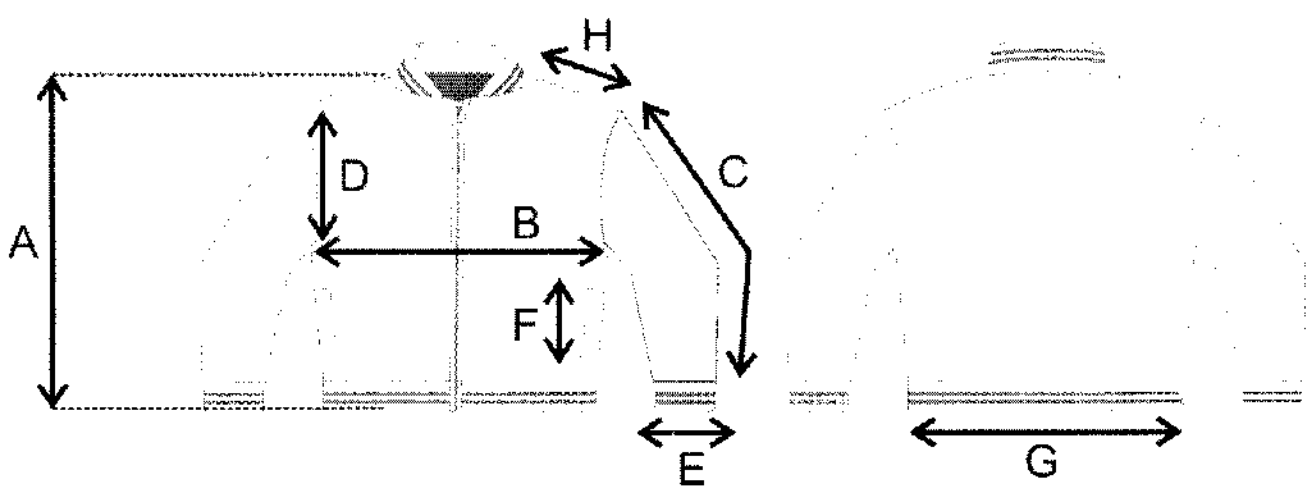
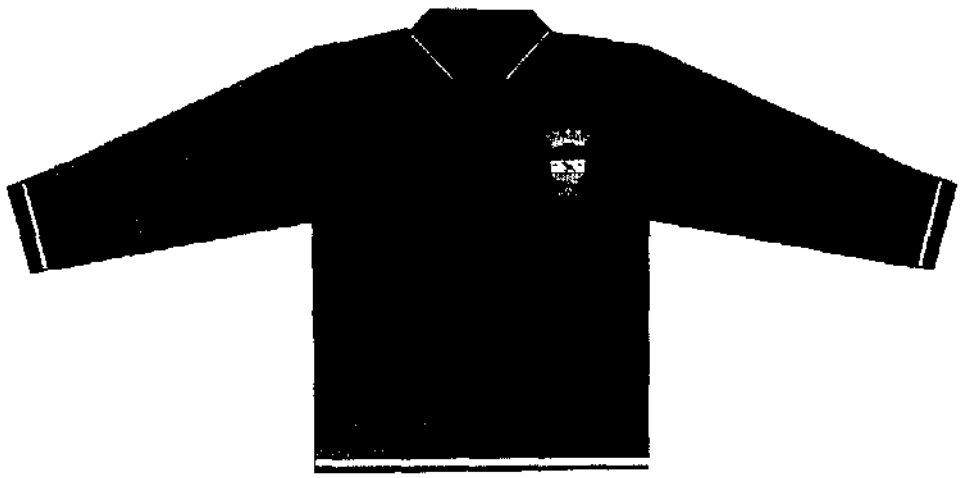
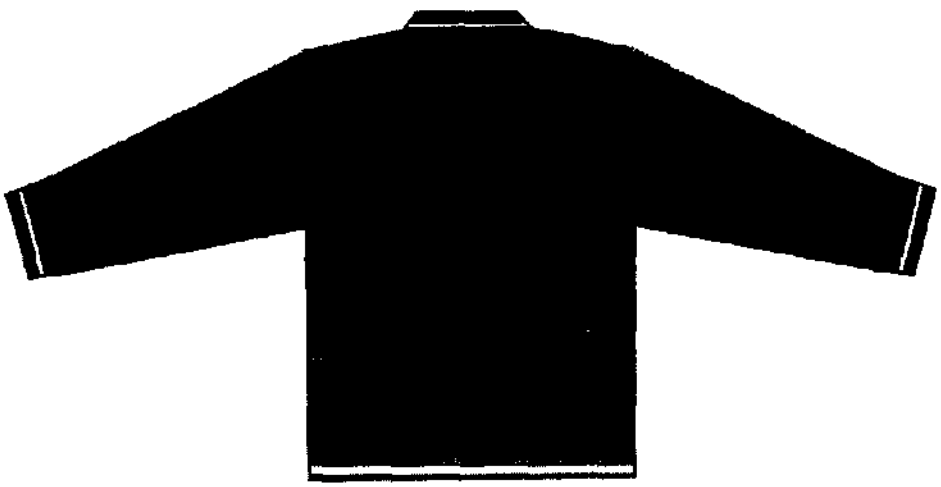


IMAGEM ILUSTRATIVA:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





03 – CAMISETA

Confeccionada em poliviscose de 1ª linha. Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².

1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.

2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).

3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.

4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
	TAMANHOS	**1**	**2**	**3**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A	**COMPRIMENTO DO CORPO**	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B	**LARGURA DO CORPO**	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C	**COMPRIMENTO DA MANGA**	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D	**ABERTURA DA CAVA**	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E	**ABERTURA BOCA DA MANGA**	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F	**OMBRO**	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

DESENHO TÉCNICO:

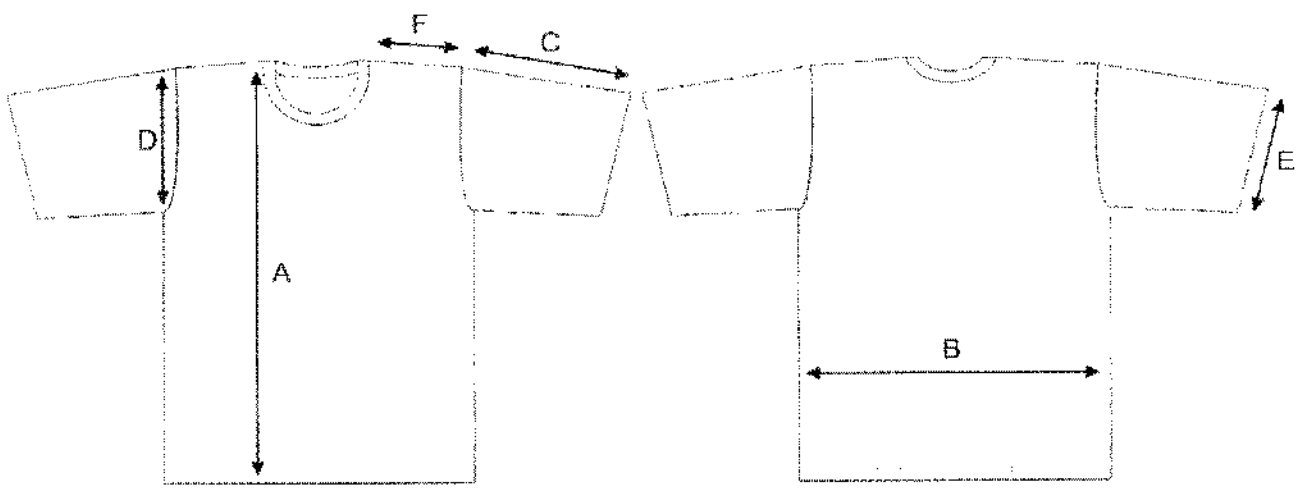


IMAGEM ILUSTRATIVA:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**1,18cm de altura** **0,96cm de altura** **1,20cm de altura**
Prefeitura de **PIÊN**	**0,5cm de altura** **1cm de altura**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
CALÇA	Calça em malha colegial de primeira linha na cor Azul Royal Pantone 19-4050 TPX.	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462/ (#A42020)	x		
	Dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas	x		
	Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.	x		
	Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, Com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.	x		
	Etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido, deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de con-	x		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	servação.			
	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		

JAQUETA	Malha colegial de primeira linha acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX.	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462/ (#A42020).	x		
	Dois boisos na frente	x		
	Gola em ribana 100% acrílica.	x		
	Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.	x		
	Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.	x		
	Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.	x		
	Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;	x		
	A etiqueta de fabricação dapeça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	x		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		

CAMISETA	A camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% algodão. Gramatura: 166 GRS. P/M², na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.	x		
	A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).	x		
	Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462/1b1f64 – PS).	x		
	Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462/1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra **EDUCAÇÃO** em negrito.	x		
	A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA**.

12

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 11 de novembro de 2019.

Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Noili Fortesckii Gassner
Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Dalane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Viviane Miriam Balansin Rutz
Diretora Escola Municipal Marciano de Carvalho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

VALE SUL
CONFECÇÕES

369

Of. 003/2019

A
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Secretaria Municipal de Educação/Setor de licitações

Assunto: Apresentação de amostras
Ref.: Pregão Eletrônico 113/2019

Prezados

Viemos por meio deste realizar a entrega das amostras solicitadas no edital do pregão eletrônico supracitado.

Conforme solicitado em edital, apresentamos as amostras referentes ao lote 02 conforme grade abaixo:

- 01 Jaqueta em helanca tam.10
- 01 Calça em helanca tam.10
- 01 Camiseta manga curta tam. 10

Desde já agradecemos a atenção e a colaboração da Prefeitura Municipal de Piên e aproveitamos para apresentar nossas estimas.

Brusque - SC, 04 de Novembro de 2019.

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 11.387.914/0001-73
EVANDRO CEZAR SOUZA STÉDILE
ADMINISTRADOR
CPF 956.947.650-87
RG: 1070812506

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.387.914/0001-73 INSC. EST.: 255.999.445
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Terezinha - CEP 88.352-200
Brusque / SC

INSTITUTO DE TECNOLOGIA

370

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025

CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11075/19

Cliente:	**VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI**
	A/C: EVANDRO
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº 40 GALPÃO 09
	SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
CEP:	88352-200 **Contato: (47) 3087-2229**

Data de recebimento: 25/10/2019 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/10/2019

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008

EQUPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
MEIA MALHA EM POLIVISCOSE	163,98 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 28 de Outubro de 2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Data: 01/11/2019 09:08:25
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

371

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025

CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11074/19

Cliente:	**VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI**
	A/C: EVANDRO
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº 40 GALPÃO 09
	SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
CEP:	88352-200 **Contato: (47) 3087-2229**

Data de recebimento: 25/10/2019 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/10/2019

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – HELANCA DUPLA COLEGIAL	POLIÉSTER	= 66,00 %
	VISCOSE	= 34,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 29 de Outubro de 2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Data: 01/11/2019 09:08:25
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

SENAI INSTITUTO DE TECNOLOGIA

372

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025

CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11076/19

Cliente:	**VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI**
	A/C: EVANDRO
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº 40 GALPÃO 09
	SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
CEP:	88352-200 **Contato: (47) 3087-2229**

Data de recebimento: 25/10/2019 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/10/2019

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008

EQUPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
HELANCA DUPLA COLEGIAL	271,62 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

Brusque, 28 de Outubro de 2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Data: 01/11/2019 09:08:25
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO DE TECNOLOGIA

373

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025

CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 11343/19

Cliente:	**VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI**
	A/C: EVANDRO
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº 40 GALPÃO 09
	SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
CEP:	88352-200 **Contato: (47) 3087-2229**

Data de recebimento: 01/11/2019 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 04/11/2019

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – MEIA MALHA EM POLIVISCOSE	POLIÉSTER	= 65,00 %
	VISCOSE	= 35,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 20,8 °C e UR = 59,6 %".

----------X----------

Brusque, 05 de Novembro de 2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Data: 05/11/2019 17:33:43
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 1846/2019

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 02 (Uniforme Escolar).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Norilda Grossl Sacht

c) Daiane dos Santos

d) Viviane Miriam Balansin Rutz

e) Ivan Bueno Franco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI CNPJ 11.366.017/0001-83, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do tênis escolar está amparada no item IX do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo:

LOTE 03 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro.	18	12		
2		19	12		
3		20	27		
4		21	25		
5		22	20		
6		23	35		
7		24	72		
8		25	92		
9		26	135		
10		27	88		
11		28	160		
12	Tênis escolar com cadarço.	29	93		
13		30	205		
14		31	100		
15		32	160		
16		33	112		
17		34	155		
18		35	105		
19		36	73		
20		37	35		
21		38	30		
22		39	12		
23		40	4		
24		42	1		
25		44	2		
TOTAL					

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Frisa-se que a empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI entregou as amostras das numerações solicitadas e amostra dos insumos usados na fabricação dos calçados, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens III do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019.

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 003:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ITENS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÃO
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	Cor X	Tecido X	As numerações 18 23 apresentam furos no tecido na lateral.  

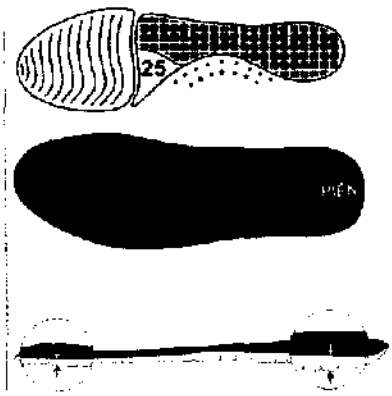
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.		X	O contra forte não vai até o final do calcanhar, o que pode ocasionar um calce inseguro e desconfortável, visto que é um item importante para que o calçado não fique saindo do pé e dando segurança na área do calcanhar. 
	3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico)	X		
	4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
	5- FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.		X	A numeração 23 apresenta diferença no tamanho da tira de velcro. 

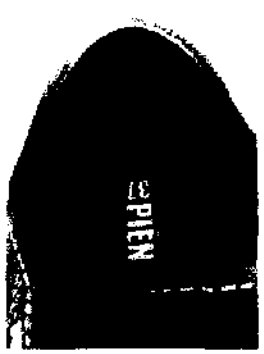
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.		X	**Biqueira** – Pouco flexível. A numeração 23 apresenta tamanhos diferentes.  **Sobre biqueira** – apresenta má qualidade no acabamento. A numeração 18 apresenta tamanhos diferentes na sobre biqueira. 
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.		X	O número 23 não apresenta padronização da escrita PIÊN. 
8- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar		X	A palmilha não tem o ajuste perfeito no tênis. 

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 			A palmilha não tem formato de cunha e não apresenta a mesma numeração na parte inferior e superior, o que caracteriza que a mesma foi cortada para se ajustar a numeração do tênis, a qual portanto não está adequada e nem dentro dos parâmetros exigidos para conforto e segurança. Podendo ocasionar problemas futuros para as crianças em fase de crescimento 
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.		X	Apresenta características de um solado pouco flexível e escorregadio, não tem a aderência necessária para garantir a segurança dos alunos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

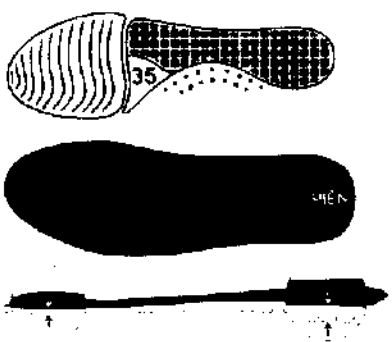
DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.		X	O contra forte não vai até o final do calcanhar, o que pode ocasionar um calce inseguro e desconfortável, visto que é um item importante para que o calçado não fique saindo do pé e dando segurança na área do calcanhar. 
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.	X		
6 - ILHÓSES – OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. **6.1 - ILHOSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.	X		

	7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.		X	**Biqueira** – Pouco flexível. **Sobre biqueira** – apresenta má qualidade no acabamento.  A numeração 34 apresenta tamanhos diferentes na sobre biqueira. 
	7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
	8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9 - PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 		X	A palmilha não tem o ajuste perfeito no tênis. A palmilha não tem formato de cunha e não apresenta a mesma numeração na parte inferior e superior, o que caracteriza que a mesma foi cortada para se ajustar a numeração do tênis, a qual portanto não está adequada e nem dentro dos parâmetros exigidos para conforto e segurança. Podendo ocasionar problemas futuros para as crianças em fase de crescimento 
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.		X	Apresenta características de um solado pouco flexível e escorregadio, não tem a aderência necessária para garantir a segurança dos alunos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **REPROVADA**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (TRES) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 11 de novembro de 2019.

Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Noili Fortes Gassner
Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Viviane Miriam Balansin Rutz
Diretora Escola Municipal Marciano de Carvalho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXOS COM IMAGENS.

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas

Numeração 18 e 23 apresentam furos no tecido na lateral.

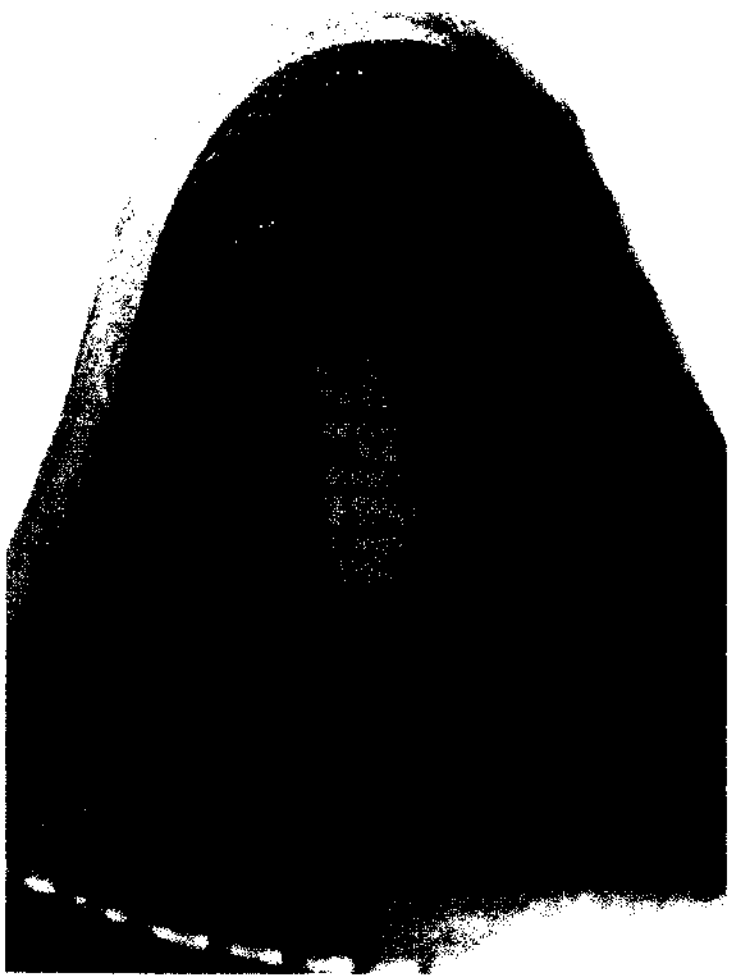




Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

O contra forte não vai até o final do calcanhar, o que pode ocasionar um calce inseguro e desconfortável, visto que é um item importante para que o calçado não fique saindo do pé e dando segurança na área do calcanhar.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

Na numeração 23 o tênis apresenta diferença de medidas da tira de velcro.

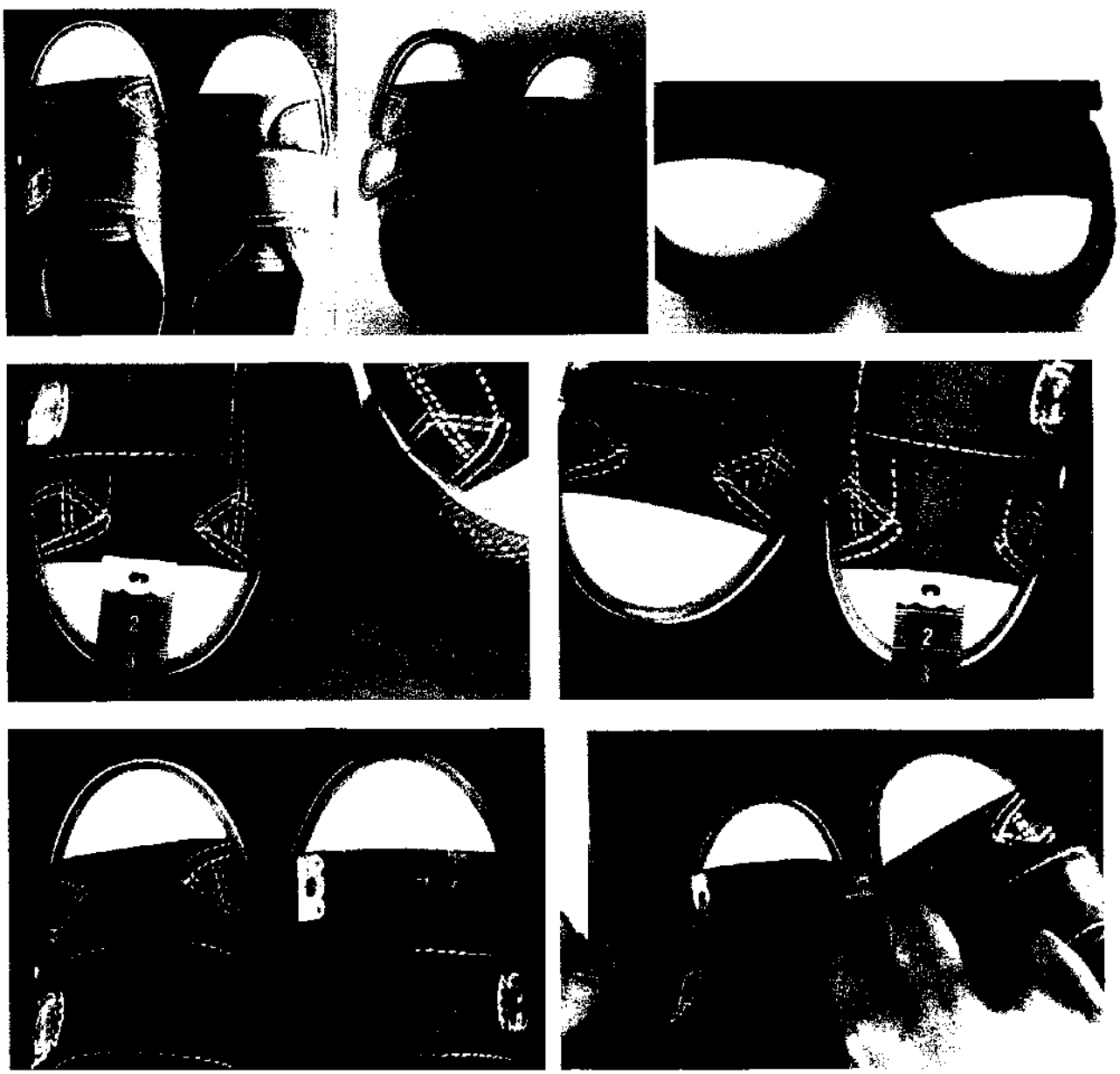


Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

BIQUEIRA – Pouco flexível.

Na numeração 23 apresenta tamanhos diferentes.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SOBRE BIQUEIRA – apresenta má qualidade no acabamento.

Na numeração do tênis 23 a sobre biqueira frontal apresenta diferentes tamanhos, sendo:
Pé esquerdo 3,0 cm.
Pé direito 2,5 cm.



Na numeração 18 apresenta tamanhos diferentes na sobre biqueira sendo:
Pé esquerdo – 15 cm,
Pé direito – 13,5 cm





Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7 - **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

O número 23 não apresenta padronização da escrita PIÊN.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

A palmilha não tem o ajuste perfeito no tênis.



A palmilha não tem formato de cunha e não apresenta a mesma numeração na parte inferior e superior, como é possível observar nas imagens abaixo, o que caracteriza que a mesma foi cortada para se ajustar a numeração do tênis, a qual portanto não está adequada e nem dentro dos parâmetros exigidos para conforto e segurança. Podendo ocasionar problemas para as crianças em fase de crescimento.



Palmilha nº 24 adaptada para o tênis nº 18.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





Palmilha nº 25/26 adaptada para o tênis nº 23.

19

TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

O contra forte não vai até o final do calcanhar, o que pode ocasionar um calce inseguro e desconfortável, visto que é um item importante para que o calçado não fique saindo do pé e dando segurança na área do calcanhar.

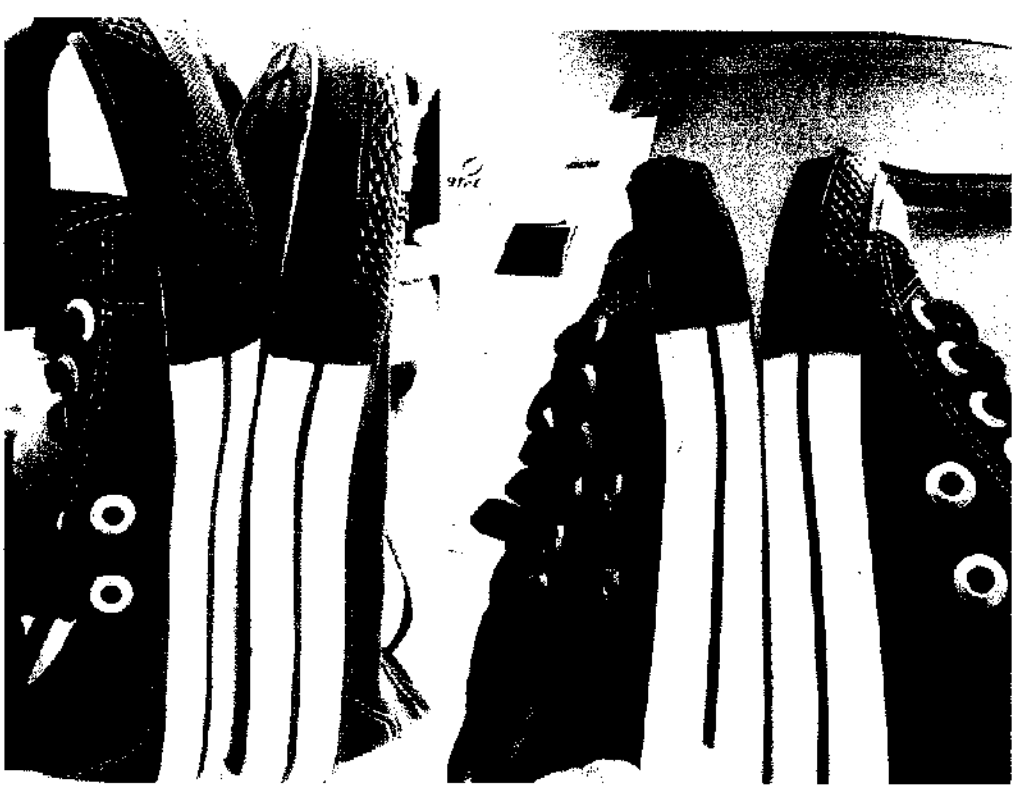


7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

BIQUEIRA – Pouco flexível.

SOBRE BIQUEIRA – apresenta má qualidade no acabamento.





A numeração 34 apresenta tamanhos diferentes na sobre biqueira sendo:
Pé esquerdo – 21,5 cm,
Pé direito – 22,5 cm

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

A palmilha não tem formato de cunha e não apresenta a mesma numeração na parte inferior e superior, como é possível observar nas imagens abaixo, o que caracteriza que a mesma foi cortada para se ajustar a numeração do tênis, a qual portanto não está adequada e nem dentro dos parâmetros exigidos para conforto e segurança. Podendo ocasionar problemas para as crianças em fase de crescimento.



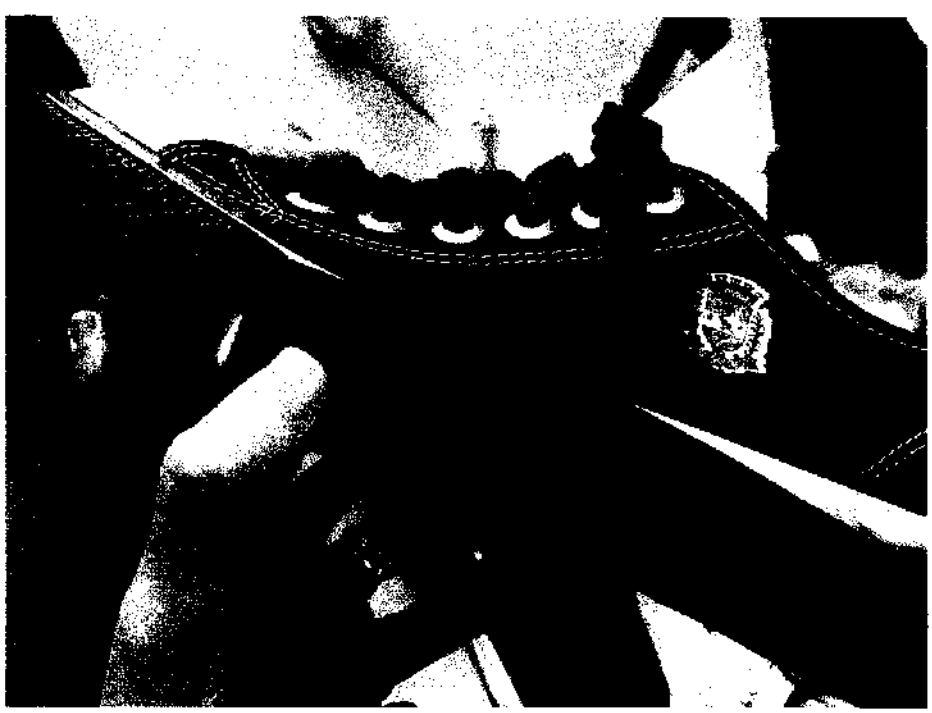


Palmilha nº 40 adaptada para o tênis nº 37.

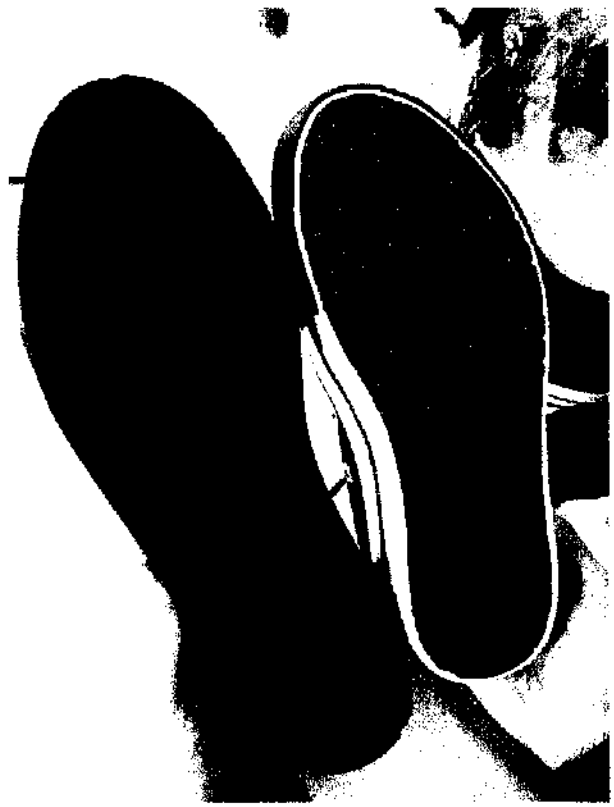
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Na amostra dos insumos identificamos que a sobre biqueira, bem como a sola vieram diferente do que está nos tênis confeccionados na amostra.





Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



É importante destacar ainda que nos relatórios técnicos com relação a amostra da sola do tênis nos laudos apresentados refere-se ao solado cor preta diferente da amostra apresentada.

IBTeC

a member of SATRA

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4778/19

Cliente: Vanessa Rodrigues de Carvalho Eireli – EPP.
Endereço: Rua Castanheira, nº 208, Contagem – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR EQUIPE – TAMANHO 19 AO 43"



Protocolo: 46624
Data de entrada: 16/09/2019

24

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17504052000106
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17504052000106!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17504052000106

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2019 11:02:25
Data da última atualização: 06/11/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

400

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2019 às 11:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.504.052/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DD3.F728.B4CE.1456

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

401

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 17.504.052/0001-96

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORARIO **08:00**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	ESTOJO ESCOLAR	UNISUL	1.600	R$ 8,27	R$ 13.232,00

Valor Unitário por extenso: OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
Valor Total por extenso: TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

[redacted]	60 (sessenta) dias
[redacted]	45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho
[redacted]	Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às
[redacted]	30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura
	Dados bancários para efetivação do pagamento: Banco: Brasil Agência nº: 1802-3 Conta nº: 48812-7
[redacted]	12 (doze) meses, ou conforme disposto no edital e seus anexos;
[redacted]	UNISUL COMERCIO EIRELI ME - CNPJ nº: 17.504.052/0001-06 AVENIDA AMÉRICA, 122 – CRISTOVÃO COLOMBO – VILA VELHA – ES CEP 29.106-490 Telefones: (27) 3063-3003 / 3075-3303 - E-mail: licitacao@unisulcomercio.com.br

Declaramos, para todos os fins, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, não havendo nenhuma dúvida ou esclarecimento acerca do objeto e da sua entrega.

Declaramos que nos preços finais propostos e nos que por ventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que concordamos com todos os termos impostos pelo presente edital e caso vencedores executaremos os serviços pelo preço proposto e aceito pela Contratante;

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente edital e em seus anexos.

Vila Velha / ES, 23 / 10 / 2019

UNISUL COMERCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORÁRIO **08:00**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Senhores,

A empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.504.052/0001-06 através do seu representante legal "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no procedimento licitatório epigrafado, sob as penalidades cabíveis, declara, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de feto da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Atenciosamente,

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORARIO **08:00**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhores,

A empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.504.052/0001-06 através do seu representante legal "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no procedimento licitatório epigrafado, sob as penalidades cabíveis, **declara para devidos fins que cumpri plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, dos itens do Edital e demais dispositivos legais sobre a matéria, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal. E que não esta impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Atenciosamente,

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

4ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua José Penna Medina, nº. 150 - Apto 1703 - Ed. Ilha de Capri - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-320, portadora da Carteira de Identidade nº. 000809917-SSP/ES expedida em 03/12/2001 e CPF nº. 749.476.722-34, filha de Bolívar Costa Guedes e Sílvia Helena Casagrande Guedes, nascida a 09/04/1984, natural de Vitória/ES.

Titular componente da empresa denominada **UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.504.052/0001-06**, com sede à Rua Castorino Pinto Vieira, nº. 122 - Fundos - Cristóvão Colombo - Vila Velha/ES - CEP 29.106-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº. **32600012731** em sessão 31/01/2013.

Resolve na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo, para satisfazer as mudanças contidas no Novo Código Civil, e o faz, mediante cláusulas e condições a seguir:

I - DO OBJETO

O objeto será:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 23:51 SOB Nº 20182392686.
PROTOCOLO: 182392686 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056055. NIRE: 32600012731.
UNISUL COMERCIO EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha e ETC);
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
1529-7/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes);
3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;
3292-2/01 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA RESISTENTES A FOGO;
1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;

II- DO ENDEREÇO

A empresa terá sua sede e domicílio fiscal à Avenida América, nº. 122 - Cristóvão Colombo - Vila Velha/ES - CEP 29.106-490.

III - DO CAPITAL

O capital que era de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é elevado nesta data para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), **neste ato**, através de Reservas de Lucros de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

I - DA DENOMINAÇÃO

1º - A denominação da empresa é **UNISUL COMÉRCIO EIRELI**.

II - DA LOCALIZAÇÃO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 23:51 SOB Nº 20182392686.
PROTOCOLO: 182392686 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056055. NIRE: 32600012731.
UNISUL COMERCIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

A empresa tem sede e domicílio fiscal à Avenida América, nº. 122 - Cristóvão Colombo - Vila Velha/ES - CEP 29.106-490.

III – DO OBJETO

O Objeto é:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha e ETC);
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
1529-7/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes);
3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 23:51 SOB Nº 20182392686.
PROTOCOLO: 182392686 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056055. NIRE: 32600012731.
UNISUL COMERCIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

3292-2/01 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA RESISTENTES A FOGO;
1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;

III - DO CAPITAL

O capital é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, administração e gestão da empresa perante órgãos públicos, podendo praticar todos os atos e operações relacionados com o objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 23:51 SOB Nº 20182392686.
PROTOCOLO: 182392686 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056055. NIRE: 32600012731.
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª. ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002).**

Vila Velha/ES, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 23:51 SOB Nº 20182392686.
PROTOCOLO: 182392686 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056055. NIRE: 32600012731.
UNISUL COMERCIO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

411

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.504.052/0001-06 MATRIZ		31/01/2013

NOME EMPRESARIAL
UNISUL COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNISUL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICA	122	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.106-490	CRISTOVAO COLOMBO	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@UNISULCOMERCIO.COM.BR	(27) 3075-3303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **10:10:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

412

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 18/06/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	17.504.052/0001-06	**Inscrição Estadual:**	082.931.48-8
Razão Social :	UNISUL COMERCIO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE AMERICA		
Número:	122	**Complemento:**	
Bairro:	CRISTOVAO COLOMBO		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29106-490	**Telefone:**	(27)3075-3303

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID
Data de Inicio de Atividade:	04/02/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	04/02/2013
Regime de Apuração:	ORDINARIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/06/2019

VOLTAR

© Copyright 2003/2019 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

413

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.504.052/0001-06
Razão Social: UNISUL COMERCIO EIRELI ME
Endereço: R CASTORINO PINTO VIEIRA 122 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092306174385770436

Informação obtida em 01/10/2019 11:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.504.052/0001-06
Razão Social: UNISUL COMERCIO EIRELI ME
Endereço: R CASTORINO PINTO VIEIRA 122 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2019 a 13/11/2019

Certificação Número: 2019101505274768238238

Informação obtida em 25/10/2019 18:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNISUL COMERCIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.504.052/0001-06
Certidão nº: 177099868/2019
Expedição: 18/07/2019, às 08:57:54
Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNISUL COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.504.052/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

416

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNISUL COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.504.052/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:22 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **9B2C.129F.F09C.A20F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Fazenda

Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2019950799 **Validade:** 24/11/2019

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CPF/CNPJ:** 17.504.052/0001-06

Nome /Razão Social: UNISUL COMERCIO EIRELI

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Parcelamento de Débito	741060	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 26 de Agosto de 2019

Autenticação Eletrônica: 57678 4950 79964

Agência Virtual da Receita Estadual

Impresso em:26/08/2019 às 10:47:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

418

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 47393/2019

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do Cadastro Municipal acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal supracitado, não abrangendo aos demais cadastros do sujeito passivo acima identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome	**UNISUL COMERCIO EIRELI Crc 228173 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF	**17.504.052/0001-06**
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	**29106-490 - AVENIDA América, 122**
Bairro	**Cristóvão Colombo Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 30 de Setembro de 2019

Esta Certidão é valida até: 30/10/2019

Data Geração: 30/09/2019 **Data Emissão:** 30/09/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2528727

Número da Certidão: 47393/2019

Controle: 228173

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 419

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60714/2019

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do Cadastro Municipal acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal supracitado, não abrangendo aos demais cadastros do sujeito passivo acima identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome	**UNISUL COMERCIO EIRELI Crc 228173 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF	**17.504.052/0001-06**
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	**29106-490 - AVENIDA América, 122**
Bairro	**Cristóvão Colombo Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 29 de Outubro de 2019

Esta Certidão é valida até: 29/11/2019

Data Geração: 29/10/2019 **Data Emissão:** 29/10/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2542044

Número da Certidão: 60714/2019

Controle: 228173

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/10/2019

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORARIO **08:00**

DECLARAÇÃO

Senhores,

A empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.504.052/0001-06 através do seu representante legal "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no procedimento licitatório epigrafado, sob as penalidades cabíveis, **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:**

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORARIO **08:00**

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Senhores,

A empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.504.052/0001-06 através do seu representante legal "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no procedimento licitatório epigrafado, sob as penalidades cabíveis, **declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Atenciosamente,

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORÁRIO **08:00**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhores,

A empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.504.052/0001-06 através do seu representante legal "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no procedimento licitatório epigrafado, sob as penalidades cabíveis, **declaro, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.**

Declaro ainda NAO possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendo utilizar, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Atenciosamente,

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8

JUCEES | JUNTA COMERCIAL | DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

423

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
UNISUL COMERCIO EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600012731	**17.504.052/0001-06**	**31/01/2013**	**31/01/2013**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA América, 122, Cristóvão Colombo, VILA VELHA, ES, 29.106-490

Objeto Social
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha e ETC); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA RESISTENTES A FOGO; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **30/11/18** Número: **20182392686**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS 749.476.722-34	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS 749.476.722-34	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:02:27

CÓDIGO DE CONTROLE: 93013935C95423F4

JUCEES | JUNTA COMERCIAL | DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 23 de JULHO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Voltar

Imprimir Página

425

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **11:47:02** do dia **01/10/2019**.
Válido até **31/10/2019**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

Voltar Imprimir Página

426

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **10:01:48** do dia **29/10/2019**.
Válido até **28/11/2019**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

427

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: UNISUL COMERCIO EIRELI ME

CNPJ:	17.504.052/0001-06		
Data de Expedição:	29/10/2019 10:00:13	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2017718447***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

428

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: UNISUL COMERCIO EIRELI ME

CNPJ:	17.504.052/0001-06		
Data de Expedição:	01/10/2019 11:46:40	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2017626602***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - ES CEP 29.106-490
(27) 3063-3003 / 3075-3303 / 99297-7035
licitacao@unisulcomercio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2019** PROCESSO Nº **1846/2019**
ABERTURA **23/10/2019** HORARIO **08:00**

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS PESSOAIS DO LICITANTE
Nome do responsavel pela empresa vencedora:
MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
Número RG/Orgão Emissor: **3.934.647 SSP/ES**
Número do CPF: **749.476.722-34**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**; Estado Civil: **CASADA**; Condição Jurídica do Responsavel: **PROPRIETÁRIA**
Endereço Residencial: **Rua José Penna Medina, 150 - Apto 1703 - Ed. Ilha de Capri - Praia da Costa - Vila Velha- ES CEP 29.101-320**

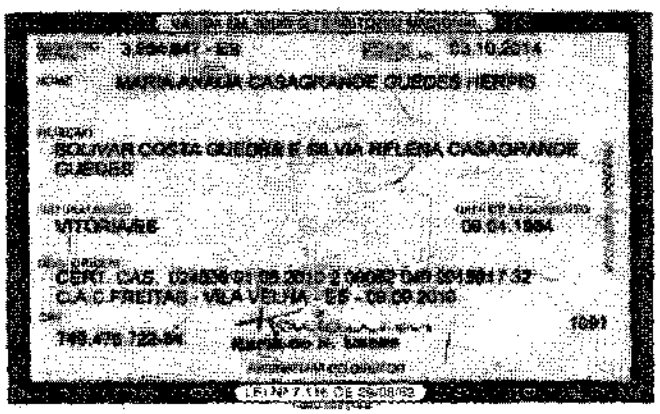
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:
Nome completo da empresa:
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: **17.504.052/0001-06**
Endereço completo da empresa:
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES CEP 29.106-490
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
Banco: **BRASIL** Agência nº: **1802-3** Conta nº: **48812-7**

Atenciosamente,

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Maria Anália Casagrande Guedes Herpis
RG: 3.934.647 SSP/ES
CPF: 749.476.722-34
Proprietária

17.504.052/0001-06
UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME
Avenida América, 122 - Cristovão Colombo
Vila Velha - CEP 29.106-490
INSC. ESTADUAL 082.931.48-8


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MARIA ANGELA CASAGRANDE QUEIROZ HERPIS
BOLIVAR COSTA QUEIROZ E SILVIA HELENA CASAGRANDE QUEIROZ
VITORIA/ES
08.04.1964
CERT. CAS. 024836 01 55 2010 2 00082 040 0015917 32
C.A.C.FREITAS - VILA VELHA - ES - 09.09.2010
749.475.727-04
1091
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08434064000102
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08434064000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08434064000102

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 11:16:38
Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2019 às 11:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.434.064/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DD3.FA1F.3EE2.2215

434

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 08.434.064/0001-02

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

PROPOSTA DE PREÇOS.

435

À
Prefeitura Municipal de Piên/Pr.
Sr. PREGOEIRO
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 113/2019.
Processo nº. 1846/2019.

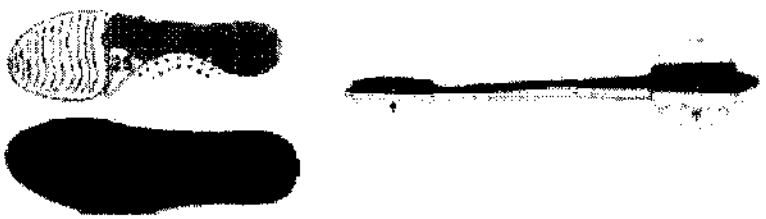
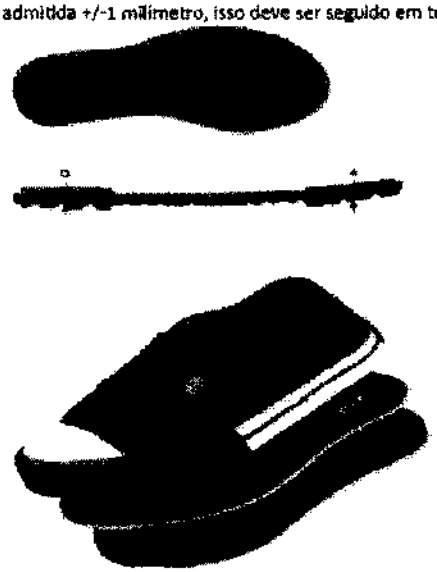
RAZÃO SOCIAL: **Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.**
CNPJ Nº.: **08.434.064/0001-02.**
Inscrição Estadual: **255.311.877.**
ENDEREÇO: **Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.**
TELEFONE: **(41) 3362-2966 ou 97400-9780.**
Representante Legal: **Marcelo Dallazem.**
E-MAIL: dallazem2@hotmail.com

Senhora Pregoeira

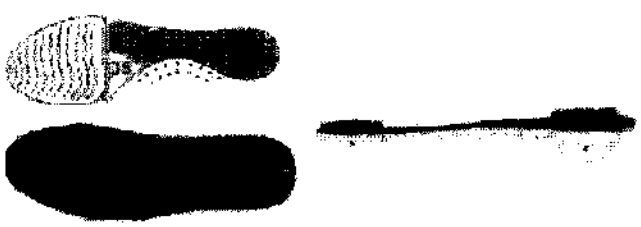
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de uniforme "Tênis" para os alunos da Rede Municipal de Ensino** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é **R$ 92.598,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

	LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Modelo	V. Unit. R$	V. Total R$
01 ao 11	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número e número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1-COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2-CONTRA FORTE-O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3-FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4-DEBRUM E COSTURAS-A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5-FECHAMENTO COM VELCRO -tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. 6-BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	678	escolar	50,00	33.900,00

	6.1 -CORES:a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. **7-ETIQUETA** –Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. **8-PALMILHA AMORTECEDORA** -Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.  **9 -SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/-1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. 				
	Tênis escolar com cadarço. Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis **1 -COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** -A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. **2 -CONTRAFORTE**-O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.				

AC.

12 ao 25	3 -**FORRO**-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 -**DEBRUM E COSTURAS**-A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 -**CADARÇO / ATACADOR**-O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 -**ILHÓSES**-OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR -devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/-0,5), composto por duas peças, ilhós e arrueia. 6.1 -**ILHOSES LATERAIS**-devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/-0,5), compostos por duas peças, ilhós e arrueia, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 -**BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 -**CORES**:a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 -**ETIQUETA** –Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 -**PALMILHA AMORTECEDORA** -Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.  10 -**SOLA** Peçaintegrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/-1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.  	1087	escolar	54,00	58.698,00

				438	
				TOTAL R$	92.598,000

2 - **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

2.1 - Local de entrega: A empresa vencedora do certame fica responsável a realizar a entrega dos materiais no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante, no momento do repasse da Nota de Empenho.
2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
2.3 - Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
2.4 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
2.6 - Declara, *outrossim*, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2019.

Empresa: Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
Rg nº: 5.428.923-5 SESP/PR.
CPF nº: 849.024.009-44.

08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

[redacted]ência da República
[redacted]ia da Micro e Pequena Empresa
[redacted]ria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	439
17/664165-3	

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205395524	2062	

Requerimento: 81700001111260
DBE analisado.
Emitida em 20/11/2017 - V3

27 NOV 2017

VIA ÚNICA

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BALNEARIO CAMBORIU
20/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCELO DALLAZEM
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)33689784 societario@mjbcont.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

29/11/2017 _____
Data

Luiz Alfredo Werka
Vogal JUCESC
Representante da PETRANCESC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM, brasileira, nascida em 17/07/1943, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 003.557.959-57, Carteira de Identidade nº 850674-4, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-235.

MARCELO DALLAZEM, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/06/1971 em Curitiba/PR, portador da carteira de motorista nº 00806772626, emitida em 27/09/2005 pelo Detran/PR, e inscrito no CPF nº 849.024.009-44, residente e domiciliado a Rua 3.420 nº 111, Apto 101, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-263.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205395524, com sede à Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.434.064/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCELO DALLAZEM FILHO admitido neste ato, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/12/1994 em Curitiba/PR, portador da carteira de identidade nº 9.301.843-5, emitida em 04/12/2009 pelo SSP/PR, e inscrito no CPF nº 048.804.009-47, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 2386, Apto 01, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-010.

Retira-se da sociedade a sócia **MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM**, detentora de 11.800 (Onze Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia retirante **MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante **MARCELO DALLAZEM FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

Após a venda, cessão, transferência de quotas, e da refirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCELO DALLAZEM, com 1.168.200 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos) quotas, perfazendo um total de R$ 1.168.200,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais);

MARCELO DALLAZEM FILHO, com 11.800 (Onze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais);

Totalizando o valor de R$ 1.180.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM**, já qualificado anteriormente, que representará a sociedade, isoladamente; judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

MARCELO DALLAZEM, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/06/1971 em Curitiba/PR, portador da carteira de motorista nº 00806772626, emitida em 27/09/2005 pelo Detran/PR, e inscrito no CPF nº 849.024.009-44, residente e domiciliado a Rua 3.420 nº 111, Apto 101, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-263.

MARCELO DALLAZEM FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/12/1994 em Curitiba/PR, portador da carteira de identidade nº 9.301.843-5, emitida em 04/12/2009 pelo SSP/PR, e inscrito no CPF nº 048.804.009-47, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 2386, Apto 01, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-010.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205395524, com sede à Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.434.064/0001-02.

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 – Sob o nome empresarial **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, fica constituída uma Sociedade Limitada que será regida por este Contrato Social.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1 - A sede e foro jurídico da sociedade são na Avenida Brasil, nº 1010, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-045.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1 - A sociedade atualmente possui uma filial, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

FILIAL 01 - Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Sala 03, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-090.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de livros e jornais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; Partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de acessórios para calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de calçados; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Facção de roupas íntimas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: Para as atividades que se fizerem necessária, a sociedade contratará profissional habilitado e registrado em seu respectivo órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), divididos em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios.

6.2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
Marcelo Dallazem	99%	1.168.200	R$ 1.168.200,00
Marcelo Dallazem Filho	1%	11.800	R$ 11.800,00
Total:	100%	1.180.000	R$ 1.180.000,00

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
6.4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A administração da sociedade será exercida por sócios ou por não sócios, eleitos e nomeado, respectivamente, em reunião de sócios, nas condições expressas no parágrafo primeiro, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros sem autorização dos demais sócios.

7.2 - Os administradores sócios serão considerados eleitos e os administradores não sócios serão considerados nomeados em reunião de sócios, com a aprovação dos sócios que representarem no mínimo dois terços do capital social.

7.3 - Os eleitos ou nomeados para a administração da sociedade permanecerão em seus cargos até que outro sócio, ou não sócios sejam indicados para substituí-los por deliberação de sócios que representarem no mínimo dois terços do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

7.4 - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

7.5 - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

7.6 - A sociedade será administrada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM**, já qualificado anteriormente, que representará a sociedade, isoladamente; judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.
7.7 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.8 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO, DESTINO DOS RESULTADOS.
8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
9.1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 08.434.064/0001-02

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 - O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Balneário Camboriú/SC, 01 de Novembro de 2017.

MARILDA DE OLIVEIRA DALLAZEM
CPF: 003.557.959-57

MARCELO DALLAZEM FILHO
CPF: 048.804.009-47

MARCELO DALLAZEM
CPF: 849.024.009-44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 982256190090008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176641653

447

NOME DA EMPRESA	EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
PROTOCOLO	176641653 - 27/11/2017

MATRIZ

NIRE 42205395524
CNPJ 08.434.064/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017
SOB N: 20176641653

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2017
Certifico o Registro em 29/11/2017
Arquivamento 20176641653 Protocolo 176641653 de 27/11/2017
Nome da empresa EMPORIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME NIRE 42205395524
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98225619009008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205395524	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BALNEARIO CAMBORIU
18/782525-4 448

REQUERIMENTO

Requerimento: 81600001178360
DBE analisado.
Emitida em 03/12/2018 - V3

10 DEZ 2018

ILMª SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	307	307		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
03/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCELO DALLAZEM
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)33689784 secretario@mjbcont.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

	DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		
SIM		SIM
NÃO	___/___/___ Data _____ Responsável	NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				

11 DEZ. 18
___/___/___ Data
Valmir S. Bernardes Jr. Mtcl. 7211 Escritório Regional da JUCESC em Balm. Camboriú
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/12/2018
Certifico o Registro em 11/12/2018
Arquivamento 20187825254 Protocolo 187825254 de 10/12/2018 NIRE 42205395524
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122444097813246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

449

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA registrado na Junta Comercial em 16/11/2006, NIRE: 42205395524, CNPJ: 08434064000102, estabelecida na(o) AVENIDA BRASIL, 1010, SALA 02, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330045, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 5 de novembro de 2018.

MARCELO DALLAZEM FILHO

MARCELO DALLAZEM

Para uso exclusivo de Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81800001178360

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/12/2018
Certifico o Registro em 11/12/2018
Arquivamento 20187825254 Protocolo 187825254 de 10/12/2018 NIRE 42205395524
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122444097813246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: QBnYR.Qyft2.kKnab-x7Re3.WCzXC
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de :
MARCELO DALLAZEM FILHO. ***
F497ZBM2C-568B92-10 *IZP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 05 de novembro de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: K8[illegible]eoxIE.7oAwA-tjz8o.F9HtW
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de :
MARCELO DALLAZEM. ***
F90H7iK95-43105E-92 *IZP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 05 de novembro de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/12/2018
Certifico o Registro em 11/12/2018
Arquivamento 20187825254 Protocolo 187825254 de 10/12/2018 NIRE 42205395524
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122444097813246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC

187825254

TERMO DE AUTENTICACAO

451

NOME DA EMPRESA	EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	187825254 - 10/12/2018
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42205395524
CNPJ 08.434.064/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018
SOB N: 20187825254

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/12/2018
Certifico o Registro em 11/12/2018
Arquivamento 20187825254 Protocolo 187825254 de 10/12/2018 NIRE 42205395524
Nome da empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122444097813246
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

452

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
08.434.064/0001-02		21/12/2006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255.311.877	EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPÓRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1411801 - Confecção de roupas íntimas
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1411802 - Facção de roupas íntimas

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/07/2015
******
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 05/10/2017 - Modal Rodoviário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL	1010	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88330-045	CENTRO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/07/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **29/08/2019 08:50:11** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 9/9/2019

453

Data da Consulta: 9/9/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08434064000102	**Inscrição Estadual:**	255311677
Nome/Razão Estadual:	EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: BRASIL				
Número:	1010	**Complemento:**	SALA 02	**Bairro:**	CENTRO
UF:	SC	**Município:**	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	**CEP:**	88330045
Endereço Eletrônico:	societario@mjbcont.com.br			**Telefone:**	4733689784

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	21/12/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	29/07/2015
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/07/2015
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 05/10/2017 - Modal Rodoviário

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1411801 - Confecção de roupas íntimas
- 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

- 1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 1411802 - Facção de roupas íntimas
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

454

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Voltar | Imprimir

455

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.434.064/0001-02
Razão Social: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1010 SALA 02 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2019 a 25/09/2019

Certificação Número: 2019082703390584730060

Informação obtida em 29/08/2019 09:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

456

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.434.064/0001-02
Razão Social: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1010 SALA 02 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102302463712043357

Informação obtida em 31/10/2019 17:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

457

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.434.064/0001-02
Certidão nº: 181737618/2019
Expedição: 29/08/2019, às 09:07:42
Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.064/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

458

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.434.064/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:26 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2020.
Código de controle da certidão: **BE87.C60E.E8FA.9B89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

459

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.434.064/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140093168535**
Data de emissão:	**30/08/2019 15:08:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2019 15:08:17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

460

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.434.064/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140120168731**
Data de emissão:	**31/10/2019 17:20:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/10/2019 17:20:47

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 56204/2019

Data: 29/08/2019

Requerente: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Código: 217317 461

Identificação do Contribuinte

Nome:	EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**Código:**	217317
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1010 - SALA 02 -		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	**CEP:**	88330-043
CNPJ/CPF:	08.434.064/0001-02	**UF:**	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

BALNEARIO CAMBORIU, 29 de agosto de 2019.

Código de Controle da Certidão: **201956204**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.

462

À
Prefeitura Municipal de Piên/Pr.
Sr. PREGOEIRO
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 113/2019.
Processo nº. 1846/2019.

RAZÃO SOCIAL: Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.
CNPJ Nº.: 08.434.064/0001-02.
Inscrição Estadual: 255.311.877.
ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.
TELEFONE: (41) 3362-2966 ou 97400-9780.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
E-MAIL: dallazem2@hotmail.com

Prezados Senhores:

Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.434.064/0001-02, com sede na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina, na Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, CEP: 88.330-045 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, portador da carteira de identidade n º5.428.923-5 SSPPR, CPF 849.024.009-44, declara que para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Balneário Camboriú , 23 de outubro de 2019.

08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Empresa: Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
Rg nº: 5.428.923-5 SESP/PR.
CPF nº: 849.024.009-44.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

463

À
Prefeitura Municipal de Pien/Pr.
Sr. PREGOEIRO
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 113/2019.
Processo nº. 1846/2019.

RAZÃO SOCIAL: Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.
CNPJ Nº.: 08.434.064/0001-02.
Inscrição Estadual: 255.311.877.
ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, Balneário Camboriú/Santa Catarina, CEP 88.330-045.
TELEFONE: (41) 3362-2966 ou 97400-9780.
Representante Legal: Marcelo Dallazem.
E-MAIL: dallazem2@hotmail.com

Prezados Senhores:

Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.434.064/0001-02, com sede na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina, na Avenida Brasil nº1010, Loja 02, Centro, CEP: 88.330-045 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, portador da carteira de identidade nº5.428.923-5 SSPPR, CPF 849.024.009-44, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, sob as penas da lei, declara que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Balneário Camboriú, 23 de outubro de 2019.

08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Empresa:	Empórios Indústria e Comércio Ltda – Me.
Representante Legal:	Marcelo Dallazem.
	Rg nº: 5.428.923-5 SESP/PR.
	CPF nº: 849.024.009-44.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.434.064/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6767225 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 28/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 08.434.064/0001-02. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: ***9309145***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6941959 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 30/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 08.434.064/0001-02. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 31 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: *9549526*

Solicitação próximo colocado pregão eletrônico nº 113/2019.

467

daiane@pien.pr.gov.br Unicad

Para:

26/11/2019 10:58

Bom dia, Srª pregoeira, informo que não recebi amostra no prazo determinado em edital do item: Estojo escolar, referente ao pregão eletrônico nº 113/2019.

Peço por gentileza que solicite ao próximo colocado o envio da amostra.

Grata.

Daiane.

Solicitação de desclassificação

468

Fernando

Para:

Hoje 10:45

Bom dia

A empresa Betbi Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP, inscrita no CNPJ 01.237.548/0001-12 vem por meio deste solicitar a nossa desclassificação referente ao lote 01 do pregão eletrônico 113/2019, pois fizemos o nosso custo errado não havíamos considerado o valor dos laudos necessários.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e pelo transtorno causado.

Betbi Indústria de Confecções
Licitação
licitacao.betbi@gmail.com

+55 43 3033.7571
Rua Ac. Barroso, 752 - Vila Nova
Apucarana, Paraná, Brasil
CEP 86802-130

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2019
Processo nº 1846/2019

Aquisição de uniforme, tênis e estojo para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Secretaria de Educação
VOL II

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 00748212000151

Nome

Período publicação : de ate

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00748212000151!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00748212000151

LIMPAR

Data da consulta: 28/11/2019 17:50:57
Data da última atualização: 27/11/2019 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

472

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2019 às 16:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.748.212/0001-51.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DE0.25D7.4D57.A839

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

473

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 00.424.212/0001-51

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

474 - PR

Pregão Presencial Nº 113 /2019

PROCESSO 1846/2019

ENVELOPE Nº 2 – " DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

DATA: 28 /12/2019 -

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI -EPP

CNPJ: 00.748.212/0001-51 – FONE (41) 30442667

RUA: PASTOR JOÃO PEREIRA , 71 - CIC – CURITIBA / PR - CEP: 81.270-630 - EMAIL: REPRESENTANTE@PNKBOLSAS.COM.BR / CONTATO@PNKBOLSAS.COM.BR

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual : **10009350-22**
Endereço:**Rua Pastor João Pereira , 71 - CIC - Curitiba / PR** - Telefone: **(41) 3022-3014 / 3044-2667**
E-mail para receber intimações: **contato@pnkbolsas.com.br -comercial@pnkbolsas.com.br**
Banco : Bradesco - agencia: 2248-9 c/c: 2858 – 4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR - PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I**

PROPOSTA

estojo
LOTE 1

TEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**1600**	**UNID**	ESTOJO ESCOLAR: Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	**PNK**	**R$9,98**	**R$ 15.968,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R$ 15.968,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e oito reais)

DECLARAMOS: Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos..

DECLARAMOS, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

DECLARAMOS, que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o material licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1)Validade da Proposta: É de 60 (sessenta) dias, contados da da entrega dessa proposta. Dia 28/11/2019

2)Prazo de entrega e execução do objeto: O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

3) Prazo de pagamento : O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

477

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

Prezado Senhores,
A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade n°.6044113451 SSP RS e de CPF n°. 521.332.810-53.

Número do edital: 113;/2019
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIEN - PR
Marca do produto: PNK
Especificação do produto: ESTOJO ESCOLAR: Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.
Prazo de validade da proposta : È de 60(sessenta) dias após apresentanão da proposta que foi no dia 28/11/2019.
Preço final para o (em R$): 9,98 - VALOR U NITARIO (Nove reais e noventa e oito centavos)- VALOR TOTAL DA PROPOSTA 15.968,00 (quinze mil novecentos esessenta e oito reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 28 de novembro de 2019

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

Prezado Senhores,
A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade n°.6044113451 SSP RS e de CPF n°. 521.332.810-53.
DECLARA, que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma eletrônica de nº 80/2019, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP CNPJ: 00.748.212/0001-51

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, e **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES,** brasileira, solteira, natural de Curitiba /PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**, com sede em Curitiba/PR , à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720. , registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013, sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014, e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover a seguinte modificação no contrato original:

1ª – Mudança de endereço da sede da empresa para: Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP: 81.270-630.

2ª – Retira-se da sociedade a sócia **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES,** brasileira, solteira, natural de Curitiba /PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270, a qual transfere de forma onerosa 5.000 (Cinco Mil) quotas, cujo valor unitário é de R$1,00 (Um Real) cada uma, que equivalem a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para o sócio remanescente **PAULO JOSÉ KAPPES,** brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720.

3ª – Em razão da retirada da sócia, a sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

4ª – O sócio **PAULO JOSÉ KAPPES,** brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Livio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, resolve promover um aumento de capital social no montante de R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma.

Assim o quadro societário passa a apresentar a seguinte configuração:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

Em razão dessas alterações as cláusulas: primeira e terceira passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução do sócio quotista, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) inteiramente subscrito e realizado pelo sócio, e a esse capital equivalem 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor individual de R$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, esse responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.

E assim em vista das modificações ora ajustadas o contrato social se consolida com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, único sócio da sociedade limitada **PNK Comércio de Bolsas Ltda- EPP**, com sede em Curitiba/PR à rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013 e sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014 e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVE**, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução do sócio quotista, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá um objeto social: fabricação e comércio varejista de bolsas, malas, maletas, valises, mochilas nécessaires e artigos para viagem de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelo sócio, e a esse capital equivalem 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor individual de R$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, esse responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **PAULO JOSÉ KAPPES**, ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. O sócio terá amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:
I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição de administradores;
IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2.015

PAULO JOSÉ KAPPES

ANA PAULA TROMBETTA KAPPES

TESTEMUNHAS
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP – PR

DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.996.047-7/SSP – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[EREIbIc0]-ANA PAULA TROMBETTA KAPPES...
[EREHvvM0]-PAULO JOSE KAPPES.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 20 de Agosto de 2015

011-SONIA MARA ALVES OLIVETE
AUXILIAR DE CARTORIO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IsDr6 . g7lQs . M3GJJ - IYpsK . 4yYD
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154472310

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH expedida pelo Detran PR nº 00498571669 onde consta a Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e onde consta CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720; único sócio da sociedade limitada **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**, com sede em Curitiba/PR , à rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630 , registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013, sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014 e sétima alteração sob o nº 20154472310 em 26 de agosto de 2015, e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVE**, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover a seguinte modificação no contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, em razão da transformação, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, a Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP: 81.270-630.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em de 30 de Junho de 1995.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, terá como objeto social: a fabricação e o comércio varejista de bolsas, malas, maletas, valises, mochilas e artigos para viagem de qualquer material.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, será administrada pelo titular PAULO JOSÉ KAPPES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARPAGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 11 de Janeiro de 2.016.

PAULO JOSÉ KAPPES

TESTEMUNHAS

CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP – PR/ CPF 807.511.509-72

DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

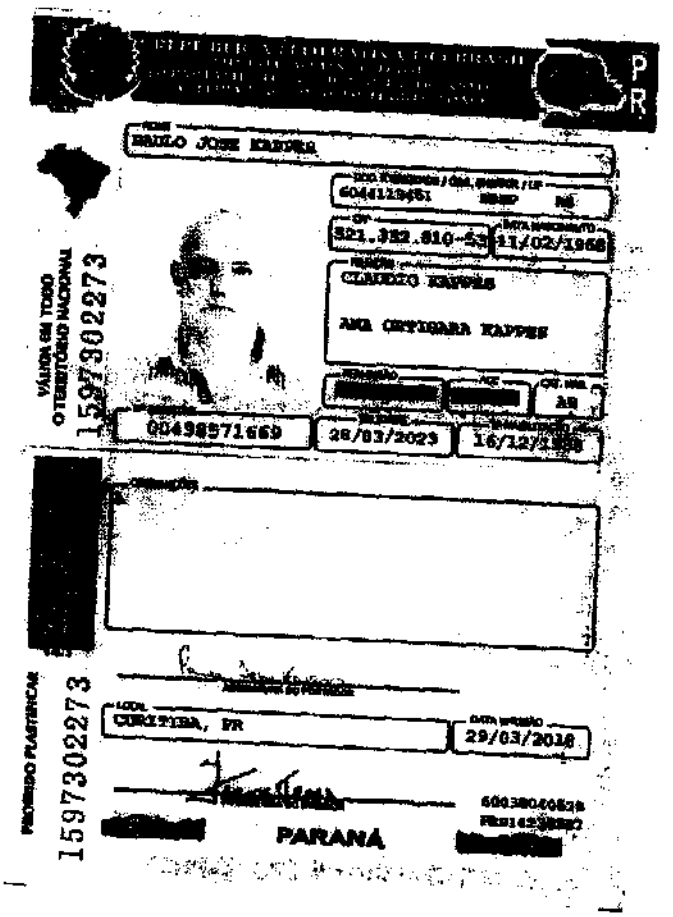
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 307421208191412320994-1; Data: 12/08/2019 14:19:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX12972-HTZA:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2019 13:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1321328

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 16:45:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107421208191412320994-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

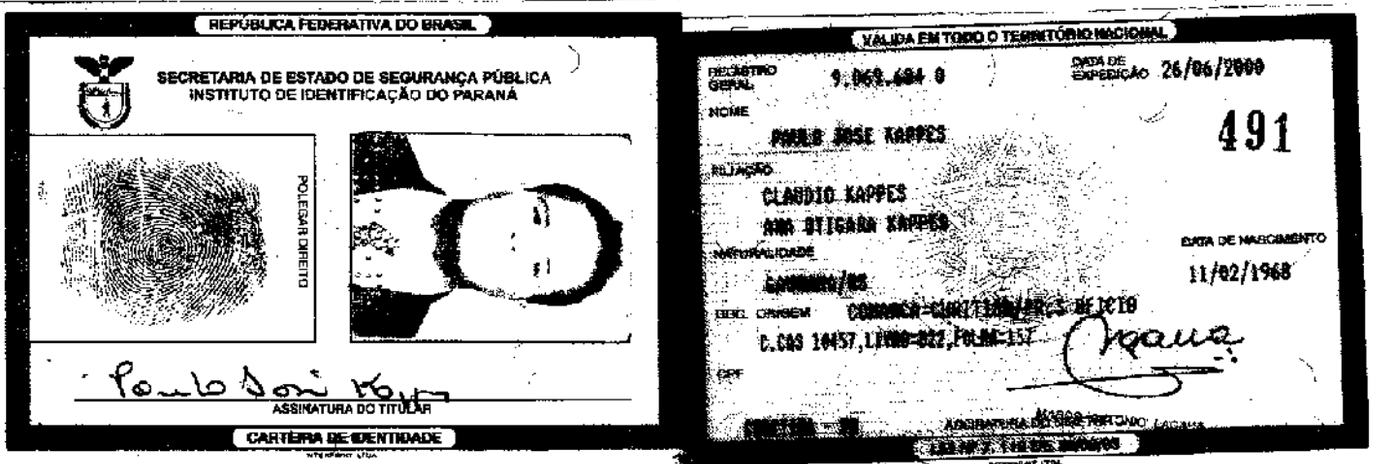
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

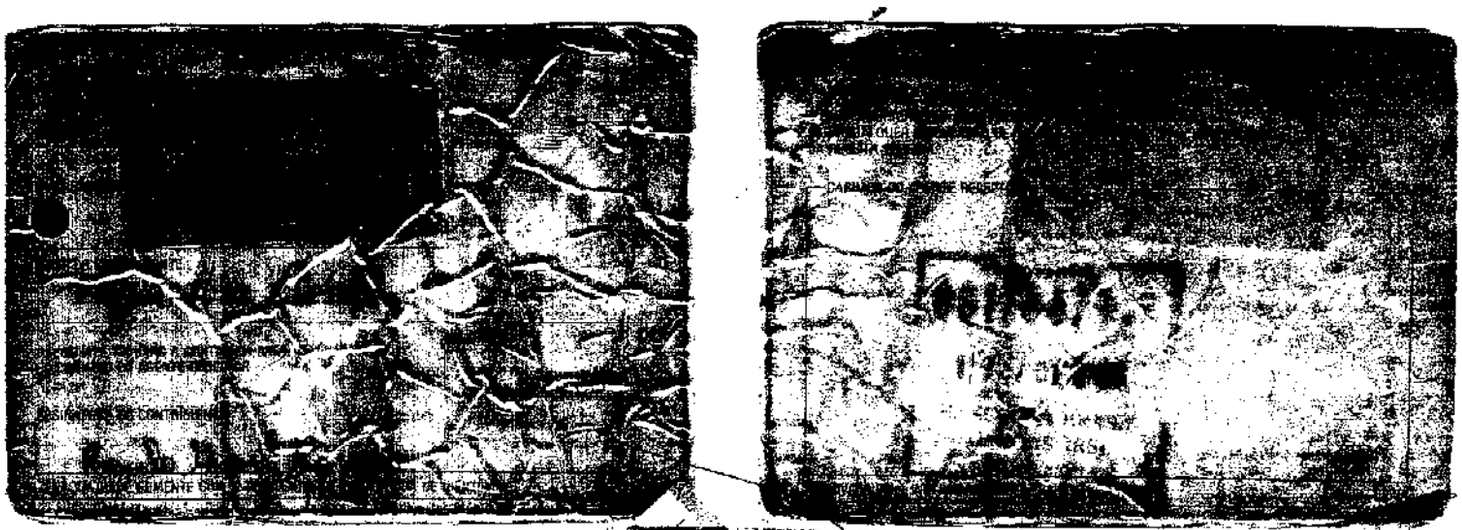
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b57e9f43ac05ae250b1027c6e12f8a5fdf74c26f3c294ff6d640721fc8519792840335d1718f0a7a553d2d5a8956c5b0aca

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.869.484-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2000
NOME
PAULO JOSE KAPPES
491
FILIAÇÃO
CLAUDIO KAPPES
ANA OTTIGARA KAPPES
DATA DE NASCIMENTO
11/02/1968
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
DOC. ORIGEM
C.CAS 10457,LIVRO-022,FOLHA-157
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR


SERVIÇO DISTRITAL
CAMPO COMPRIDO
Curitiba/PR
Tabelião de Notas
Autenticação de Cópias
FRC47
ESCREVENTE
DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA DO
QUE PARA A PARTE.




SERVIÇO DISTRITAL
CAMPO COMPRIDO
Tabelião de Notas
Autenticação de Cópias
FRC47
ESCREVENTE
DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA DO
QUE PARA A PARTE.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constando neste ato. O reconhecimento é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107421208191412320496-1; Data: 12/06/2019 14:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal-C: AIX12960-HCW2; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

492

OUTORGANTE:
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, Empresa privada estabelecida na Rua Pastor João Pereira, 71, Bairro CIC na cidade de Curitiba-Paraná, CEP 81.270-630. Devidamente inscrita no CNPJ 00.748.212/0001-51 e com inscrição Estadual nº 10009350-22, neste ato representada pelo seu diretor Sr. PAULO JOSE KAPPES, separado, brasileiro, maior e domiciliado à Rua Frei Livio Panizza , 129 CIC, na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF 521.332.810-53 e RG 6044113451- SSP/RS.

OUTORGADO:
Sr. ANDRÉ MARTINS, brasileiro, casado, endereço: Rua Roberto Redzimski , 862, ap 0032 bl 9 - CIC Curitiba – PR, portador do RG nº 7.222.461-2, CPF nº 026.760.229-10, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante **PROCURADOR, para qual OUTORGA poderes para representar a Empresa perante repartições públicas ou particulares, participar de licitações, pregões, podendo assinar e praticar todos atos negociais compatíveis à participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado a licitação, solicitar e prestar declaração e esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte.**

Validade da Procuração: 12 (doze) meses.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº 6044113451 - SSP RS
CPF Nº 521.332.810-53

CNPJ 00.748.212/0001-51

PNK Comércio de Bolsas EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira, 71
CIC - CEP: 81.270-630

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO - CURITIBA - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[00275851]-PAULO JOSE KAPPES.
Curitiba, 18 de Abril de 2019
Em test° _____ da verdade
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCREVENTE
Selo. NOx92 . jNrVR . Gvpfa - 8k4F8 . 2KTfF
Consulte em http/funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

493

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os [redacted] notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-AAXZ***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 15:17:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1321336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 16:45:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107421208191412320496-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad86099a35b90eae8640afd539843e62fb84c26f3c294ff6d640721fc6519792840d757693201ccb90ffb39398821d44e02

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

494

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2019 13:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1321330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 18:45:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107421208191412320148-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

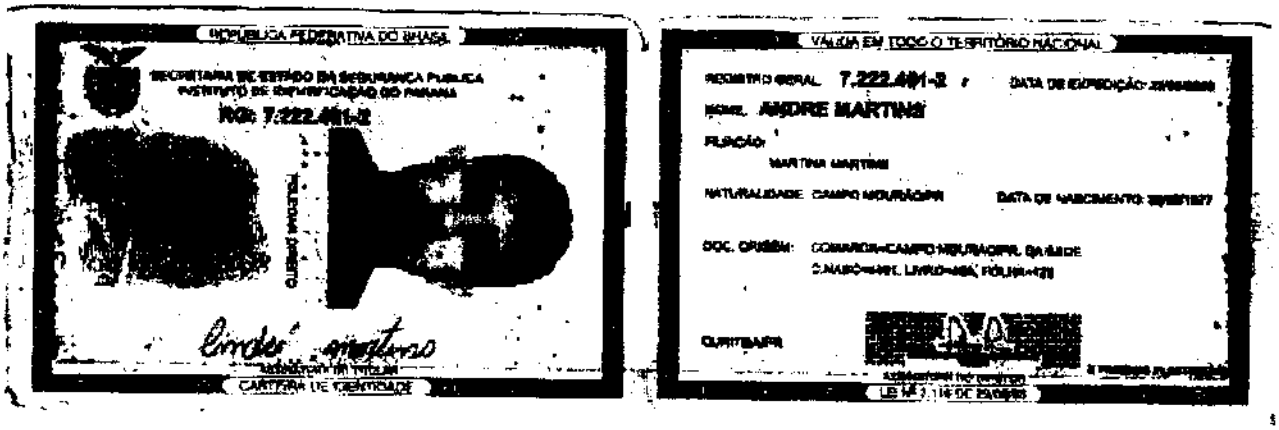
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b57140c82a27a315aae90069e3b20eb5a794c26f3c294ff6d640721fc65197
92840b26b41620c786e4d4ed0424e21e23f51

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 107421208191412320148-1; Data: 12/08/2019 14:18:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX12945-FQBT:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.748.212/0001-51 **MATRIZ**		**30/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNK BOLSAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios **47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASTOR JOAO PEREIRA	**71**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.270-630	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARMEM@SBSC-CONTADORES.COM.BR	**(41) 3044-2667**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2019** às **08:17:17** (data e hora de Brasília).

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/11/2019 - 13 18 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**10009350-22** **Inscrição CNPJ 00.748.212/0001-51**
Nome Empresarial	**Pnk Comercio de Bolsas Eireli Epp**
Endereço	Rua Pastor Joao Pereira, 71. Cidade Industrial 81270-630 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3044-2667
E-mail	FINANCEIRO@PNKBOLSAS.COM.BR
Atividade Econômica Principal	1521-1/00 - Fabricacao de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/1996
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/1996
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Imprimir • Fechar

Voltar Imprimir

498

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.748.212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100702002625012340

Informação obtida em 22/10/2019 10:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

499

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.748.212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111513593985231402

Informação obtida em 28/11/2019 12:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

500

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.748.212/0001-51
Certidão nº: 184324223/2019
Expedição: 19/09/2019, às 12:52:01
Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.748.212/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

501

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:07 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: **C317.DC7B.A2B5.2FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

502

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020642196-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.748.212/0001-51**
Nome: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/09/2019 11:22:34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

503

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

CNPJ: **00.748.212/0001-51**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **313946-0**
ENDEREÇO: **R. PASTOR JOÃO PEREIRA, 71 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **309007/2019**

EMITIDA EM: **19/09/2019**

VÁLIDA ATÉ: **16/01/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **78E9.4469.E5DB.4C99-6.BDBF.E097.E662.DCF4-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

504

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

Prezado Senhores,
A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade n°.6044113451 SSP RS e de CPF n°. 521.332.810-53.
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, em observância à Lei Federaln.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 28 de novembro de 2019

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PNK BOLSAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (art. 27, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º, XXXIII da CF/88).

505

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

Prezado Senhores,
A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51, Inscrição Estadual 10009350-22,com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC - Curitiba/PR , por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade n°.6044113451 SSP RS e de CPF n°. 521.332.810-53.

DECLARA PORTANTO, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, Alteração do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

Curitiba , 28 de novembro de 2019.

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

Declaração Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).Lei Complementar nº 123/2017

506

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRONICO N.º 113 /2019 - PROCESSO Nº 1846/2019

OBJETO: **Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.**

Prezado Senhores,
A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade n°.6044113451 SSP RS e de CPF n°. 521.332.810-53.

DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
DECLARO, (XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

André Martins - RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP- CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo:DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

507

Data da consulta: 19/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.748.212/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
02/12/2010 16:14		Convertido em Opção	5347405

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTE E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CENTRO CÍVICO
CURITIBA - PARANÁ
www.distribuidordecuritiba.com.br/
PEDIDOS DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
DANIELA LUCY HELM
LUIZ CARLOS MORAES JUNIOR
MARIE ANGELA CORDEIRO
MARCELO BEATRICE DE OLIVEIRA
CHRISTIANE SOARES PEREIRA
KARINA BAVARO ALVES
CARLOS MAGNO
FERNANDA BELLUSSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
CARTA DE ARREMATAÇÃO * CARTA DE ADJUDICAÇÃO * CARTA DE SENTENÇA * CARTA DE EXECUÇÃO DE ESTADO ESTRANGEIRO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATO * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

CNPJ.00.748.212/0001-51.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de outubro de 2019 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº13.608 de 27/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32,70)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 1846/2019

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 01 (Estojo Escolar).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Norilda Grossl Sacht

c) Daiane dos Santos

d) Viviane Miriam Balansin Rutz

e) Ivan Bueno Franco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, classificada em sétimo lugar no Pregão Eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a aquisição de estojos escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do estojo escolar está amparada no item IX do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo:

LOTE 1 (ESTOJO ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra do estojo escolar no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em sétimo lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 1		
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANTIDADE**
1	ESTOJO ESCOLAR	1600

Frisa-se que a empresa PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP entregou a amostra solicitada sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens III do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019.

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 – ESTOJO ESCOLAR	Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 %poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de comia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A amostra foi analisada de acordo com os requisitos solicitados em edital e atendeu as especificações, não apresentando nenhum tipo de defeito, sendo considerada **APROVADA.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (TRES) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.

Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Noili Fortescki Gassner
Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Dalane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Viviane Miriam Balansin Rutz
Diretora Escola Municipal Marciano de Carvalho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

512

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 14:19:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1356734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:18:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10742240919150853026O-1 a 10742240919150853026O-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad89e1bafbeded4b94d243ae18917ea16cc4c26f3c294ff6d640721fc6519792
8404dc92fede88d6a81d87c1faa3fbcb948

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FIESC
Serviço Social da Indústria

RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO QUÍMICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670 , CEP: 88.353-203, 9º 30m – Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@senai-sc.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP A/C: SUZANA
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71
CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81.270-620 FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 09/11/2018 DATA P/ EMISSÃO DO RELATÓRIO: 12/11/2018.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 567/18
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE À AMOSTRA DE TECIDO ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA – TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER POLIÉSTER = 100,00 %

Temperatura: 20°C +/- 2°C
Umidade: 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamba
CPQ nº 13700794

Local de Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10742240919191508530260-1; Data: 24/09/2019 15:19:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ05604B-ETPM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Para conferir os dados do ato acesse https://selodigital.tjpb.jus.br

FIESC
Federação das Indústrias

RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio 670 , CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047 - 3251 8405 E-mail: lafite@sc.senai.br

CRL 0091

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP — A/C: SUZANA
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71
CIC – CURITIBA/PR CEP: 81270-630 — FONE: (41) 3022-3034 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018 — DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número 1837/18
Página 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE

EQUIPAMENTO UTILIZADO : BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIPSTOP 100% POLIESTER	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	273,74 g/m²

Obs.: Para gramatura a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +-5%.

Temperatura: 21,0 °C
Umidade: 61,2 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físicos
Adecio Gambe
CRQ nº 13106094

Fiscal do Relatório

Cód. Autenticação: 107224091915085302800-2; Data: 24/09/2019 15:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ058047-7XUL; Valor Total do ATO: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIESC — Formação padronizada

RELATÓRIO DE ENSAIO – LABORATÓRIO FÍSICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670 , CEP: 88.355-202 Cx. 26 – Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP — A/C: SUZANA
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71
CIC - CURITIBA/PR – CEP: 81270-620 — FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 14/11/2018 — DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 18/0518
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE À AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO FÍSICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: MICRÔMETRO

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER	ESPESSURA	ABNT NBR 13371:05	0,42 mm

Temperatura: 21,7 °C
Umidade: 62,5 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico(a) Físico Têxtil
Adecio Gamba
CRQ nº 13100094

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cidade CURITIBA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1074224091915085302803. Data: 24/09/2019 15:11:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Alíquota 5,5852
Valor Total do Ato R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

FIESC — Formulário padronizado

RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO

Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670 , CEP: 88.353-202 CP 206 – Brusque / SC
Fone/Fax: 0xx47 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP — A/C: SUZANA
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71
CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81270-630 — FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018 — DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3838/18
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE

EQUIPAMENTO UTILIZADO: LUPA

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	32,64 fios/cm 82,91 Fios/"
	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	43,76 fios/cm 111,15 fios/"

Obs.: Para densidade de fios: Tolerância admitida de + - 2%

Temperatura: 21,0°C
Umidade: 61,7 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Lab. Físico Têxtil
Adécio Gamon
CREA nº 131807-4

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8.374-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10742240819195085SM0280-4 / Data: 24/09/2019 15:11:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUD58015-42NH
Valor Total do Ato: R$ 5,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIESC Formulário padronizado — **RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO FÍSICO** — Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 970 - CEP: 88.353-202, CP 286 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047 - 3251 - 8405 E-mail: lafite@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.	**A/C: SUZANA**
RUA FRELIVIO PANIZZA, Nº 115	
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720	**FONE: (41) 3044-2667**

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018 **DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO:** 14/11/2018

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3859/18
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA SPINLAB

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLIÉSTER	TÍTULO TRAMA	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 178,76 Denier: 160,88 CV %: 0,57
	TÍTULO URDUME	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 180,00 Denier: 162,54 CV %: 0,95

Obs.: Para ensaio de título: Comprimento do corpo de prova: 1m/amostra; Pré-tensão: 5 cN; número de corpos de prova: 25

Temperatura: 21,9 °C
Umidade: 61,2 %

Reprodução permitida somente por completo

Técnico de Laboratório Físico
Adécio Gamba
CPO nº 3210/0074

Emitir ao Relatório

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 164716-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1074224091919509530269-5, Data: 24/09/2019 15:11:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AJ056044-RWPF
Valor Total do Ato R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

FIESC — Formulário padronizado — **RELATÓRIO DE ENSAIO – LABORATÓRIO FÍSICO** — Sistema FIESC

SENAI/SC em Brusque
LAFITL - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 17 de junho, 670 - CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: (47) 3251 - 0907 - E-mail: lafitl@sc.senai.br

EMPRESA: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP — **A/C: SUZANA**
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71
CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81270-630 — **FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667**

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018 — **DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO:** 14/11/2018

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3811/18
Página: 01 de 02

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITL – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE

EQUIPAMENTO UTILIZADO: DINAMÔMETRO EMIC

Temperatura: 21,8°C
Umidade: 61,7%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Físico
Adécio Gamba
CREA nº 138003/98

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA/PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10742240919150853026O-6; Data: 24/09/2019 15:11:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58045-ABNO
Valor Total: 60,7400; FR: 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Número: 3841.18
Página: 02 de 02

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	91,25 kgf 911,5 N 91,15 daN CV: 3,10 %
	ALONGAMENTO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	23,77 % CV: 5,06 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	ABNT NBR 11912/16	139,3 kgf 1.370 N 137,00 daN CV: 2,54 %
	ALONGAMENTO URDUME	ABNT NBR 11912/16	27,76 % CV: 2,16 %

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD68042-JMNM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10742240919150853028O-7; Data: 24/09/2019 15:11:
Qualquer alteração torna este documento inválido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

520

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 17:11:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1356732

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:18:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107422409191508530377-1 a 107422409191508530377-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c59258684ddaea79d1d01194c7d56a68054c26f3c294ff6d640721fc65197
92840f91ea492be6830339a0a6287d4d73000

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10742240919160853037 7-1; Data: 24/09/2015 15:12:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD56055-K0CC
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670 , CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA A/C: ANDRÉ
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720 FONE: (41) 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3919/15
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTE ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO POLIÉSTER = 100,00 %

Temperatura : 20°C +/- 2°C
Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamba
CRQ nº 13100094

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 107422409191508530377-2; Data: 24/09/2019 15:12:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAJD58054-1HRI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIESC : SENAI

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670 , CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FRETLIVIO PANIZZA, Nº115
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720 **FONE: (41) 3044-2667**

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2565/15
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	461,78 g/m²

Obs – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 20,2°C
Umidade: 67,2 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Lab. Físico Têxtil
Caroline A. Fuzon
CRQ 13400161

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.374-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 107422409191508536377-3; Data: 24/09/2019 15:12:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58053-OF7E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maiu, 670 , CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251 - 8903 - 8900 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720 **FONE: (41) 3044-2667**

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2567/15
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: MICRÔMETRO

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,43 mm

Temperatura: 20,2 °C
Umidade: 67,2%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Lab. Físico Têxtil
Cerpline A. Fuzon
CRC 13959/01

Final do Relatório

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 12, 21 e 22, inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 publico a presente imagem digitalizada, a reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O reconhecido é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107422409191508530377-4; Data: 24/09/2019 15:12:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD56052-PDNT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SENAI/SC em Brusque
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
1º de maio, 670 . CEP. 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafiteflsico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

CRL 0091

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FRELTIVIO PANIZZA, Nº115
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720 **FONE: (41) 3044-2667**

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2366/15
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: LUPA

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCANEADO AZUL MARINHO	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	25,68 fios/cm 65,23 fios/"
	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	21,28 fios/cm 54,05 fios/"

Obs. – Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

Temperatura: 20,2 °C
Umidade: 67,2 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Lab. Físico Têxtil
CRQ 13403161

----------Final do Relatório----------

ROMPLAS
LAMINADOS E SINTÉTICOS

525

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: PLASTIFICAÇÃO

Gravação: PETALO LISO

Espessura usual: 0,17

Acabamento: ESSE MATERIAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ACABAMENTO

Composição química: Resina de PVC, Carbonato de cálcio CaCO3, Nexob5, agentes expansores, estabilizante (à base de cálcio e zinco)

Resina de PVC	*41%*
Carbonato de Cálcio	*18%*
Nexob5 Plastificante	*22%*
Estabilizante	*8%*

DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESSE MATERIAL NÃO PUSSUI FTALATO EM SUA COMPOSIÇÃO.

*Em caso de limpeza, utilizar somente pano úmido e sabão neutro

Romplas - Laminados
Av. Juscelino Kubitschek
Cidade Industrial
Cep: 81 270-200 Tel.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 1846/2019

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 03 (Tênis Escolar).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Norilda Grossl Sacht

c) Daiane dos Santos

d) Viviane Miriam Balansin Rutz

e) Ivan Bueno Franco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ 08434064000102 classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do tênis escolar está amparada no item IX do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo:

LOTE 03 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra nos números: [illegible], para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de [illegible], para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em segundo lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro.	18	12		
2		19	12		
3		20	27		
4		21	25		
5		22	20		
6		23	35		
7		24	72		
8		25	92		
9		26	135		
10		27	88		
11		28	160		
12	Tênis escolar com cadarço.	29	93		
13		30	205		
14		31	100		
15		32	160		
16		33	112		
17		34	155		
18		35	105		
19		36	73		
20		37	35		
21		38	30		
22		39	12		
23		40	4		
24		42	1		
25		44	2		
TOTAL					

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Frisa-se que a empresa EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI entregou as amostras das numerações solicitadas e amostra dos insumos usados na fabricação dos calçados, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens III do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019.

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 003:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico)	X		
	4- DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
	5- FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.	X		
	6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.			
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.	X		
8- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.	X		
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

5

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).	X		
	4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
	5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX,	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.			
6 - ILHÓSES – OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.	X		
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.	X		

9 - PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.	X		
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Consideramos a amostra física apresentada como aprovada, porém na avaliação dos laudos encaminhados pela empresa identificamos que os mesmos estão em desconformidade com o solicitado em edital, uma vez que a empresa Empórios apresentou na sua proposta marca própria e os laudos foram entregues em nome da empresa Coliseu Indústria e Comércio de Calçados LTDA ou seja os laudos não se referem a empresa/marca licitada.

Diante do fato acima exposto, declaramos como **REPROVADA** a amostra pela falta de laudos técnicos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (TRES) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 03 de Dezembro de 2019.

Norilda Groast Sacht
Secretária de Educação

Noili Fortescki Gassner
Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Viviane Miriam Balansin Rutz
Diretora Escola Municipal Marciano de Carvalho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ.

535

PROCESSO N° 1846/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.064/0001-02, neste ato representada pelo sócio **MARCELO DALLAZEM,** brasileiro, divorciado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF nº 849.024.009-44, portador do documento de identidade nº 5.428.923-5/PR, com sede na com sede na Av. Brasil, 1010, Sala 02, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-045, **endereço eletrônico: dallazem2@hotmail.com**, **licitante no processo em epígrafe**, comparece respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 57, §,1º. II da Lei 8.666/93 para expor e requerer o que segue.

A licitante foi convocada para apresentar amostra referente ao LOTE 3 (Tênis escolar), o que faz nessa oportunidade.

LOTE 02 (TÊNIS ESCOLAR) – CONTANDO **1 par número 18 e, 1 par número 23,** para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de **1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41,** para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Sendo entregues junto com as amostras os Laudos Técnicos solicitados em edital.

A empresa atesta a conformidade dos produtos, bem como que os mesmos se encontram dentro dos restritos padrões esperados pela administração pública Municipal.

O item IX.I do Edital de Convocação (pag. 39) estabelece que na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, o Município aceitará como válidos os documentos expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação das amostras.

A licitante solicitou a renovação dos seus laudos de acreditação, conforme protocolo que segue em anexo. Ocorre, porém, que por fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, o laboratório responsável pela certificação informou que a previsão de entrega dos documentos é de 20 a 30 dias.

Como se sabe, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uníssona em reconhecer "*[...]* ***A exigência de apresentação de amostras em pregão presencial é admitida apenas na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar*** *[...] Precedentes mencionados: Acórdãos nº 1.291/2011-Plenário, nº 2.780/2011-2ª Câmara, nº 4.278/2009-1ª Câmara, nº 1.332/2007-Plenário, nº 3.130/2007-1ª Câmara e nº 3.395/2007-1ª Câmara. Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012.".*

Sendo assim, requer sejam recebidas as amostras com os laudos que seguem em anexo e, com fundamento no art. 57, §,1º. II da Lei 8.666/93, admitida em caráter excepcional a prorrogação de prazo para complementar a documentação mediante a apresentação dos laudos de acreditação atualizados após entregues pelo laboratório.

Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria requer, com fundamento no art. 43, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, seja convertido o presente feito em diligência possibilitando a interessada esclarecer ou complementar a adequada instrução deste processo.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Piên, 28 de novembro de 2019.

08.434.064/0001-02
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
AV. BRASIL Nº 1010 - SALA 02
CENTRO - CEP 88330-045
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 08.434.064/0001-02
MARCELO DALLAZEM (CPF/MF 849.024.009-44)

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 13377

537

Data de Emissão:	20/11/2019
Validade da Proposta:	04/12/2019
Previsão de Entrega:	14 dias
Previsão de Envio do Material:	
Condição de Pagamento:	28 DIAS

CLIENTE:	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CPF/CNPJ:**	01637178000111
CONTATO:	MARCELO	**TELEFONE:**	(37) 3226-1237
E-MAIL:	marcelodce@outlook.com		

Ensaio/Norma	Qtd.	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Liq. Unit.	Vlr. Total	Amostragem
Det.da resist.ao desgaste por abrasão esp.- Perda de espes. (PFI) - NBR 14738/15	1	160,59	10,00%	144,53	144,53	20x20cm ou 3 solas
Det.da permeabilidade do vapor de água - NBR 12834/05	2	198,76	10,00%	178,88	357,77	20x20cm
Det.da resist.da colagem da banda lateral - NBR 15379/13	4	297,50	10,00%	267,75	1.071,00	1 par de calçado
Determinação da densidade- Método hidrostático - NBR ISO 2781/15	1	91,45	10,00%	82,31	82,31	20x20cm ou 1 par de sola
Det.da dureza Shore A e D - NBR 14454/07	1	73,42	10,00%	66,08	66,08	20x20cm
Det.da dureza Asker C - NBR 14455/15	1	73,42	10,00%	66,08	66,08	20x20cm
Calçados e componentes - Verif.do envelh.por hidrólise (7d a 70°C) - NBR 14190/13	3	127,47	10,00%	114,72	344,17	30x30cm ou 2 peças
Verificação do envelhecimento por calor (7d/50°C ou 3d/70°C) - NBR 15170/13	1	117,66	10,00%	105,89	105,89	30x30cm ou 1 par
Fricção de calçados e pisos (Resist.ao desliz.) (seco+úmido) - SATRA TM 144/11	1	303,56	10,00%	273,20	273,20	1 par de calçado (com fôrma)
Det.da resist.à flexão (1.000.000) - NBR 15171/16	1	315,20	10,00%	283,68	283,68	1 par de calçado
Det.da resist.a flexões contínuas em um ângulo de 90° - NBR 14742/14	2	125,45	10,00%	112,91	225,81	3 peças de solas
Det.da gramatura de superfícies têxteis - NBR 10591/08	3	84,01	10,00%	75,61	226,83	40x40cm
Det.da resist.ao rasgamento - ISO 4674-1/16	2	123,67	10,00%	111,48	222,97	60x60cm
Comp.plásticos - Ident.do material base - NBR 14826/05	2	136,78	10,00%	123,10	246,20	1 sola
Determinação de ftalatos - BS EN 14372/04-item 6.3.2	1	715,83	10,00%	644,25	644,25	30 x 30 cm ou 40 gramas
Ensaio Completo Conforto - ABNT NBR 14834/15	1	4.370,00	10,00%	3.933,00	3.933,00	3 pares

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**9.215,29**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO	**8.293,77**

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 13377

Data de Emissão:	20/11/2019	Página: 2 de 2
Validade da Proposta:	04/12/2019	
Previsão de Entrega:	14 dias	538
Previsão de Envio do Material:		
Condição de Pagamento:	28 DIAS	

Observações:
Uma (01) amostra de calçado.

Seguir especificações Edital anexo.

"É IMPRESCINDÍVEL O ENVIO DAS AMOSTRAS COM AS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS. ACOMPANHADAS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PREENCHIDO."

NOTAS:
- Qualquer solicitação, fora do escopo da proposta, será reavaliada.
- A responsabilidade pelos custos de envio/coleta do material, ficam a cargo do cliente.
- Prazo de entrega contado a partir da abertura do Protocolo, o qual será enviado pela Recepção Técnica, via e-mail, após o recebimento das amostras.
- Condição de pagamento sujeita à avaliação de crédito na abertura dos serviços.

Atenciosamente,
Assistente Comercial: MYLENA

Para Preenchimento IBTeC:
Número do Protocolo: _____

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC
Endereço: Rua Araxá, 750 Bairro: Ideal CEP: 93334-000 NOVO HAMBURGO-RS
CNPJ: 87.190.161/0001-73 / Inscrição Estadual: 086/0422534
Telefone: (51) 3553-1000

RELATÓRIO TÉCNICO SR 1787/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Liberio Lopes, 905, Nova Serrana – MG.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola polimérica.
Identificação do cliente: "Solado de PU Adulto/ Infantil Numeração: 18 ao 44".



Protocolo: 44356
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05 a 20/05/2019.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1	**< LQ**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% em massa (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação - LQ	
- Ftalatos (%):	
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:
Quantidade extraída de amostra (%): 3,7
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

IBTeC

RELATÓRIO TÉCNICO SR 1787/19

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/886821020052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

541

Relatório de Biomecânica Nº 0316/2019

Cliente: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.637.176/0001-11
Rua Aristides Ferreira do Amaral, 40
CEP: 35519-000 Nova Serrana – MG

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO, sem ficha técnica.

Protocolo nº 44915 – 11/06/2019 – TB144

Amostragem: Realizada pelo cliente.

Condições ambientais: As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5% e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma NBR 10455 – Parte B.

Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:
Balança Digital - Data da próxima calibração 01.2020
Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração EC081(11.2019) EC047(08.2019) EC079 (07.2019)
Manômetro Digital - Data da próxima calibração 11.2019
Tacômetro - Data da próxima calibração 01.2020
Plataforma de força I - Data da próxima calibração 05.2020
Plataforma de força II - Data da próxima calibração 05.2020
Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 11.2019

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araká, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 0316/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB144 – Numeração 37

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	238 (g)	*9	*Confortável
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	196 (kPa)	9	Confortável
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	264 (kPa)	9	Confortável
NBR 14837/17	Temperatura interna	5,3 (°C)	5	Normal
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	68 (%)	9	Confortável
NBR 14839/15	Índice de Pronação	1,6 (°)	9	Confortável
NBR 14840/15	Percepção de calce	6,9 (pontos)	5	Normal
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		83,3 (%)	**60**	**Confortável**

** Pontuação e nível de conforto para a massa do calçado de numeração 35.*

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I, e na região lateral/superior do dedo V (Figura 1), em ambos os pés.



Figura 1 – Região medial/superior do dedo I e da cabeça do metatarso I e região lateral/superior do dedo V.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

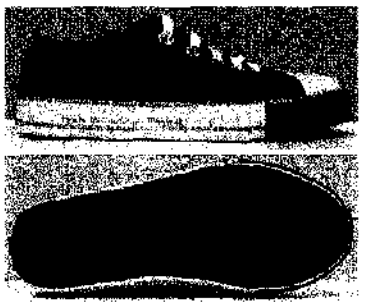
Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 0316/2019

PARECER: Foram testados três pares de calçados (feminino) de numeração 37, referência TÊNIS VULCANIZADO, sem ficha técnica, atingindo 60 pontos (83,3%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 21/06/2019.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB0316/2019

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/779592421062019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2132/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil para cabedal e forro de tênis.
Identificação do cliente: "LONA / FORRO"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 14/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis **(ABNT NBR 10591/08)**	**588 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA TECHNOLOGY CENTRE

IBTeC

RELATÓRIO TÉCNICO 2132/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/470033320052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

547

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 2580/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul.
Identificação do cliente: "LONA/FORRO"
Aplicação: cabedal / forro

Protocolo: 44906
Data de entrada: 11/06/2019
Data de realização do ensaio: 12/06/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (conforme cliente)
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento **(ISO 4674-1/16)**	Direção A: **119 N** Direção B: **78 N**	**Mínimo: 60 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

RELATÓRIO TÉCNICO 2580/19

Técnico analista
Morgana Minéia Vatte Torres - Técnica Química
CRQ 05408499 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/923339313062019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

RELATÓRIO TÉCNICO 2133/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil para cabedal e forro de tênis.
Identificação do cliente: "LONA / FORRO"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 14/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da permeabilidade ao vapor de água **(ABNT NBR 12834/05)**	**1,3 mg/cm^2.h**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA 150

RELATÓRIO TÉCNICO 2133/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/768816120052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4853/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado.
Identificação do cliente: "SOLA PU"

Protocolo: 46598
Data de entrada: 13/09/2019
Data de realização do ensaio: 26/09/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	Amostra 2 **0,595 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 27 de setembro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

552

RELATÓRIO TÉCNICO 4853/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/364977430092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

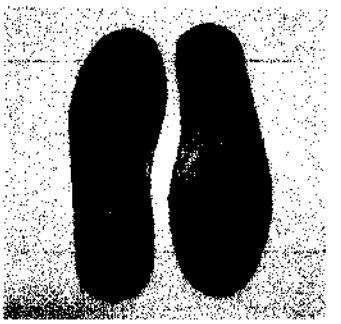
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2129/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado para tênis.
Identificação do cliente: "SOLADO DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/07)**	**54 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

554

RELATÓRIO TÉCNICO 2129/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/3015620052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2122/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA TECHNOLOGY CENTRE

556

RELATÓRIO TÉCNICO 2122/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/385773020052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

a member of SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO 2123/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 10/05 a 20/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Ensaio realizado após envelhecimento por hidrólise, conforme ABNT NBR 14190/2013.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

IBTeC

RELATÓRIO TÉCNICO 2123/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/444907920052019_ibtec_-_Assinado.pdf

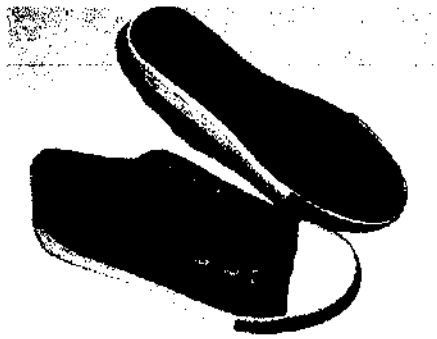
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5094/19



Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 46975
Data de entrada: 04/10/2019
Data de realização do ensaio: 04/10 à 10/10/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Orientação (conforme cliente)
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**	**1.000.000 ciclos sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo,11 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.167/0001-75
Inscrição Estadual 085/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

560

RELATÓRIO TÉCNICO 5094/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/491848211102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

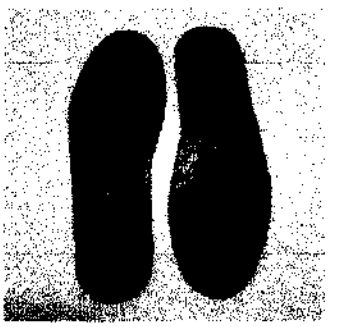
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2130/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado para tênis.
Identificação do cliente: "SOLADO DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura **(ABNT NBR 14738/15)**	Corpo de prova 1: 63 Corpo de prova 2: 67 **Média: 65** Desvio padrão: 3 (em centésimos de mm)

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

562

RELATÓRIO TÉCNICO 2130/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/30618920052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

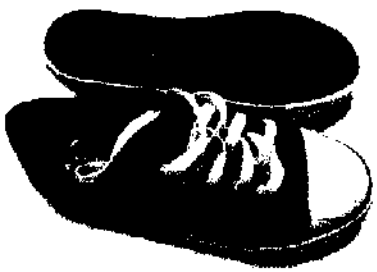
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2240/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44634
Data de entrada: 24/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05 a 22/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **10,3 N/mm *** Lat. Interna: **5,4 N/mm *** Lat. Externa: **5,0 N/mm** Traseiro: **5,4 N/mm *** Pé esquerdo: Bico: **6,6 N/mm *** Lat. Interna: **5,1 N/mm** Lat. Externa: **5,5 N/mm *** Traseiro: **5,6 N/mm**

Considerações:
*** Resultados retirados do Relatório Técnico 2117/19, de 20/05/2019.**
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

IBTeC

a member of SATRA

564

RELATÓRIO TÉCNICO 2240/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/276631327052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

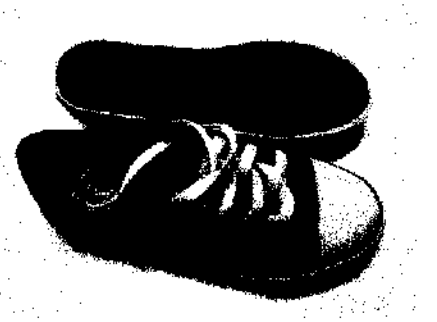
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2118/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **9,9 N/mm** Lat. Interna: **9,2 N/mm** Lat. Externa: **7,9 N/mm** Traseiro: **5,2 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **7,0 N/mm** Lat. Interna: **6,8 N/mm** Lat. Externa: **7,9 N/mm** Traseiro: **6,1 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

566

RELATÓRIO TÉCNICO 2118/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/746757020052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

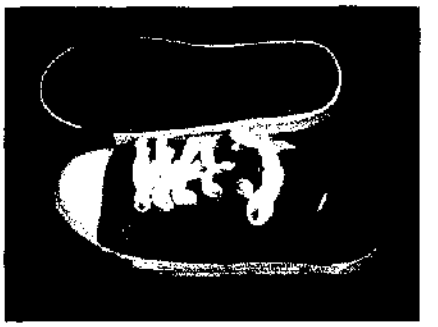
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul. Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2529/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44794
Data de entrada: 05/06/2019
Data de realização do ensaio: 18/06/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **7,9 N/mm** Lat. Interna: **5,6 N/mm** Lat. Externa: **4,7 N/mm** Traseiro: **4,5 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **8,3 N/mm** Lat. Interna: **4,8 N/mm** Lat. Externa: **5,2 N/mm** Traseiro: **4,6 N/mm**

Observação: Ensaio realizado após envelhecimento da amostra conforme ABNT NBR 15170/13.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1088
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0421534

Rua Araxá 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA TECHNOLOGY CENTRE

RELATÓRIO TÉCNICO 2529/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/911177919062019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf,

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2242/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44634
Data de entrada: 24/05/2019
Data de realização do ensaio: 10/05 a 25/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** <u>Pé direito:</u> Bico: **10,1 N/mm** Lat. Interna: **4,5 N/mm** Lat. Externa: **5,7 N/mm** Traseiro: **5,2 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **6,5 N/mm** Lat. Interna: **9,1 N/mm** Lat. Externa: **7,2 N/mm** Traseiro: **4,8 N/mm**

Obs.: Ensaio realizado após envelhecimento da amostra por calor, conforme ABNT NBR 15170/13.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0423534

Rua Ariana 753
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

IBTeC

a member of SATRA

570

RELATÓRIO TÉCNICO 2242/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/564007128052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

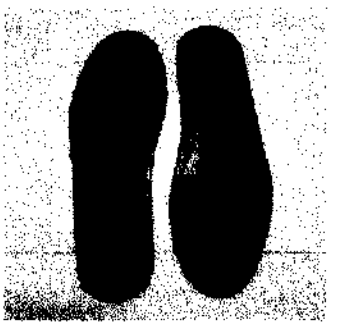
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2127/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado para tênis.
Identificação do cliente: "SOLADO DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	**O material testado é à base de Poliuretano**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

572

RELATÓRIO TÉCNICO 2127/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/733005820052019_ibtec_-_Assinado.pdf

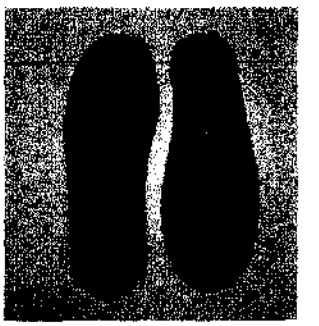
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2126/19



Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha interna, dublada com tecido, para tênis.
Identificação do cliente: "PALMILHA DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	**O material testado é à base de Poliuretano**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

574

RELATÓRIO TÉCNICO 2126/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/983942920052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

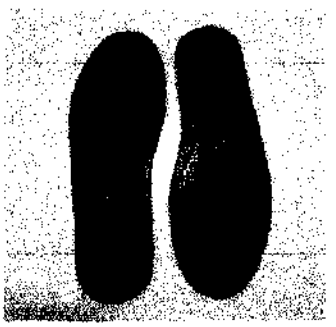
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2128/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado para tênis.
Identificação do cliente: "SOLADO DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 10/05 a 20/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA TECHNOLOGY

576

RELATÓRIO TÉCNICO 2128/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/668299720052019_ibtec_-_Assinado.pdf

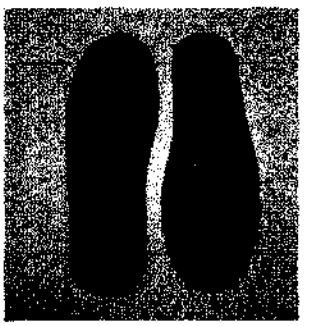
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2124/19



Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha interna, dublada com tecido, para tênis.
Identificação do cliente: "PALMILHA DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 10/05 a 20/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

578

RELATÓRIO TÉCNICO 2124/19

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/156596720052019_ibtec_-_Assinado.pdf

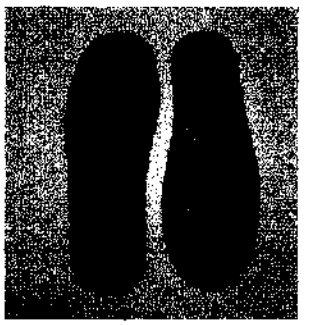
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2125/19



Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha interna, dublada com tecido, para tênis.
Identificação do cliente: "PALMILHA DE PU ADULTO / INFANTIL NUMERAÇÃO 18 AO 44"

Protocolo: 44353
Data de entrada: 07/05/2019
Data de realização do ensaio: 13/05/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Asker C **(ABNT NBR 14455/15)**	**55 Asker C**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA TECHNOLOGY CENTRE

580

RELATÓRIO TÉCNICO 2125/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/127791520052019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

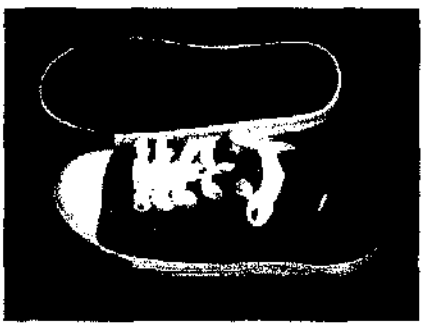
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.390.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 2530/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, nº 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado tipo tênis.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO / INFANTIL"

Protocolo: 44794
Data de entrada: 05/06/2019
Data de realização do ensaio: 06/06 a 14/06/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por calor (7 dias/ 50ºC) **(ABNT NBR 15170/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0423534

Rua Araxá 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

IBTeC

a member of SATRA

582

RELATÓRIO TÉCNICO 2530/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/500897319062019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3837/19

Cliente: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Libério Lopes, 905, Nova Serrana – MG.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado com forma.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO COM SOLA DE PU ADULTO/INFANTIL"

Protocolo: 45859
Data de entrada: 02/08/2019
Data de realização do ensaio:06/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144/11)**	Numeração: 35 Força aplicada: 400 N Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,50** Dianteiro para trás: **0,58** Plano para frente: **0,56** Úmido: Salto para frente: **0,35** Dianteiro para trás: **0,49** Plano para frente: **0,36**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo,08 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio-s@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0423534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

584

RELATÓRIO TÉCNICO 3837/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/194012409082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

CRL 0185

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Federal Republic of Brazil
Ministry of Industry, Foreign Trade and Services
National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation

586

Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) and International Accreditation Forum (IAF).

Accreditation Certificate

Accreditation No.CRL 0185

Initial Accreditation: December 28th, 2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo – RS - Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body identified above, at the mentioned address, in compliance with the requirements established in the ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out the activities of testing, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:07:08
-03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation Substitute

The recognition status and scope shall be checked at the address www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17951624000197
Nome			

Período publicação : de	até	
Data de Início Impedimento: de	até	
Data de Fim Impedimento: de	até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17951624000197!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17951624000197

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2019 09:44:10
Data da última atualização: 05/12/2019 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

589

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2019 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.951.624/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE8.EF6B.7027.6731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

590

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 14.951.624/0001-94

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Rua. 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982
e-mail: hcsuprimentos@hotmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 - I.E. 257.008.713

CARTA PROPOSTA PREÇO PARA FORNECIMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PIEN - PR
Sra. Pregoeira

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO N.º 1846/2019

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.008.713
REPRESENTANTE: VALDOIR ROBERTO COLLI E CARGO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.128.300 SSP/SC E CPF: 605.365.359-49
ENDEREÇO: RUA: 270, Nº 303 - BAIRRO MEIA PRAIA - ITAPEMA SC e TELEFONE: (47) 3344 2982
BANCO: CAIXA ECON. FEDERAL AGÊNCIA: 3298 CONTA BANCÁRIA: 2964-0 - OPERAÇÃO: 003
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hcsuprimentos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Tamanho Padão ABNT	QUANT	MARCA	GARANTIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro	18	12	NKS	3 Meses	52,90	634,80
2		19	12	NKS	3 meses	52,90	634,80
3		20	27	NKS	3 Meses	52,90	1.428,30
4		21	25	NKS	3 meses	52,90	1.322,50
5		22	20	NKS	3 Meses	52,90	1.058,00
6		23	35	NKS	3 meses	52,90	1.851,50
7		24	72	NKS	3 Meses	52,90	3.808,80
8		25	92	NKS	3 meses	52,90	4.866,80
9		26	135	NKS	3 Meses	52,90	7.141,50
10		27	88	NKS	3 meses	52,90	4.655,20
11		28	160	NKS	3 Meses	52,90	8.464,00
12	Tênis escolar com cadarço.	29	93	NKS	3 meses	52,90	4.919,70
13		30	205	NKS	3 Meses	52,90	10.844,50
14		31	100	NKS	3 meses	52,90	5.290,00
15		32	160	NKS	3 Meses	52,90	8.464,00
16		33	112	NKS	3 meses	52,90	5.924,80
17		34	155	NKS	3 Meses	52,90	8.199,50
18		35	105	NKS	3 meses	52,90	5.554,50
19		36	73	NKS	3 Meses	52,90	3.861,70
20		37	35	NKS	3 meses	52,90	1.851,50
21		38	30	NKS	3 Meses	52,90	1.587,00
22		39	12	NKS	3 meses	52,90	634,80
23		40	04	NKS	3 Meses	52,90	211,60
24		42	01	NKS	3 meses	52,90	52,90
25		44	02	NKS	3 meses	52,90	105,80
						Total	93.368,50

* Valor Total da Proposta: R$ 93.368,50 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Valdoir Colli
HC SUPRIMENTOS EIRELI.

* Prazo de entrega dos produtos: Conforme edital.
* Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
* Prazo de Garantia dos produto: Conforme Edital.

592

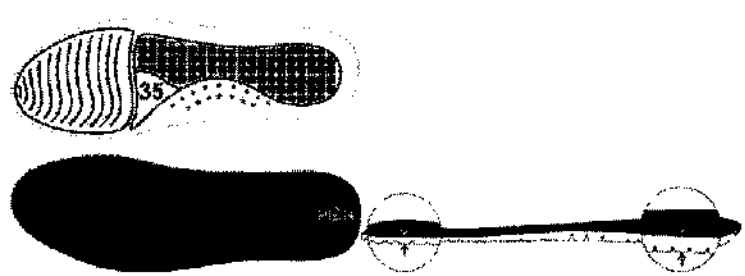
* O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
* Declaramos que aceitamos todas as normas do Edital.
* A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
* Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Itapema, Sc 04 de Dezembro de 2019.

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Colli
Administrador
RG 1.128.300 SSP/SC
CPF 605.365.359-49
Fone: 47 3344 2982

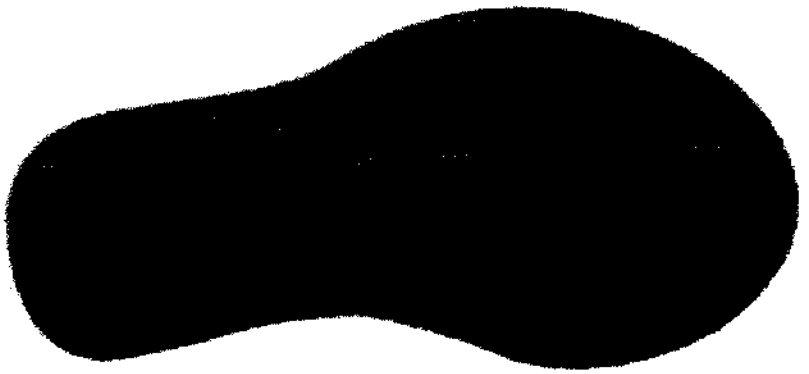
17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

01 -TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. **1 -COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** -A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. **2 -CONTRA FORTE**-O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. **3 -FORRO**-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). **4 -DEBRUM E COSTURAS**-A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. **5 -FECHAMENTO COM VELCRO** -tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. **6 -BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. **6.1 -CORES**:a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. **7 -ETIQUETA** –Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. **8 -PALMILHA AMORTECEDORA** -Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.  **9 -SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/-1

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.







HC SUPRIMENTOS EIRELI.

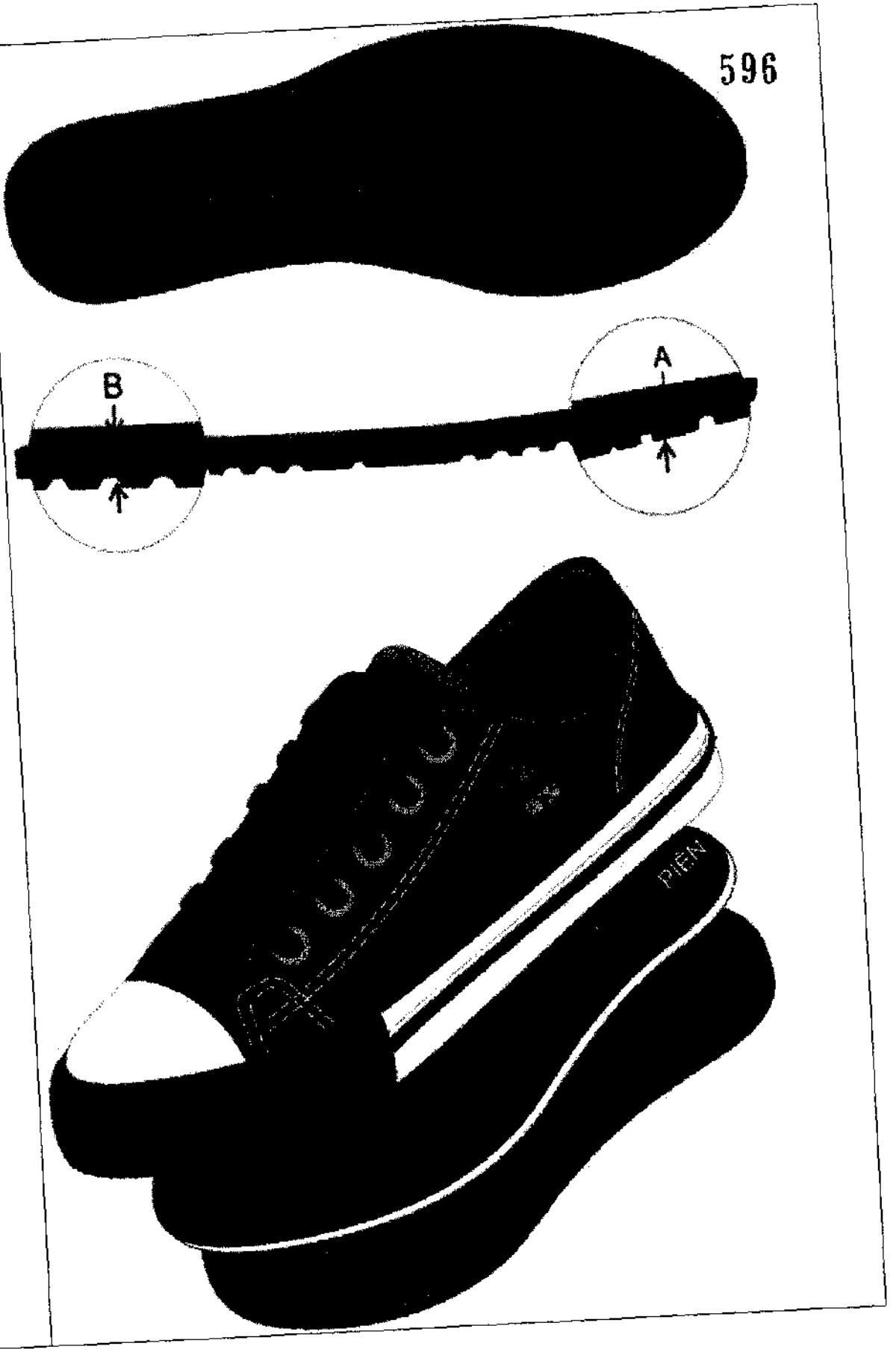
17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

02 -TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha aocabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-)). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 -COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 -CONTRAFORTE-O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 -FORRO-O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 -DEBRUM E COSTURAS-A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 -CADARÇO / ATACADOR–O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 -ILHÓSES–OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR -devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/-0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 -ILHOSES LATERAIS-devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/-0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 -BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira **com espessura mínima de 1,4 mm.** **7.1 -CORES:**a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. **8 -ETIQUETA** –Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. **9 -PALMILHA AMORTECEDORA** -Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. **10 -SOLA** Peçaintegrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerânciaadmitida +/-1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

596



HC SUPRIMENTOS EIRELI.

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA HC SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 17.951.624/0001-97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIKO78PLZKTy-ef7fsN9A&chave2=0q8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60536535949-VALDOIR ROBERTO COLLI

VALDOIR ROBERTO COLLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1968, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 605.365.359-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.128.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R 270, 303, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600385331, com sede Rua 270, 303 , Meia Praia Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 1º

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, entretanto poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a empresa distribuir ao titular.

RERRATIFICAÇÃO

Cláusula 2º

Retifica-se a 10º alteração contratual, registrada via protocolo nº 195466675 em 11/10/2019, onde foi informado a consalidação, porém não foi inserida no ato.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E RESPONSAVEL.

Cláusula 1º

A empresa gira sob o nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI** e tem sede e domicilio na **Rua 270 nº 303, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000.**

Cláusula 2º

O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/11/2019
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195262743 Protocolo 195262743 de 07/11/2019 NIRE 42600385331
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233045300296626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 3º

A empresa tem como objeto:

Comércio atacadista de suprimentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de filmes, cd's, dvd's, fitas e discos; comércio atacadista de livros, jornais e publicações; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de mármores e granitos; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio atacadista de caminhões novos e usados; comércio atacadista de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados; comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; instalação e manutenção elétrica; limpeza em prédios e em domicílios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; importação e exportação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo do solo; comércio atacadista de tintas e vernizes; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de rações; comércio atacadista de pneus e camaras; comércio atacadista de pneus e camaras de ar para tratores agrícolas; comércio atacadista de ar condicionado residenciais; comércio atacadista de ar condicionado comerciais; comércio atacadista de massames; comércio atacadista de serigrafia; impressão de livros, revistas e material gráfico; impressão de material para uso publicitário; capinação de rua; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio atacadista de materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras e bolas) e artigos esportivos e desportivo; comércio atacadista de instrumentos musicais; comércio atacadista de ginástica; comércio atacadista de artigos de decorações de festas; comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; instalação de som ambiente e som automotivo; comércio atacadista especializado em produtos de brindes, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos e jogos pedagógicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/11/2019
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195262743 Protocolo 195262743 de 07/11/2019 NIRE 42600385331
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233045300296626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 4º

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º

A administração da Empresa é exercida por seu titular **VALDOIR ROBERTO COLLI** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6º

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, entretanto poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a empresa distribuir ao titular.

Cláusula 7º

Declaro que não possuo nenhum a outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8º

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

ITAPEMA, 07 de novembro de 2019.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/11/2019
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195262743 Protocolo 195262743 de 07/11/2019 NIRE 42600385331
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233045300296626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

VALDOIR ROBERTO COLLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/11/2019
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195262743 Protocolo 195262743 de 07/11/2019 NIRE 42600385331
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233045300296626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

195262743

TERMO DE AUTENTICACAO

601

NOME DA EMPRESA	HC SUPRIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195262743 - 07/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600385331
CNPJ 17.951.624/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 20195262743

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20195262743
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195262743

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60536535949 - VALDOIR ROBERTO COLLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/11/2019
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195262743 Protocolo 195262743 de 07/11/2019 NIRE 42600385331
Nome da empresa HC SUPRIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233045300296626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA HC SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 17.951.624/0001-97 602

VALDOIR ROBERTO COLLI, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 15/11/1968, portador do CPF n° 605.365.359-49 e Registro de Identidade nº 1.128.300 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 270 nº 303, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de **HC SUPRIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua 270 nº 303, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600385331, inscrita no CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97 delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

Cláusula 1°

Retifica-se a cláusula 1°, da transformação contratual, registrada via protocolo n° 171072197 em 20/12/2017, que estava informada de forma incorreta. Onde lia-se:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **HC SUPRIMENTOS EIRELI ME** e nome fantasia **REFRIMAX REFRIGERAÇÃO,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Lê-se:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **HC SUPRIMENTOS EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPITULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E RESPONSAVEL.

Cláusula 1º

A empresa gira sob o nome empresarial **HC SUPRIMENTOS EIRELI ME** e tem sede e domicilio na **Rua 270 nº 303, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000.**

Cláusula 2º

O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Valdoir Colli

Cláusula 3º

A empresa tem como objeto:

Comércio atacadista de suprimentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de filmes, cd's, dvd's, fitas e discos; comércio atacadista de livros, jornais e publicações; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de mármores e granitos; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio atacadista de caminhões novos e usados; comércio atacadista de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados; comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; instalação e manutenção elétrica; limpeza em prédios e em domicílios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; importação e exportação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo do solo; comércio atacadista de tintas e vernizes; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de rações; comércio atacadista de pneus e câmaras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas; comércio atacadista de ar condicionado residenciais; comércio atacadista de ar condicionado comerciais; comércio atacadista de massames; comércio atacadista de serigrafia; impressão de livros, revistas e material gráfico; impressão de material para uso publicitário; capinação de rua; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio atacadista de materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras e bolas) e artigos esportivos e desportivo; comércio atacadista de instrumentos musicais; comércio atacadista de ginástica; comércio atacadista de artigos de decorações de festas; comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; instalação de [illegible] automotivo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cabo Frio RJ
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: MAS0647-BQDG;
Valor Total do Ato: R$ 8,42

Valdair Reis

Cláusula 4º

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º

A administração da Empresa é exercida por seu titular **VALDOIR ROBERTO COLLI** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6º

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7º

Declaro que não possuo nenhum a outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8º

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Itapema, 16 de janeiro de 2018.

Valdoir Colli

VALDOIR ROBERTO COLLI
CPF: 605.365.359-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2018 SOB Nº: 20189944650
Protocolo: 18/994465-0, DE 18/01/2018
Empresa: 42 6 0038533 1
HC SUPRIMENTOS EIRELI

HENRY GOY BETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 970-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA50846-PKOB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

605

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eficazsc@netbig.com.br	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **13:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

606

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eficazsc@netbig.com.br	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **13:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

607

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eficazsc@netbig.com.br	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **13:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

608

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HCSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2019** às **09:24:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

609

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HCSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2019** às **09:24:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

610

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.951.624/0001-97 MATRIZ		17/04/2013

NOME EMPRESARIAL
HC SUPRIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 270	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HCSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	(47) 3344-2982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

611

Cadastro Atualizado até: **31/7/2019**

Data da Consulta: 31/7/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	17951624000197	**Inscrição Estadual:**	257008713
Nome/Razão Estadual:	HC SUPRIMENTOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: 270						
Número:	303	**Complemento:**	-	**Bairro:**	MEIA PRAIA		
UF:	SC	**Município:**	ITAPEMA			**CEP:**	88220000
Endereço Eletrônico:	contabilidadeop@gmail.com					**Telefone:**	49 34337905

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	07/05/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	07/05/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/06/2013

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4679602 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novas para veículos automotores
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

612

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.951.624/0001-97
Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA 270 303 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100603091468627449

Informação obtida em 17/10/2019 13:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.951.624/0001-97
Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA 270 303 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111521225396585110

Informação obtida em 17/11/2019 13:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.951.624/0001-97
Certidão nº: 172465167/2019
Expedição: 15/05/2019, às 10:48:52
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.951.624/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.951.624/0001-97
Certidão nº: 189409968/2019
Expedição: 17/11/2019, às 13:50:24
Validade: 14/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.951.624/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

617

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:34 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.
Código de controle da certidão: **1E80.BD45.17BD.7E50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HC SUPRIMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **17.951.624/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140092518665**
Data de emissão:	**29/08/2019 09:08:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2019 10:09:59

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

619

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HC SUPRIMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **17.951.624/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140118450603
Data de emissão:	28/10/2019 19:02:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2019 19:02:26

620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANCAS

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DE CONTROLE: 0073220

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
261832	HC SUPRIMENTOS LTDA ME			17.951.624/0001-97
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 270 A		303		MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88220000	ITAPEMA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
605.365.359-49	HC SUPRIMENTOS EIRELI	LICITAÇÕES PUBLICAS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 08/10/2019 Hora de Emissão: 11:10:52 | **Validade: 07/12/2019**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 08 de Outubro de 2019

HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982
e-mail: hcsuprimentos@hotmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 - I.E. 257.008.713

DECLARAÇÕES

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Pregão Eletrônico nº 113/2019

A empresa HCSUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Valdoir Roberto Colli, portador da Carteira de Identidade n.º 1.128.300 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº.605.365.359-49, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federaln.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapema, Sc 23 de Outubro de 2019.

Valdoir Colli

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Colli
Administrador
RG 1.128.300 SSP/SC
CPF 605.365.359-49

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982
e-mail: hcsuprimentos@hotmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 - I.E. 257.008.713

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa HCSUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Valdoir Roberto Colli, portador da Carteira de Identidade n.º 1.128.300 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº.605.365.359-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapema, Sc 23 de Outubro de 2019.

HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Colli
Administrador
RG 1.128.300 SSP/SC
CPF 605.365.359-49

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
HC SUPRIMENTOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0038533-1	17.951.624/0001-97	17/04/2013	15/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 270, 303, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, 88.220-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SERIGRAFIA; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAL GRÁFICO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CAPINAÇÃO DE RUA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TROFÉUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS) E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES DE FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE E SOM AUTOMOTIVO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Eu,
Confere e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 244259/2019-01 na consulta de processos.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
HC SUPRIMENTOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0038533-1	17.951.624/0001-97	17/04/2013	15/04/2013

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLLI 605.365.359-49	sim	20/12/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLLI 605.365.359-49	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/10/2019 Número: 20195466675
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
42 6 0038533-1	17.951.624/0001-97	17/04/2013	15/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 270, 303, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, 88.220-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁT[illegible]L DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] MESA E BANHO; COMÉRCIO [illegible] DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS [illegible] RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS [illegible] DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E [illegible] DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO [illegible] DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO AT[illegible] EQUIPAMENTOS [illegible] USO PESSOAL E [illegible]; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERR[illegible]ES. [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLI[illegible] TRES [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS [illegible] ENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES [illegible] INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E [illegible] COMÉRCIO [illegible] DE MATERIAIS [illegible] CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATER[illegible]; COMÉRCIO [illegible] ARTIGOS DE COLCHO[illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS [illegible] ATACADISTA DE [illegible] ACESSÓRIOS PARA USO [illegible] DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO [illegible] TECIDOS; COMÉRCIO [illegible] AUTOMÓVEIS [illegible] UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A[illegible] CAMINHÕES NOVOS E [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA [illegible] ETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA [illegible] ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA [illegible] ETAS E MOTONETAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO [illegible]; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TRANSPORTE [illegible] CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS [illegible] INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PE[illegible] MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRC[illegible] DE PRODUTOS [illegible] HIGIENE, LIMPEZA E CONSERV[illegible]; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO [illegible] DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO [illegible] MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] E MATERIAIS [illegible] USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HO[illegible] E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE [illegible] ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO [illegible] PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DE[illegible] AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E COR[illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO [illegible] DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; CO[illegible] TA [illegible] AÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE P[illegible] E C[illegible] COMÉRCIO [illegible] STA DE PNEUS E CAMAR[illegible] PARA [illegible] ORES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACAD[illegible] BOMBONS; CO[illegible] ATACADIS[illegible] ADO COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADIS[illegible] MES [illegible] DE [illegible] ISTAS E MATERIAL GRÁFICO; IMPRESSÃO [illegible] ARIO; [illegible] DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO [illegible] MATE[illegible] (TROFÉUS, CAMISAS, CHUTEIRAS E BOLAS) E ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS; COMÉRCIO [illegible] DISTA [illegible] MENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; IN[illegible] SOM AMBIENTE [illegible] COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE BRINDES, COMÉ[illegible] STA DE BRINQUEDOS [illegible] RECREATIVOS E JOGOS PEDAG[illegible]

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 257215/2019-01 na consulta de processos.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
HC SUPRIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0038533-1	17.951.624/0001-97	17/04/2013	15/04/2013

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLLI 605.365.359-49	sim	20/12/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
VALDOIR ROBERTO COLLI 605.365.359-49	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/11/2019 Número: 20195282743
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

627

Data da consulta: 27/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.951.624/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HC SUPRIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

628

Data da consulta: 04/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.951.624/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HC SUPRIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itapema

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6854213 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 29/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HC SUPRIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.951.624/0001-97. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certaproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, segunda-feira, 30 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9432416***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itapema

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6979524 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 16/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HC SUPRIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.951.624/0001-97. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, domingo, 17 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***9592582***

631

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 219762

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HC SUPRIMENTOS EIRELI
Raiz do CNPJ: 17.951.624
Certidão emitida às 10:31 de 30/09/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrIrCadastro.do

632

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 252410

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HC SUPRIMENTOS EIRELI
Raiz do CNPJ: 17.951.624
Certidão emitida às 14:29 de 17/11/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia
88.220-000 Itapema Sc
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982
e-mail: hcsuprimentos@hotmail.com
CNPJ 17.951.624/0001-97 - I.E. 257.008.713

AO
MUNICÍPIO DE PIEN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO N.º 1846/2019

COMPROVANTE ENTREGA DAS AMOSTRAS LOTE Nº 03 - TENIS ESCOLAR

* 02 PARES DE TENIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO
* 01 PASTA DE CERTIFICADO DE CREDITAÇÃO E LAUDOS TECNICOS - TENIS VELCRO
* 01 PASTA DE MATERIAS - TENIS DE VELCRO

* 03 PARES DE TENIS ESCOLAR COM FECHAMENTO EM CADARÇO
* 01 PASTA DE CERTIFICADO DE CREDITAÇÃO E LAUDOS TECNICOS - TENIS DE CADARÇO
* 01 PASTA DE MATERIAS - TENIS DE CADARÇO

NOME DO RESPONSAVEL:

Patrícia Aparecida Trojanovski

DOCUMENTO:

10.376.658-3

LOCAL:

Departamento

DATA:

05/12/19

Patrícia Aparecida Trojanovski
RG: 10.376.658-3 SESP/PR
Chefe Dpto. de Licitações e Compras

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 1846/2019

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Lote 03 (Tênis Escolar).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

a) Noili Forteski Gassner

b) Norilda Grossl Sacht

c) Daiane dos Santos

d) Viviane Miriam Balansin Rutz

e) Ivan Bueno Franco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HC Suprimentos EIRELI ME CNPJ 17.951.624/0001-97, classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do tênis escolar está amparada no item IX do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, conforme abaixo:

LOTE 03 (TÊNIS ESCOLAR) – Deverá ser entregue uma amostra nos números: **1 par número 18 e 1 par número 23**, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. E amostra de **1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41**, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em terceiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019, o tênis escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TAMANHO PADRÃO ABNT**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Tênis escolar infantil com fechamento com uma tira de velcro.	18	12		
2		19	12		
3		20	27		
4		21	25		
5		22	20		
6		23	35		
7		24	72		
8		25	92		
9		26	135		
10		27	88		
11		28	160		
12	Tênis escolar com cadarço.	29	93		
13		30	205		
14		31	100		
15		32	160		
16		33	112		
17		34	155		
18		35	105		
19		36	73		
20		37	35		
21		38	30		
22		39	12		
23		40	4		
24		42	1		
25		44	2		
TOTAL					

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Frisa-se que a empresa HC Suprimentos EIRELI ME entregou as amostras das numerações solicitadas e amostra dos insumos usados na fabricação dos calçados, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos itens III do ANEXO I – Detalhamento das Especificações, do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2019.

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 003:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO.	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 – FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico)	X		
	4- DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		
	5- FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.	X		
	6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		
	7- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.	X		
	8- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.	X		
	9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
01 - TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO	**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	X		
	2- CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.	X		
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).	X		
	4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.	X		

	5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.	X		
	6 - ILHÓSES – OS ÌLHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. **6.1 - ILHOSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor prollferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.	X		
	7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.	X		
	7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	X		

	8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.	X		
	9 - PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.	X		
	10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (TRES) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 06 de Dezembro de 2019.

Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Noili Fortesclg Gassner
Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar

Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo

Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar

Viviane Miriam Balansin Rutz
Diretora Escola Municipal Marciano de Carvalho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

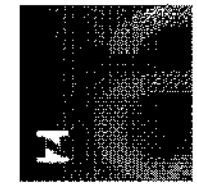
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO
E
LAUDOS TÉCNICOS

TÊNIS ESCOLAR VELCRO

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor preta.
Identificação do cliente: "Sola em PU Poliuretano".



Protocolo: 47148
Data de entrada: 16/10/2019
Data de realização do ensaio: 18/10 a 23/10/2019.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1	**< LQM**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% em massa (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
Laboratórios@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-14
Inscrição Estadual 086/0437534

Rua Araxá, 240
Bairro Ideal
93334-310
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/261514423102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.
CNPJ: 00.744.999/0001-83
I.E.: 131/0063033
Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó
CEP: 93819-302 Sapiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica.

Protocolo nº 47066 – 10/10/2019 – TB286

Amostragem: Realizada pelo cliente.

Condições ambientais: As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5% e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma NBR 10455.

Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:
Balança Digital - Data da próxima calibração 06.2020
Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração EC081(11.2019) EC047(08.2020) EC079 (07.2020)
Manômetro Digital - Data da próxima calibração 11.2019
Tacômetro - Data da próxima calibração 01.2020
Plataforma de força I - Data da próxima calibração 06.2020
Plataforma de força II - Data da próxima calibração 06.2020
Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 11.2019

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB286 – Numeração 35

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	242 (g)	5	Normal
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	185 (kPa)	9	Confortável
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	236 (kPa)	9	Confortável
NBR 14837/17	Temperatura interna	2,2 (°C)	9	Confortável
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	70 (%)	9	Confortável
NBR 14839/15	Índice de Pronação	1,0 (°)	9	Confortável
NBR 14840/15	Percepção de calce	7,9 (pontos)	9	Confortável
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	**RESULTADO %**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**ÍNDICE DE CONFORTO**
		88,9 (%)	**64**	**Confortável**

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2011 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I, na região lateral/superior do dedo V (Figura 1) e na região posterior/superior do calcanhar (Figura 2), em ambos os pés.

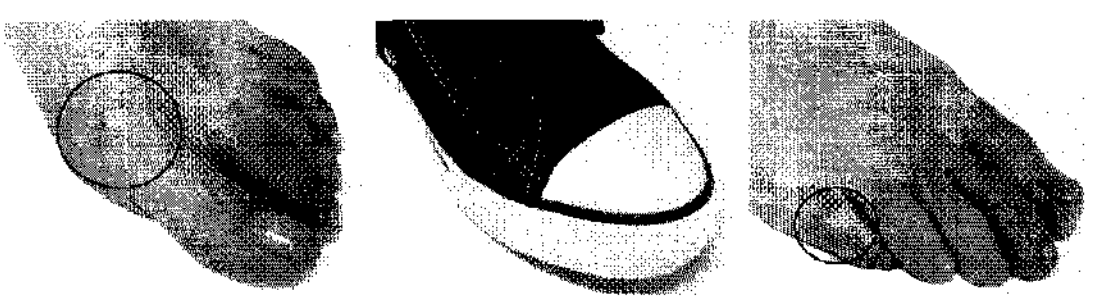


Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I. região lateral/superior do dedo V.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ Nº 190.161/0001-75
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 150
Bairro Ideal
93334-000
Nova Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

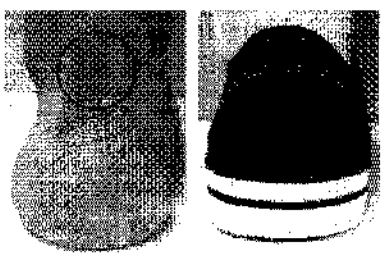
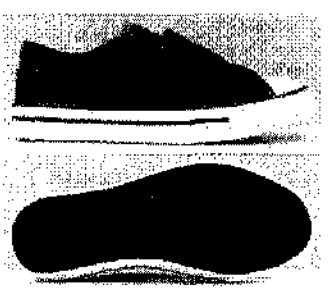


Figura 2 – Região posterior/superior do calcanhar.

PARECER: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL.**

Data da emissão: 18/10/2019.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

650

Relatório de Biomecânica Nº RB0535/2019

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

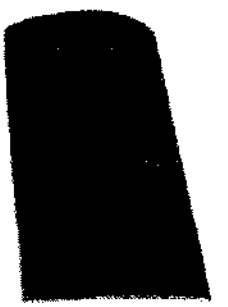
A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/344436122102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3761/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 25/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis **(ABNT NBR 10591/08)**	**653 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3555 1000
Fax 51 3555 1001
www.ibtec.com.br
laboratorio@ibtec.com.br
CNPJ nº 01.990.161/0001-05
Inscrição Estadual: 069/1423544

Rua Araçá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

RELATÓRIO TÉCNICO 3761/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/38726305082019_ibtec_-_Assinado.pdf

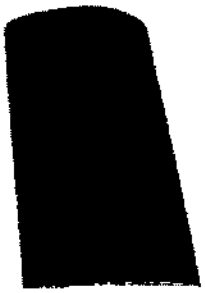
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3741/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento **(ISO 4674-1/16)**	Direção A: **72 N** Direção B: **89 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone (51) 3553-1000
Fax (51) 3553-1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-77
Inscrição Estadual 086/0429534

Rua Pedro Adams Filho, 282
Sapiranga
93544-070
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

IBTeC

a member of SATRA

654

RELATÓRIO TÉCNICO 3741/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/911993505082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-03
Inscrição Estadual 096/0424534

Av. Assis Brasil, 3940
Bairro Idea
91330-001
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3729/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 31/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da permeabilidade ao vapor de água **(ABNT NBR 12834/05)**	**2,7 mg/cm^2.h**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3568.7060
Fax 51 3568.1283
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.191/0001-66
Inscrição Estadual: 086/0432534

Rua Araxá, 750
Santo Ideal
93334-900
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

656

RELATÓRIO TÉCNICO 3729/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/757573705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

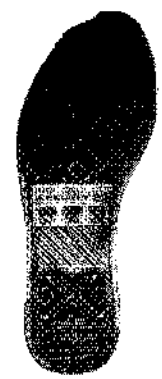
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.861/0001-03
Inscrição Estadual ISE: 0492536

Rua Arroio, 750
Bairro Primavera
93533-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3839/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45911
Data de entrada: 06/08/2019
Data de realização do ensaio: 08/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	**0,592 g/cm^3**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3839/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/692338108082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

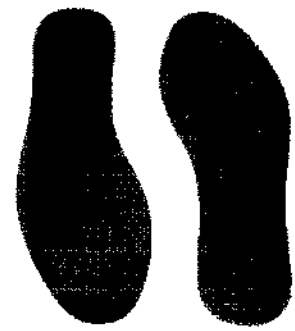
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3561 1000
Fax 51 3561 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.380.161/0001-03
Inscrição Estadual 096/0432574

Rua Agrale 750
São Giácomo
93144-310
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/07)**	**50 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3568.1000
Fax 51 3568.1001
laboratorio@ibtec.com.br
Rua Araca 750
Bairro Ideal
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

660

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/594866705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3561-1088
Fax 51 3562 3201
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.398.161/0001-75
Inscrição Estadual: 086/0413534

Rua Arará, 350
Bairro Ideal
93434-060
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3750/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 25/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,7 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **1,2 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araçá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3750/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/99731905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3583.3001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 096/0025[illegible]

Rua Araújo, 789
Bairro Lobo
93.334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3733/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

OBS: O ensaio de Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1399
Fax 51 3553.1661
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 92.169.161/0001-23
Inscrição Estadual: 086/0022534

Rua Araca, 250
Bairro Industrial
93430-090
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3733/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/473852605082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

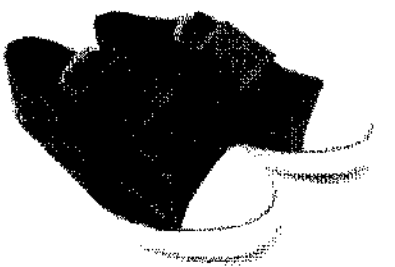
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593 1090
Fax 51 3593 1091
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87 190 [illegible]
Inscrição Estadual 066 0[illegible]

Rua Araxá, 750
Bairro Industrial
93.314-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3913/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado na cor azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45718
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 06/08 a 12/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **sem danos** Pé esquerdo: **sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2019.

NB Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento

IBTeC

a member of SATRA

666

RELATÓRIO TÉCNICO 3913/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/552113312082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 1900
Fax 51 3553 1967
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.186.761/0001-12
Inscrição Estadual 085/0032536

Rua Arlindo 796
Bairro Industrial
95180-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3497/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45715
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 05/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **6,9 N/mm** Lat. Interna: **6,9 N/mm** Lat. Externa: **6,3 N/mm** Traseiro: **7,4 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **6,7 N/mm** Lat. Interna: **5,4 N/mm** Lat. Externa: **5,7 N/mm** Traseiro: **5,8 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3497/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/204977212082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

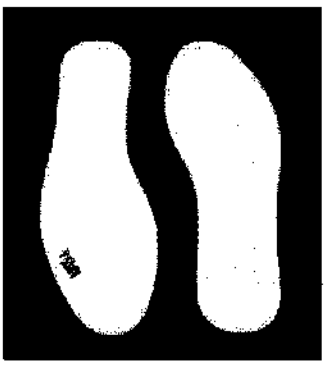
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 0960472534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura **(ABNT NBR 14738/15)**	Corpo de prova 1: 11 Corpo de prova 2: 9 Corpo de prova 3: 11 **Média: 11** Desvio padrão: 1 (em centésimos de mm)

Considerações:
Conforme solicitação do cliente o ensaio foi realizado na parte interna do solado.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593 [illegible]
Fax 51 3593 [illegible]
[illegible]
laboratorio@[illegible].br
CNPJ 87.180.[illegible]/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0423534
Rua [illegible], 150
Bairro [illegible]
93335-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA 670

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/773790905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.361/0001-73
Inscrição Estadual 096/0432534

Rua Araçá, 750
Bairro Ideal
93334-060
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4235/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores branco e preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 46229
Data de entrada: 23/08/2019
Data de realização do ensaio: 28/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** <u>Pé direito:</u> Bico: **6,9 N/mm** Lat. Interna: **7,3 N/mm** Lat. Externa: **8,7 N/mm** Traseiro: **12,9 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **7,9 N/mm** Lat. Interna: **6,2 N/mm** Lat. Externa: **8,7 N/mm** Traseiro: **8,3 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

672

RELATÓRIO TÉCNICO 4235/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/145024904092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3552.1000
Fax 51 3552.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-72
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araçá, 750
Bairro Rizzo
93.334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

673

RELATÓRIO TÉCNICO 3866/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 45715
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 08/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **7,5 N/mm** Lat. Interna: **8,0 N/mm** Lat. Externa: **8,8 N/mm** Traseiro: **7,9 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **11,7 N/mm** Lat. Interna: **5,1 N/mm** Lat. Externa: **6,1 N/mm** Traseiro: **6,3 N/mm**

Ensaio realizado após envelhecimento por estufa, de 7 dias a 50 ºC, seguindo os padrões da norma ABNT NBR 15170/2013.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3866/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5º Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/920837812082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

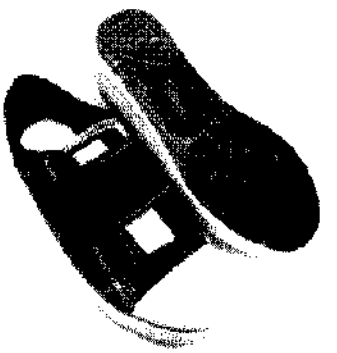
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

675

RELATÓRIO TÉCNICO 4334/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores azul, branco e preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 46229
Data de entrada: 23/08/2019
Data de realização do ensaio: 26/08 a 03/09/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** <u>Pé direito:</u> Bico: **6,9 N/mm** Lat. Interna: **5,5 N/mm** Lat. Externa: **8,6 N/mm** Traseiro: **7,3 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **10,1 N/mm** Lat. Interna: **7,5 N/mm** Lat. Externa: **9,1 N/mm** Traseiro: **8,4 N/mm**

Ensaio realizado após envelhecimento por estufa, de 7 dias a 50 ºC, seguindo os padrões da norma ABNT NBR 15170/2013.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de setembro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 4334/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/676055204092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

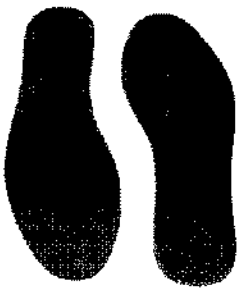
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.7599
Fax 51 3553.7001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-72
Inscrição Estadual 096/1422534

Rua Assis, 250
Sarandi (Bela)
91134-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3746/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 1061
Bairro Industrial
93.344-020
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3746/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

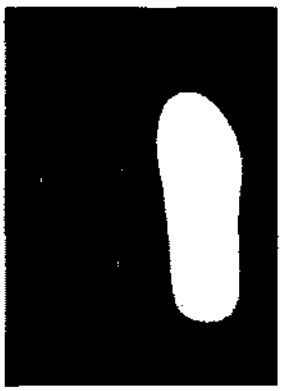
Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/604013705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3740/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.2000
Fax 51 3594.1314
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.180.161/0001-10
Inscrição Estadual 260/0259
Rua Clara 250
Bairro Rio Branco
93.510-250
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

IBTeC

a member of SATRA

680

RELATÓRIO TÉCNICO 3740/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/144339305082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

fone 51 3564 1089
Fax 51 3564 1080
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.198.361/0001-79
Inscrição Estadual 096/0424704

Rua Araçá, 780
Bairro Diehl
93510-250
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3752/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 22/07 à 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1900
Fax 51 3593.1939
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422524

Rua Araoji, 1239
Bairro Liberal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3752/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/122131905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

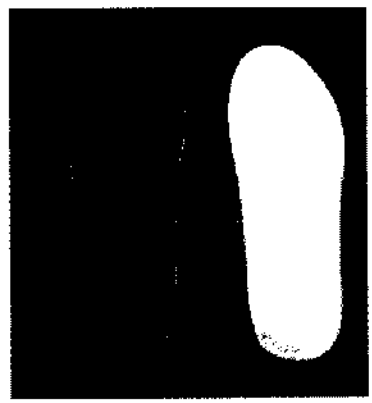
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araca, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3755/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 22/07 à 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 92.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 069/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93134-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3755/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

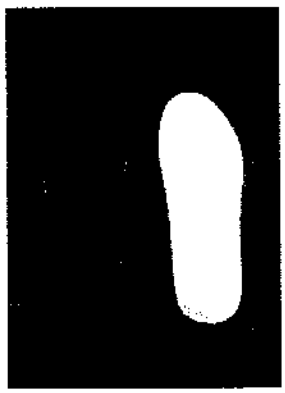
Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/249096505082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3739/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Asker C **(ABNT NBR 14455/15)**	**55 Asker C**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araxá, 350
Bairro Ideal
93134-010
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3739/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/290323405082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone/Fax: (51) 3333-0333
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.687/0001-17
Inscrição Estadual: 096/0027931

Av. Assis Brasil, 7811
Porto Alegre
CEP 91010-000
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3796/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor preta e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45717
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019 a 05/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por calor (7 dias/ 50ºC) **(ABNT NBR 15170/13)**	**Sem alterações visuais.**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3796/19

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/453977806082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 4957/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cores azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 46855
Data de entrada: 28/09/2019
Data de realização do ensaio: 03/10/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144/11)**	Força aplicada: 400 N Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,50** Dianteiro para trás: **0,75** Plano para frente: **0,51** Úmido: Salto para frente: **0,49** Dianteiro para trás: **0,61** Plano para frente: **0,51**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

IBTeC

a member of SATRA

690

RELATÓRIO TÉCNICO 4957/19

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/363282707102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

691

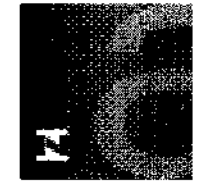
CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO

E

LAUDOS TÉCNICOS

TÊNIS ESCOLAR CADARÇO

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais
IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

269

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor preta.
Identificação do cliente: "Sola em PU Poliuretano".



Protocolo: 47148
Data de entrada: 16/10/2019
Data de realização do ensaio: 18/10 a 23/10/2019.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1	**< LQM**	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% em massa (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM	
- Ftalatos (%):	
Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015	Butil benzil ftalato (BBP): 0,015
Dibutil ftalato (DBP): 0,015	Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015
Diisononil ftalato (DINP): 0,015	Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:
ppm (partes por milhão) = mg/kg
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/261514423102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.167/0001-75
Inscrição Estadual: 086/0412154

Rua Arroio, 760
Distrito Ideal
93334-002
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

Relatório de Biomecânica N° 0534/2019

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.
CNPJ: 00.744.999/0001-83
I.E.: 131/0063033
Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó
CEP: 93819-302 Sapiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica.

Protocolo n° 47066 – 10/10/2019 – TB284

Amostragem: Realizada pelo cliente.

Condições ambientais: As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de 23 ±2°C e umidade de 50 ±5% e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma NBR 10455.

Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:
Balança Digital - Data da próxima calibração 06.2020
Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração EC081(11.2019) EC047(08.2020) EC079 (07.2020)
Manômetro Digital - Data da próxima calibração 11.2019
Tacômetro - Data da próxima calibração 01.2020
Plataforma de força I - Data da próxima calibração 06.2020
Plataforma de força II - Data da próxima calibração 06.2020
Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 11.2019

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Relatório de Biomecânica Nº 0534/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB284 – Numeração 35

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	240 (g)	9	Confortável
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	199 (kPa)	9	Confortável
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	239 (kPa)	9	Confortável
NBR 14837/17	Temperatura interna	2,2 (°C)	9	Confortável
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	63 (%)	9	Confortável
NBR 14839/15	Índice de Pronação	0,8 (°)	9	Confortável
NBR 14840/15	Percepção de calce	8,1 (pontos)	9	Confortável
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		94,4 (%)	68	Confortável

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2011 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I, na região lateral/superior do dedo V (Figura 1) e na região posterior/superior do calcanhar (Figura 2), em ambos os pés.

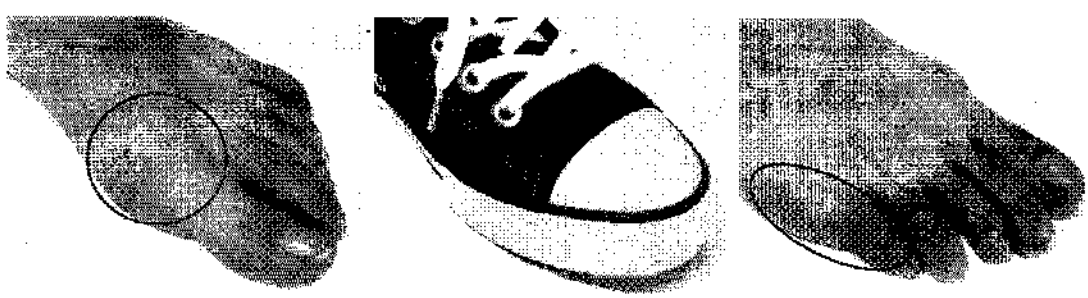


Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I, lateral/superior do dedo V e da cabeça do metatarso V.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Relatório de Biomecânica Nº 0534/2019

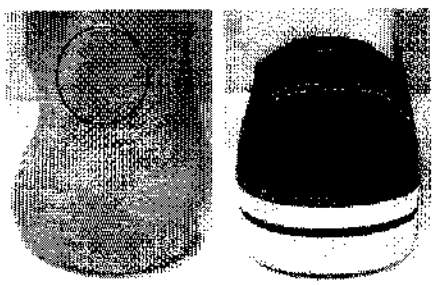
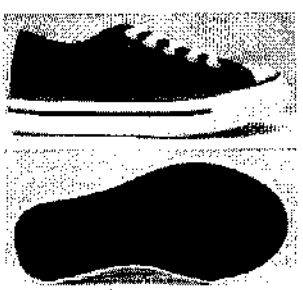


Figura 2 – Região posterior/superior do calcanhar.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica, atingindo 68 pontos (94,4%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 18/10/2019.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 92.319.161/0001-75
Insc. no Estadual 086/0425354

Rua Araçá, 1147
Bairro Ideal
93534-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB0534/2019

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/318807022102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

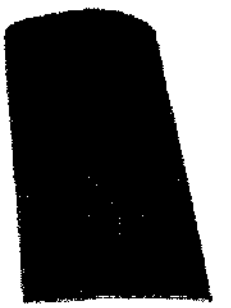
Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.3001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0122534

Rua Araxá, 750
Bairro Hago
CEP 93.310-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3761/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 25/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da gramatura de superfícies têxteis **(ABNT NBR 10591/08)**	**653 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.160.161/0001-03
Inscrição Estadual 086/0142754

Rua Araca, 450
Bairro Ideal
93334-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

700

RELATÓRIO TÉCNICO 3761/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/38726305082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

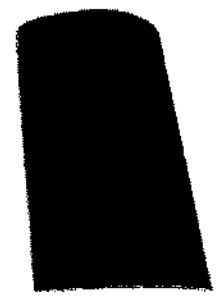
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.396.161/0001-15
Inscrição Estadual 096/0122154

Rua Araçá, 750
Bairro Integral
93.444-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3741/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento **(ISO 4674-1/16)**	Direção A: **72 N** Direção B: **89 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.9000
Fax 51 3593.9001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 096/0422594

Rua Araca, 750
Bairro Rondônia
93533-230
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO 3741/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/911993505082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3565 1800
Fax 51 3565 1800
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-75
Inscrição Estadual 096/0473534

Rua Araxá, 750
Bairro Bloco
91340-020
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3729/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil na cor azul.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 31/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da permeabilidade ao vapor de água **(ABNT NBR 12834/05)**	**2,7 mg/cm^2.h**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3533.1000
Fax 51 3533.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-74
Inscrição Estadual: 086/0425534

Rua Araká, 750
Bairro Ideal
93334-060
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

a member of SATRA

704

RELATÓRIO TÉCNICO 3729/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/757573705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

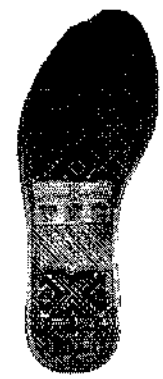
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1064
Fax 51 3553.1902
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.198.164/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araçá, 250
Bairro Ideal
93314-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3839/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45911
Data de entrada: 06/08/2019
Data de realização do ensaio: 08/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781/18)**	**0,592 g/cm^3**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3839/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/692338108082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

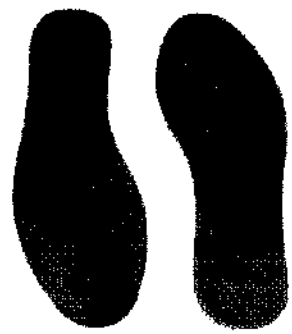
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.380.161/0001-79
Inscrição Estadual 096/0497934

Rua Alfredo Dub
Bairro Igara
93.334-310
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D **(ABNT NBR 14454/07)**	**50 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1900
Fax 51 3593.1900
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-03
Inscrição Estadual 086/0423544

Rua Araca, 150
Bairro Ideal
93.534-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

708

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/594866705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

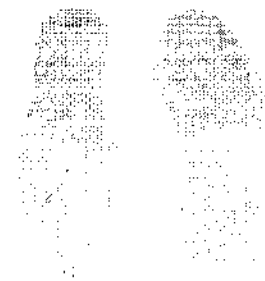
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 1000
Fax 51 3553 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-13
Inscrição Estadual 086/0422934

Rua Assis, 750
Bairro Teresa
93533-240
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3750/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 25/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,7 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **1,2 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.690.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422534

Rua Araçá, 150
Bairro Ideal
93334-020
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3750/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/99731905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

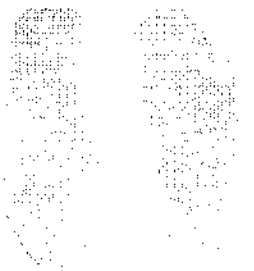
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 [illegible]
Fax 51 3553 1301
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.761/0001-73
Inscrição Estadual 096/0422534

Rua Araçá, 753
Bairro Ideal
93.533-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3733/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742/14)**	Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

OBS: O ensaio de Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0025534

Rua Araxá, 750
Bairro Idea
93334-060
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3733/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/473852605082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

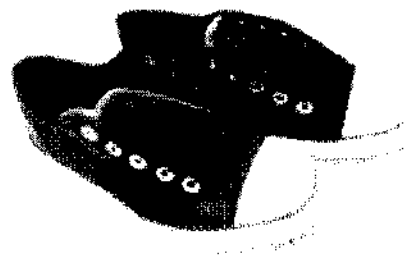
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.491.161/0001-72
Inscrição Estadual: 096/0432534

Rua Araxá, 750
Bairro Industrial
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3912/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado na cor azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45718
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 06/08 a 12/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: **sem danos** Pé esquerdo: **sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2019.

NB Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

IBTeC

a member of SATRA

714

RELATÓRIO TÉCNICO 3912/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

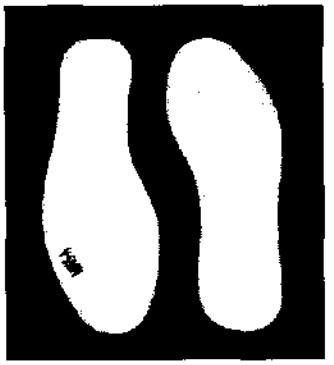
A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/44919212082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura **(ABNT NBR 14738/15)**	Corpo de prova 1: 11 Corpo de prova 2: 9 Corpo de prova 3: 11 **Média: 11** Desvio padrão: 1 (em centésimos de mm)

Considerações:
Conforme solicitação do cliente o ensaio foi realizado na parte interna do solado.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone (51) 3568.1000
Fax 51.3568.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.750.161/0001-73
Inscrição Estadual: 060/0422534

Rua Araca, 150
Bairro Hiller
93.410-020
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

IBTeC

a member of SATRA

716

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/773790905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3562.1000
Fax 51 3562.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422594

Rua Araxá, 790
Bairro Ideal
93334-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4234/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores branco e preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 46229
Data de entrada: 23/08/2019
Data de realização do ensaio: 28/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** Pé direito: Bico: **10,1 N/mm** Lat. Interna: **11,8 N/mm** Lat. Externa: **8,1 N/mm** Traseiro: **7,5 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,5 N/mm** Lat. Interna: **6,4 N/mm** Lat. Externa: **7,5 N/mm** Traseiro: **6,6 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

718

RELATÓRIO TÉCNICO 4234/19

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/861057204092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

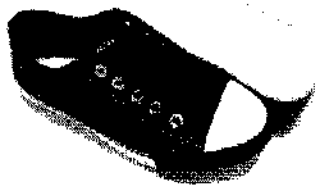
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553 [illegible]
Fax 51 3553 [illegible]
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.390.161/0001-73
Inscrição Estadual [illegible]

Rua Ararica, 753
[illegible]
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3495/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45715
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 05/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** <u>Pé direito:</u> Bico: **8,3 N/mm** Lat. Interna: **5,2 N/mm** Lat. Externa: **4,7 N/mm** Traseiro: **9,1 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **9,4 N/mm** Lat. Interna: **7,4 N/mm** Lat. Externa: **8,2 N/mm** Traseiro: **4,5 N/mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3495/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/640081212082019_ibtec_-_Assinado.pdf

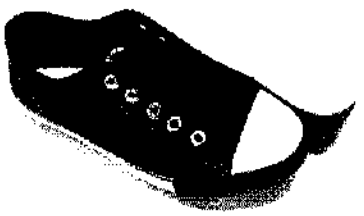
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3873/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 45715
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 07/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Cabedal** Pé direito: Bico: **8,8 N/mm** Lat. Interna: **6,4 N/mm** Lat. Externa: **9,5 N/mm** Traseiro: **9,8 N/mm** Pé esquerdo: Bico: **9,6 N/mm** Lat. Interna: **8,8 N/mm** Lat. Externa: **8,3 N/mm** Traseiro: **9,6 N/mm**

Ensaio realizado após envelhecimento por estufa, de 7 dias a 50 ºC, seguindo os padrões da norma ABNT NBR 15170/2013.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproducoes integrais deste documento.

722

RELATÓRIO TÉCNICO 3873/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/549098912082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 4333/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores verde, branco e preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 46229
Data de entrada: 23/08/2019
Data de realização do ensaio: 26/08 a 03/09/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO **(ABNT NBR 15379/13)**	**Banda lateral x Solado** <u>Pé direito:</u> Bico: **6,6 N/mm** Lat. Interna: **6,1 N/mm** Lat. Externa: **5,3 N/mm** Traseiro: **5,5 N/mm** <u>Pé esquerdo:</u> Bico: **8,7 N/mm** Lat. Interna: **5,4 N/mm** Lat. Externa: **6,4 N/mm** Traseiro: **6,2 N/mm**

Ensaio realizado após envelhecimento por estufa, de 7 dias a 50 ºC, seguindo os padrões da norma ABNT NBR 15170/2013.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 03 de setembro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 4333/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/727857004092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-13
Inscrição Estadual: 086/0425534

Rua Araçá, 780
Diamantino
93334-260
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3746/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3558.1000
Fax 51 3558.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-79
Inscrição Estadual 096/0425934

Rua Arari, 196
Bairro Liberdade
93.424-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

a member of SATRA

RELATÓRIO TÉCNICO 3746/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/604013705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

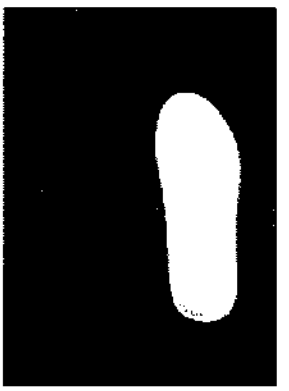
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3563 1000
Fax 51 3562 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87 198 [illegible] 73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araçá, 750
Bairro Rio Branco
93135-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3740/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base **(ABNT NBR 14826/05)**	O material testado é à base de PU.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone: 51 3553.1000
Fax: 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.196.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0/0514

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93534-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3740/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/144339305082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

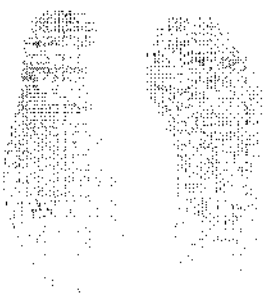
NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3562 1000
Fax 51 3562 1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 096/0422584

Rua Araçá, 750
Diamantino
93034-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3752/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor amarelo.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 22/07 à 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1000
Fax 51 3593.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 250
Bairro Ideal
93134-030
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul Brasil

IBTeC

a member of SATRA

730

RELATÓRIO TÉCNICO 3752/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/122131905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

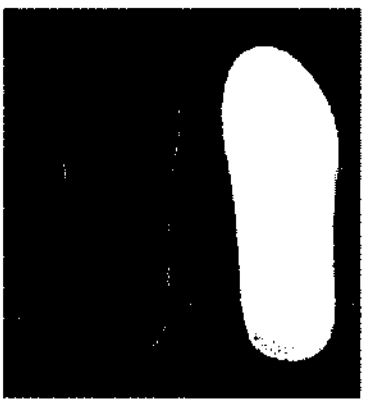
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 54 3553 [illegible]
Fax 54 3553 [illegible]
www.ibtec.org.br
[illegible]@ibtec.org.br
CNPJ 90.163.960/[illegible]
Inscrição Estadual [illegible]

Rua Araré, 750
[illegible]
[illegible]
Bento Gonçalves - RS - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3755/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 22/07 à 29/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise **(ABNT NBR 14190/13)**	**Sem alterações visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3593.1090
Fax 51 3593.1091
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.191/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araoia, 750
Bairro Idea
93534-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

732

RELATÓRIO TÉCNICO 3755/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/249096505082019_ibtec_-_Assinado.pdf

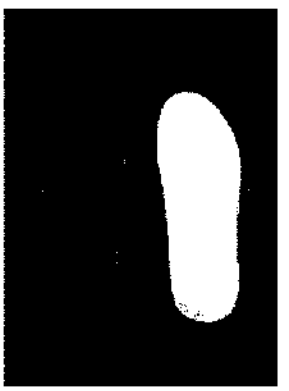
ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0432554

Rua Aratiba, 750
Partenon
91533-060
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3739/19



Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584
Data de entrada: 18/07/2019
Data de realização do ensaio: 30/07/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Asker C **(ABNT NBR 14455/15)**	**55 Asker C**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.790.761/0001-74
Inscrição Estadual 086/0422543

Rua Araca 750
Bairro Ideal
93344-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC

a member of SATRA

734

RELATÓRIO TÉCNICO 3739/19

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/290323405082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

735

RELATÓRIO TÉCNICO 3795/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45717
Data de entrada: 25/07/2019
Data de realização do ensaio: 29/07/2019 a 05/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por calor (7 dias/ 50ºC) **(ABNT NBR 15170/13)**	**Sem alterações visuais.**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 3795/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/880122806082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-75
Inscrição Estadual 096/0422534

Rua Araçá, 750
Bairro Idea
93534-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4956/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cores azul e branco.
Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 46855
Data de entrada: 28/09/2019
Data de realização do ensaio: 03/10/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144/11)**	Força aplicada: 400 N Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,52** Dianteiro para trás: **0,64** Plano para frente: **0,45** Úmido: Salto para frente: **0,48** Dianteiro para trás: **0,58** Plano para frente: **0,42**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

RELATÓRIO TÉCNICO 4956/19

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço: http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/371165707102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Rua Assis, 738
Rio Grande do Sul - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2019 15:07:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS
16/10/2019 16:58:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
16/10/2019 17:09:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
17/10/2019 10:55:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
17/10/2019 15:03:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP
20/10/2019 12:41:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
21/10/2019 09:07:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
21/10/2019 15:49:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA
22/10/2019 08:38:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
22/10/2019 11:38:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
22/10/2019 12:43:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
22/10/2019 13:20:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
22/10/2019 13:22:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
22/10/2019 13:51:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
22/10/2019 13:58:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HC SUPRIMENTOS LTDA
22/10/2019 14:46:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
22/10/2019 15:19:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WR CALÇADOS EIRELI ME
22/10/2019 15:36:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA
22/10/2019 15:36:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA
22/10/2019 15:37:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
22/10/2019 15:38:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
22/10/2019 15:57:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
22/10/2019 15:58:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME
22/10/2019 16:34:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
22/10/2019 16:35:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
22/10/2019 16:40:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
22/10/2019 18:50:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
22/10/2019 20:48:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP
22/10/2019 21:52:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS
23/10/2019 08:49:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
23/10/2019 08:49:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
tudo bem?		
23/10/2019 08:49:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
sou a pregoeira Patricia		
23/10/2019 08:50:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
e irei conduzir esse processo		
23/10/2019 08:50:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
lembrando que o bate papo é apenas para contato com a Pregoeira		
23/10/2019 08:51:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
não esqueçam que a documentação e a proposta deverá esta com data e horário anterior ao inicio do certame		
23/10/2019 08:51:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
e que a mesma deverá ser enviada por e-mail no prazo de 3 horas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO
o item est´qa em disputa
23/10/2019 09:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO
façam suas melhores prposta
23/10/2019 09:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO
esse item ficará nessa fase apenas por 05 minutos
23/10/2019 09:31:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Aos vencedores não esqueçam de enviar as amostras conforme está no edital
23/10/2019 09:53:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Pessoal a fase lances está encerrada
23/10/2019 09:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO
aguardo a documentação e as amostras
23/10/2019 09:53:58 MENSAGEM PREGOEIRO
tenham todos um bom dia
04/12/2019 15:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde
04/12/2019 15:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica agendada para amanhã a fase de recursos do lote de uniforme e estojo.... A documentação de habilitação e a amostra foram aprovadas....
04/12/2019 15:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO
05/12/2019 as 16:00 - sessão para interposição de recursos
05/12/2019 16:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro aberto a fase de recursos para os lotes do uniforme e estojo
06/12/2019 16:53:09 MENSAGEM PREGOEIRO
FICA AGENDADA PARA 10/12/2019 AS 09:00 A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O LOTE DO TENIS - LOTE 03
06/12/2019 16:53:39 MENSAGEM PREGOEIRO
AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO OK - 10/12/2019 AS 09:00 - Sessão para interposição de recursos
10/12/2019 08:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia
10/12/2019 08:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Em alguns minutos abrirei o prazo pra manifestação de recursos....
10/12/2019 09:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro aberto a fase de interposição de recursos
10/12/2019 09:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Favor motiva-lo

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: ESTOJO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 9,98 **Valor Total:** 15.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	052	00.748.212/0001-51	14,95	9,98	Sim
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	092	11.593.690/0001-56	14,95	11,98	Sim
3	G F CONFECCOES LTDA-EPP	004	15.534.841/0001-56	14,95	12,00	Sim
4	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	072	13.397.355/0001-08	23.904,00	13,74	Sim
5	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA	048	05.386.436/0001-84	14,00	13,95	Sim
6	HC SUPRIMENTOS LTDA	086	17.951.624/0001-97	14,95	14,93	Sim
7	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	037	15.359.696/0001-14	14,95	14,95	Sim
8	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	14,95	14,95	Sim
9	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	14,95	14,95	Sim
10	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	14,95	14,95	Não
11	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	23.920,00	23.920,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	016	29.136.844/0001-46	14,95	6,74	Sim
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	062	14.272.952/0001-79	14,95	6,75	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	14,95	6,76	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	14,95	8,20	Sim
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	14,95	8,27	Sim
BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	14,95	8,32	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:02:30	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**23.904,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**23.920,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA	**14,00**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**14,95**
23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**14,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:02:30	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**14,95**
23/10/2019 09:02:49	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**13,99**
23/10/2019 09:06:48	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	**13,98**
23/10/2019 09:07:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Caros licitantes não vejo lances neste item.... façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:07:14	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**13,97**
23/10/2019 09:08:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entratá em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:08:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:08:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O item está no pré randomico			
23/10/2019 09:08:24	**LANCE**	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA	**13,95**
23/10/2019 09:08:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:08:34	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**13,94**
23/10/2019 09:08:39	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**13,93**
23/10/2019 09:08:40	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**13,90**
23/10/2019 09:08:45	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**13,89**
23/10/2019 09:08:48	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**13,88**
23/10/2019 09:08:48	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**12,80**
23/10/2019 09:08:50	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**13,87**
23/10/2019 09:08:56	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**13,78**
23/10/2019 09:08:57	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**12,79**
23/10/2019 09:09:02	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**12,00**
23/10/2019 09:09:04	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**14,93**
23/10/2019 09:09:04	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**12,77**
23/10/2019 09:09:09	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,99**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,95**
23/10/2019 09:09:21	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,94**
23/10/2019 09:09:27	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,93**
23/10/2019 09:09:28	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,90**
23/10/2019 09:09:33	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,88**
23/10/2019 09:09:37	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,85**
23/10/2019 09:09:43	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,84**
23/10/2019 09:09:48	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,83**
23/10/2019 09:09:53	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,81**
23/10/2019 09:09:54	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,82**
23/10/2019 09:10:00	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,79**
23/10/2019 09:10:02	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,78**
23/10/2019 09:10:08	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,80**
23/10/2019 09:10:08	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,75**
23/10/2019 09:10:12	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,74**
23/10/2019 09:10:23	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,72**
23/10/2019 09:10:27	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,71**
23/10/2019 09:10:46	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:10:51	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,65**
23/10/2019 09:10:56	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,60**
23/10/2019 09:11:04	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,57**
23/10/2019 09:11:06	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,63**
23/10/2019 09:11:10	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,55**
23/10/2019 09:11:30	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,52**
23/10/2019 09:11:37	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,50**
23/10/2019 09:11:47	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,47**
23/10/2019 09:11:48	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	**13,92**
23/10/2019 09:11:54	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,46**
23/10/2019 09:11:57	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,45**
23/10/2019 09:12:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal em instantes esse item entrará no randomico			
23/10/2019 09:12:08	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,40**
23/10/2019 09:12:14	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,41**
23/10/2019 09:12:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e a fase de lances poderá encerrar a qualquer momentos			
23/10/2019 09:12:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhore ofertas			
23/10/2019 09:12:40	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,38**
23/10/2019 09:12:46	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,35**
23/10/2019 09:12:47	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,37**
23/10/2019 09:12:52	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**11,34**
23/10/2019 09:13:00	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,33**
23/10/2019 09:13:01	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,32**
23/10/2019 09:13:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:13:07	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**10,30**
23/10/2019 09:13:19	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,31**
23/10/2019 09:13:20	**LANCE**	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	**11,98**
23/10/2019 09:13:29	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**11,29**
23/10/2019 09:13:30	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**11,28**
23/10/2019 09:13:38	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**10,28**
23/10/2019 09:13:39	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**11,27**
23/10/2019 09:13:45	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**10,26**
23/10/2019 09:13:47	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**10,27**
23/10/2019 09:13:48	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**10,24**
23/10/2019 09:13:54	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**10,22**
23/10/2019 09:13:56	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**10,23**
23/10/2019 09:13:57	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**10,20**
23/10/2019 09:14:02	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**10,18**
23/10/2019 09:14:05	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**10,19**
23/10/2019 09:14:06	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**10,17**
23/10/2019 09:14:11	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**10,15**
23/10/2019 09:14:13	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**10,14**
23/10/2019 09:14:16	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**10,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:14:21	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10,12
23/10/2019 09:14:21	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	10,11
23/10/2019 09:14:23	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,10
23/10/2019 09:14:28	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	10,09
23/10/2019 09:14:31	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	10,07
23/10/2019 09:14:31	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	10,00
23/10/2019 09:14:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	10,05
23/10/2019 09:14:36	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,99
23/10/2019 09:14:40	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,97
23/10/2019 09:14:43	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	9,98
23/10/2019 09:14:47	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,96
23/10/2019 09:14:50	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,95
23/10/2019 09:14:50	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,90
23/10/2019 09:14:50	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,94
23/10/2019 09:14:55	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,85
23/10/2019 09:14:55	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,89
23/10/2019 09:14:56	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,93
23/10/2019 09:14:56	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,86
23/10/2019 09:15:00	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,83
23/10/2019 09:15:01	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,84
23/10/2019 09:15:01	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,82
23/10/2019 09:15:02	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,80
23/10/2019 09:15:06	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,81
23/10/2019 09:15:06	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,79
23/10/2019 09:15:11	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,70
23/10/2019 09:15:12	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,75
23/10/2019 09:15:12	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,78
23/10/2019 09:15:14	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,76
23/10/2019 09:15:16	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,68
23/10/2019 09:15:19	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,65
23/10/2019 09:15:19	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,69
23/10/2019 09:15:20	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,60
23/10/2019 09:15:21	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,64
23/10/2019 09:15:25	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	9,56
23/10/2019 09:15:26	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,58
23/10/2019 09:15:27	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,55
23/10/2019 09:15:28	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,50
23/10/2019 09:15:31	LANCE	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	9,51
23/10/2019 09:15:36	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,49
23/10/2019 09:15:36	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	9,48
23/10/2019 09:15:39	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	9,40
23/10/2019 09:15:39	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,45
23/10/2019 09:15:39	LANCE	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	9,47
23/10/2019 09:15:42	LANCE	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	9,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:15:45	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**9,35**
23/10/2019 09:15:45	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,38**
23/10/2019 09:15:45	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**9,36**
23/10/2019 09:15:50	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,31**
23/10/2019 09:15:51	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**9,30**
23/10/2019 09:15:54	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**9,29**
23/10/2019 09:15:58	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,28**
23/10/2019 09:16:01	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,27**
23/10/2019 09:16:01	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**9,22**
23/10/2019 09:16:01	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**9,24**
23/10/2019 09:16:02	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**9,26**
23/10/2019 09:16:04	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,20**
23/10/2019 09:16:07	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**9,21**
23/10/2019 09:16:07	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,19**
23/10/2019 09:16:08	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**9,15**
23/10/2019 09:16:09	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**9,17**
23/10/2019 09:16:10	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,18**
23/10/2019 09:16:12	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,14**
23/10/2019 09:16:13	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**9,10**
23/10/2019 09:16:15	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,13**
23/10/2019 09:16:16	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**9,11**
23/10/2019 09:16:17	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,08**
23/10/2019 09:16:18	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,09**
23/10/2019 09:16:18	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**9,06**
23/10/2019 09:16:20	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**9,05**
23/10/2019 09:16:20	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,07**
23/10/2019 09:16:22	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**9,01**
23/10/2019 09:16:23	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**9,04**
23/10/2019 09:16:27	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,98**
23/10/2019 09:16:28	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**9,00**
23/10/2019 09:16:29	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,99**
23/10/2019 09:16:32	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,97**
23/10/2019 09:16:36	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,95**
23/10/2019 09:16:41	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,94**
23/10/2019 09:16:42	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,92**
23/10/2019 09:16:45	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,96**
23/10/2019 09:16:45	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,90**
23/10/2019 09:16:49	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,88**
23/10/2019 09:16:51	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,89**
23/10/2019 09:16:52	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,91**
23/10/2019 09:16:54	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,80**
23/10/2019 09:16:55	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,86**
23/10/2019 09:16:58	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,76**
23/10/2019 09:16:59	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:17:00	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,75**
23/10/2019 09:17:05	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,72**
23/10/2019 09:17:06	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,73**
23/10/2019 09:17:08	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,70**
23/10/2019 09:17:12	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,68**
23/10/2019 09:17:16	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,60**
23/10/2019 09:17:17	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,65**
23/10/2019 09:17:20	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,58**
23/10/2019 09:17:21	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,55**
23/10/2019 09:17:23	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,59**
23/10/2019 09:17:23	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,50**
23/10/2019 09:17:27	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,51**
23/10/2019 09:17:29	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,48**
23/10/2019 09:17:30	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,45**
23/10/2019 09:17:32	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**8,40**
23/10/2019 09:17:34	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,46**
23/10/2019 09:17:35	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,35**
23/10/2019 09:17:39	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,34**
23/10/2019 09:17:40	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,36**
23/10/2019 09:17:42	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**8,32**
23/10/2019 09:17:42	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**8,30**
23/10/2019 09:17:43	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,33**
23/10/2019 09:17:44	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**8,00**
23/10/2019 09:17:45	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**8,28**
23/10/2019 09:17:47	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,29**
23/10/2019 09:17:47	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**8,01**
23/10/2019 09:17:50	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**8,27**
23/10/2019 09:17:56	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**7,99**
23/10/2019 09:18:04	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**7,97**
23/10/2019 09:18:10	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**7,96**
23/10/2019 09:18:21	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**7,95**
23/10/2019 09:18:22	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**7,94**
23/10/2019 09:18:27	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**7,93**
23/10/2019 09:18:32	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**7,91**
23/10/2019 09:18:33	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**7,92**
23/10/2019 09:18:38	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**7,90**
23/10/2019 09:18:41	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**8,20**
23/10/2019 09:18:42	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**7,88**
23/10/2019 09:18:43	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**7,00**
23/10/2019 09:18:54	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,98**
23/10/2019 09:18:59	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,96**
23/10/2019 09:19:06	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,97**
23/10/2019 09:19:08	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,95**
23/10/2019 09:19:14	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:19:18	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,94**
23/10/2019 09:19:21	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,92**
23/10/2019 09:19:26	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,90**
23/10/2019 09:19:28	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,91**
23/10/2019 09:19:30	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,88**
23/10/2019 09:19:34	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,86**
23/10/2019 09:19:37	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,87**
23/10/2019 09:19:38	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,85**
23/10/2019 09:19:42	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,84**
23/10/2019 09:19:43	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,83**
23/10/2019 09:19:49	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,82**
23/10/2019 09:19:53	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,80**
23/10/2019 09:19:55	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,81**
23/10/2019 09:20:01	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,79**
23/10/2019 09:20:06	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,77**
23/10/2019 09:20:09	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**6,76**
23/10/2019 09:20:09	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,78**
23/10/2019 09:20:14	**LANCE**	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	**6,74**
23/10/2019 09:20:17	**LANCE**	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	**6,75**
23/10/2019 09:22:01	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**13,74**

23/10/2019 09:24:06 **HABILITAÇÃO**

23/10/2019 09:24:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

30/10/2019 13:08:59 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME inabilitado. Motivo: A empresa solicitou a desistência, visto que não conseguirá entregar a amostra.

30/10/2019 13:08:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP

31/10/2019 08:14:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP inabilitado. Motivo: desclassificado

31/10/2019 08:14:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP

07/11/2019 09:35:20 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP inabilitado. Motivo: não apresentou amostra

07/11/2019 09:35:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

08/11/2019 08:37:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI inabilitado. Motivo: desclassificado por não apresentar amostra

08/11/2019 08:37:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME

08/11/2019 10:38:10 **MENSAGEM** UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
Bom dia, documentos foram enviados em anexo no email patricia@pien.pr.gov.br

26/11/2019 12:00:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME inabilitado. Motivo: NÃO ENTREGOU AMOSTRA

26/11/2019 12:00:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP

28/11/2019 10:48:22 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

28/11/2019 10:48:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

05/12/2019 16:00:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/12/2019 16:15:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/12/2019 13:14:25 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 616,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 1.232,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 1.436,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 2.957,50

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 4.985,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 5.661,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 5.329,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 4.899,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 1.720,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 20,60 **Valor Total:** 1.071,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 570,40

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 496,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 571,20

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,10 **Valor Total:** 844,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,80 **Valor Total:** 1.824,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 2.074,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 4.270,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 6.932,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 8.710,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 26,80 **Valor Total:** 7.638,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 27,90 **Valor Total:** 7.309,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 2.714,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.674,40

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 35,10 **Valor Total:** 807,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 57,90 **Valor Total:** 1.158,00

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 39,50 **Valor Total:** 829,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 744,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.488,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.581,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 3.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 590 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.487,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 670 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 6.231,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 570 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 524 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 5.606,80

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 184 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.968,80

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 104 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.112,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 529,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 460,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 483,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	005	11.387.914/0001-73	137.190,40	112.580,00	Sim
2	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	072	27.967.507/0001-75	138.041,80	112.700,00	Sim
3	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	078	01.194.890/0001-82	138.057,40	113.000,00	Sim
4	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	37.846.919,10	114.900,00	Sim
5	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	034	13.874.521/0001-10	133.761,00	114.970,00	Sim
6	G F CONFECCOES LTDA-EPP	052	15.534.841/0001-56	138.057,40	123.500,00	Sim
7	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	138.057,40	125.100,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

8	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	138.057,40	126.000,00	Sim
9	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	41.117.340,00	132.100,00	Sim
10	WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	138.057,40	132.300,00	Não
11	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E	054	09.255.998/0001-40	132.433,00	132.433,00	Sim
12	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	135.333,00	135.333,00	Sim
13	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	136.025,20	136.025,20	Não
14	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	050	07.434.746/0001-52	137.869,40	137.869,40	Sim
15	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	073	15.359.696/0001-14	138.057,40	138.057,40	Sim
16	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	138.057,40	138.057,40	Sim
17	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	138.057,40	138.057,40	Sim
18	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	138.057,40	138.057,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:09:13	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**41.117.340,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	**135.333,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	**136.025,20**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**37.846.919,10**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	**137.869,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCIOS LTDA	**132.433,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	**138.057,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**133.761,00**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**137.190,40**
23/10/2019 09:09:13	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**138.041,80**
23/10/2019 09:09:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O item está em disputa			
23/10/2019 09:10:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
e ficará nessa fase por 05 minutos			
23/10/2019 09:10:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
portanto façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:10:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**132.420,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:11:05	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**132.419,00**
23/10/2019 09:11:06	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**132.400,00**
23/10/2019 09:13:30	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**132.390,00**
23/10/2019 09:14:08	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**132.389,00**
23/10/2019 09:14:24	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**132.380,00**
23/10/2019 09:14:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entratá em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:14:45	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:15:29	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**125.000,00**
23/10/2019 09:15:53	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**124.900,00**
23/10/2019 09:16:15	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.800,00**
23/10/2019 09:16:34	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.600,00**
23/10/2019 09:17:38	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.500,00**
23/10/2019 09:18:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal a qualquer momento o item entrará no randomico			
23/10/2019 09:18:06	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.450,00**
23/10/2019 09:19:18	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.449,00**
23/10/2019 09:19:34	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.445,00**
23/10/2019 09:19:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:19:53	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.444,00**
23/10/2019 09:20:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal o item está no randomico			
23/10/2019 09:20:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:20:18	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.440,00**
23/10/2019 09:20:19	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**132.300,00**
23/10/2019 09:20:24	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.439,00**
23/10/2019 09:20:32	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.430,00**
23/10/2019 09:20:34	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**117.350,00**
23/10/2019 09:20:36	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.429,00**
23/10/2019 09:20:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pq a fase lances pode encerrar a qualquer momento			
23/10/2019 09:20:42	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.300,00**
23/10/2019 09:20:44	**LANCE**	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	**126.000,00**
23/10/2019 09:20:55	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.250,00**
23/10/2019 09:21:03	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**117.200,00**
23/10/2019 09:21:06	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.150,00**
23/10/2019 09:21:14	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**117.050,00**
23/10/2019 09:21:20	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**117.000,00**
23/10/2019 09:21:29	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.850,00**
23/10/2019 09:21:48	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.500,00**
23/10/2019 09:21:48	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**125.100,00**
23/10/2019 09:21:56	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.480,00**
23/10/2019 09:22:03	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.450,00**
23/10/2019 09:22:11	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**123.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:22:24	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**116.430,00**
23/10/2019 09:22:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**116.280,00**
23/10/2019 09:22:42	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**116.180,00**
23/10/2019 09:22:43	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.200,00**
23/10/2019 09:22:53	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**115.890,00**
23/10/2019 09:22:57	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**116.100,00**
23/10/2019 09:23:01	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**115.880,00**
23/10/2019 09:23:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:23:07	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**115.500,00**
23/10/2019 09:23:13	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**115.450,00**
23/10/2019 09:23:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item pode encerrar a qualquer momentos			
23/10/2019 09:23:14	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**115.400,00**
23/10/2019 09:23:26	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**114.980,00**
23/10/2019 09:23:40	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**114.970,00**
23/10/2019 09:23:47	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**114.000,00**
23/10/2019 09:23:48	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**114.880,00**
23/10/2019 09:24:00	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.880,00**
23/10/2019 09:24:02	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**132.100,00**
23/10/2019 09:24:09	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.800,00**
23/10/2019 09:24:52	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.740,00**
23/10/2019 09:24:59	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.700,00**
23/10/2019 09:25:06	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.640,00**
23/10/2019 09:25:14	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.620,00**
23/10/2019 09:25:20	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.580,00**
23/10/2019 09:25:29	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.550,00**
23/10/2019 09:25:34	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.540,00**
23/10/2019 09:25:51	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.500,00**
23/10/2019 09:25:57	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.480,00**
23/10/2019 09:26:02	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.400,00**
23/10/2019 09:26:15	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.350,00**
23/10/2019 09:26:22	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.300,00**
23/10/2019 09:26:23	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**130.000,00**
23/10/2019 09:26:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.280,00**
23/10/2019 09:26:41	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.250,00**
23/10/2019 09:26:47	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**115.000,00**
23/10/2019 09:26:47	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.230,00**
23/10/2019 09:26:49	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**113.180,00**
23/10/2019 09:26:55	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**113.150,00**
23/10/2019 09:26:59	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**113.000,00**
23/10/2019 09:27:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**114.900,00**
23/10/2019 09:27:09	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.940,00**
23/10/2019 09:27:12	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**112.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:27:23	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.790,00**
23/10/2019 09:27:31	**LANCE**	ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	**112.700,00**
23/10/2019 09:27:44	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**112.580,00**
23/10/2019 09:27:46	**HABILITAÇÃO**		
23/10/2019 09:27:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VALE SUL CONFECÇÕES LTDA			
23/10/2019 11:51:32	**MENSAGEM**	VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	
Bom dia....Documentos e proposta atualizada enviados via e-mail.			
05/12/2019 16:00:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/12/2019 16:15:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/12/2019 13:14:27	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

Item: 3 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.428,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.322,50

Item: 5 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.058,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 6 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.851,50

Item: 7 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 3.808,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 8 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 4.866,80

Item: 9 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 7.141,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 88 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 4.655,20

Item: 11 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexivel de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 12 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 93 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 4.919,70

Item: 13 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 205 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 10.844,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 14 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.290,00

Item: 15 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 112 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.924,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.199,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 18 **Unidade:** PAR **Marca:** NKS **Modelo:**
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.554,50

Item: 19 **Unidade:** PAR **Marca:** NKS **Modelo:**
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 73 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 3.861,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 20 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.851,50

Item: 21 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.587,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

Item: 23 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 211,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 24 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 184,90 **Valor Total:** 184,90

Item: 25 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 105,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	99.722,50	93.500,50	Sim
2 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	036	00.748.212/0001-51	99.722,50	93.501,00	Sim
3 WR CALÇADOS EIRELI ME	009	25.369.684/0001-24	99.722,50	93.545,00	Não
4 ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	97.075,00	97.075,00	Sim
5 METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	97.075,00	97.075,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

6	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	070	13.874.521/0001-10	99.710,50	99.710,50	Sim
7	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	11.863.050,00	99.720,00	Sim
8	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	99.722,50	99.722,50	Sim
9	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	045	07.434.746/0001-52	99.722,50	99.722,50	Sim
10	G F CONFECCOES LTDA-EPP	087	15.534.841/0001-56	99.722,50	99.722,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	062	11.366.017/0001-83	99.722,50	92.590,00	Sim
EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	072	08.434.064/0001-02	11.255.814,00	92.600,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2019 16:21:30	**PUBLICADO**		
10/10/2019 16:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/10/2019 09:20:43	**DISPUTA**		
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	**97.075,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	**97.075,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	**99.710,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP	**99.722,50**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**11.863.050,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**11.255.814,00**
23/10/2019 09:20:43	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**99.722,50**
23/10/2019 09:21:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
23/10/2019 09:21:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:21:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ficará nessa fase por 5 minutos			
23/10/2019 09:23:49	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**99.710,00**
23/10/2019 09:24:00	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.074,00**
23/10/2019 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
23/10/2019 09:25:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:26:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:27:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pessoal não vejo lances neste item			
23/10/2019 09:28:38	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**98.000,00**
23/10/2019 09:28:44	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**112.448,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:29:44	**LANCE**	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - EPP	**99.720,00**
23/10/2019 09:30:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/10/2019 09:31:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o item está no randomico			
23/10/2019 09:31:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
23/10/2019 09:31:29	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.074,95**
23/10/2019 09:31:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pq a fase a lances pode finalizar a qualquer momento			
23/10/2019 09:32:21	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.073,00**
23/10/2019 09:32:32	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.072,00**
23/10/2019 09:33:04	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.072,95**
23/10/2019 09:35:27	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.071,00**
23/10/2019 09:35:37	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**97.070,99**
23/10/2019 09:35:40	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.071,95**
23/10/2019 09:35:53	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**97.070,00**
23/10/2019 09:35:55	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**97.000,00**
23/10/2019 09:35:57	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.070,95**
23/10/2019 09:36:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**96.900,00**
23/10/2019 09:36:12	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**97.069,95**
23/10/2019 09:36:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**96.800,00**
23/10/2019 09:36:29	**LANCE**	WR CALÇADOS EIRELI ME	**93.545,00**
23/10/2019 09:36:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**96.790,90**
23/10/2019 09:36:40	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.544,90**
23/10/2019 09:36:42	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**96.799,90**
23/10/2019 09:36:54	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**96.500,00**
23/10/2019 09:37:11	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.500,00**
23/10/2019 09:37:21	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.499,90**
23/10/2019 09:37:36	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**96.795,00**
23/10/2019 09:37:54	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.498,00**
23/10/2019 09:38:06	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.497,90**
23/10/2019 09:38:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.497,00**
23/10/2019 09:38:22	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.496,90**
23/10/2019 09:38:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.490,00**
23/10/2019 09:38:40	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.489,90**
23/10/2019 09:38:52	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**93.544,95**
23/10/2019 09:39:59	**LANCE**	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	**93.501,00**
23/10/2019 09:40:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.489,00**
23/10/2019 09:40:10	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.488,90**
23/10/2019 09:40:15	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.488,00**
23/10/2019 09:40:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.487,90**
23/10/2019 09:40:32	**LANCE**	HC SUPRIMENTOS LTDA	**93.500,50**
23/10/2019 09:40:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.487,00**
23/10/2019 09:40:49	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.486,90**
23/10/2019 09:41:21	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.486,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:41:22	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.480,00**
23/10/2019 09:41:30	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.479,90**
23/10/2019 09:41:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.477,00**
23/10/2019 09:41:50	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.476,90**
23/10/2019 09:42:01	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.470,00**
23/10/2019 09:42:09	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.469,90**
23/10/2019 09:42:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.469,00**
23/10/2019 09:42:39	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.468,90**
23/10/2019 09:42:46	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.468,00**
23/10/2019 09:42:52	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.467,90**
23/10/2019 09:42:57	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.467,00**
23/10/2019 09:43:04	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.466,90**
23/10/2019 09:43:08	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.466,00**
23/10/2019 09:43:13	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.465,90**
23/10/2019 09:43:16	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.465,00**
23/10/2019 09:43:20	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.464,90**
23/10/2019 09:43:24	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.464,00**
23/10/2019 09:43:29	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.463,90**
23/10/2019 09:43:33	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.463,00**
23/10/2019 09:43:37	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.462,90**
23/10/2019 09:43:41	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.462,00**
23/10/2019 09:43:44	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.461,90**
23/10/2019 09:43:55	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.457,00**
23/10/2019 09:44:04	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.456,90**
23/10/2019 09:44:10	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.450,00**
23/10/2019 09:44:16	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.449,90**
23/10/2019 09:44:23	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.440,00**
23/10/2019 09:44:31	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.439,00**
23/10/2019 09:44:43	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.400,00**
23/10/2019 09:44:54	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.399,99**
23/10/2019 09:45:14	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.399,00**
23/10/2019 09:45:25	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.398,90**
23/10/2019 09:45:28	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.397,00**
23/10/2019 09:45:33	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.396,90**
23/10/2019 09:45:38	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.396,00**
23/10/2019 09:45:42	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.395,90**
23/10/2019 09:45:44	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.395,00**
23/10/2019 09:45:49	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.394,90**
23/10/2019 09:45:51	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.394,00**
23/10/2019 09:46:00	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.393,90**
23/10/2019 09:46:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.393,00**
23/10/2019 09:46:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.392,90**
23/10/2019 09:46:12	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.392,00**
23/10/2019 09:46:16	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.391,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2019 09:46:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.391,00**
23/10/2019 09:46:39	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.390,00**
23/10/2019 09:46:50	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.389,90**
23/10/2019 09:47:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.389,00**
23/10/2019 09:47:08	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.388,90**
23/10/2019 09:47:11	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.388,00**
23/10/2019 09:47:17	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.387,00**
23/10/2019 09:47:37	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.387,90**
23/10/2019 09:47:47	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.386,90**
23/10/2019 09:47:53	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.386,87**
23/10/2019 09:48:00	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.385,00**
23/10/2019 09:48:10	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.384,90**
23/10/2019 09:48:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.300,00**
23/10/2019 09:48:26	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.299,90**
23/10/2019 09:48:36	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.200,00**
23/10/2019 09:48:51	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.199,90**
23/10/2019 09:49:01	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.100,00**
23/10/2019 09:49:09	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**93.099,90**
23/10/2019 09:49:18	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**93.000,00**
23/10/2019 09:49:27	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.990,00**
23/10/2019 09:49:39	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.900,00**
23/10/2019 09:49:46	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.989,00**
23/10/2019 09:49:55	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.899,90**
23/10/2019 09:50:02	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.800,00**
23/10/2019 09:50:12	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.799,99**
23/10/2019 09:50:19	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.700,00**
23/10/2019 09:50:27	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.699,00**
23/10/2019 09:50:36	**LANCE**	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	**92.600,00**
23/10/2019 09:50:43	**LANCE**	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	**92.590,00**
23/10/2019 09:50:49	**HABILITAÇÃO**		
23/10/2019 09:50:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI			
12/11/2019 15:52:33	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI inabilitado. Motivo: amostra em desconformidade			
12/11/2019 15:52:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME			
04/12/2019 15:39:54	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME inabilitado. Motivo: laudos em desconformidade			
04/12/2019 15:39:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HC SUPRIMENTOS LTDA			
10/12/2019 09:01:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
10/12/2019 09:16:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
10/12/2019 13:14:29	**ADJUDICADO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

TOTAL DO PROCESSO: **222.048,50**

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP — **00.748.212/0001-51** — **15.968,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 052 | 9,98 | **Total: 15.968,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA | Modelo: ESTOJO

Descrição: ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Quantidade: 1.600 | **Valor Unit.: 9,98** | Total Item: 15.968,00

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA — **11.387.914/0001-73** — **112.580,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 005 | 112.580,00 | **Total: 112.580,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 40 | **Valor Unit.: 15,40** | Total Item: 616,00

Item: 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 15,40** Total Item: 1.232,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 1.436,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 2.957,50

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 295 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 4.985,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 335 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 5.661,50

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 285 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 5.329,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 4.899,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 1.720,40

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 20,60** Total Item: 1.071,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 570,40

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 496,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 27,20** Total Item: 571,20

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 21,10** Total Item: 844,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,80** Total Item: 1.824,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 2.074,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 4.270,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 295 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 6.932,50

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 335 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 8.710,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 285 **Valor Unit.: 26,80** Total Item: 7.638,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 27,90** Total Item: 7.309,80

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 29,50** Total Item: 2.714,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 32,20** Total Item: 1.674,40

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 35,10** Total Item: 807,30

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 57,90** Total Item: 1.158,00

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 39,50** Total Item: 829,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA N° 01 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 744,00

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 1.488,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 1.581,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 3.255,00

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 590 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 5.487,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 670 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 6.231,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 570 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 5.301,00

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 524 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 5.606,80

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 184 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 1.968,80

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 104 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 1.112,80

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 529,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 460,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
Inf. detal.: Validade da propota de 60 dias. Demais condições e especificações conforme o edital e seus anexos

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 483,00

HC SUPRIMENTOS LTDA **17.951.624/0001-97** **93.500,50**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 93.500,50 **Total: 93.500,50**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 634,80

Item: 2 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 634,80

Item: 3 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.428,30

Item: 4 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.322,50

Item: 5 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.058,00

Item: 6 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: **TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23 Cor Azul** semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.851,50

Item: 7 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 3.808,80

Item: 8 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 4.866,80

Item: 9 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 135 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 7.141,50

Item: 10 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 88 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 4.655,20

Item: 11 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS,

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 8.464,00

Item: 12 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 93 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 4.919,70

Item: 13 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 205 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 10.844,50

Item: 14 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 5.290,00

Item: 15 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 8.464,00

Item: 16 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 112 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 5.924,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 155 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 8.199,50

Item: 18 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 5.554,50

Item: 19 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 73 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 3.861,70

Item: 20 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.851,50

Item: 21 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 1.587,00

Item: 22 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: **TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.** O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 634,80

Item: 23 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 211,60

Item: 24 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 184,90** Total Item: 184,90

Item: 25 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 52,90** Total Item: 105,80

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23749-5 HC EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ: 17.961.634/0001-07	Telefone: 47314		Status: Classificado				16.368,00	
Email: hcequipamentos@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									93.368,50	
001	20245 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18		PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*
002	20246 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19		PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*
003	20247 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20		PAR	27,00	Classificado	NKS		52,90	1.428,30	*
004	20248 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21		PAR	25,00	Classificado	NKS		52,90	1.322,50	*
005	20249 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22		PAR	20,00	Classificado	NKS		52,90	1.058,00	*
006	20250 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23		PAR	35,00	Classificado	NKS		52,90	1.851,50	*
007	20251 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24		PAR	72,00	Classificado	NKS		52,90	3.808,80	*
008	20252 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25		PAR	92,00	Classificado	NKS		52,90	4.866,80	*
009	20253 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26		PAR	135,00	Classificado	NKS		52,90	7.141,50	*
010	20254 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27		PAR	88,00	Classificado	NKS		52,90	4.655,20	*
011	20255 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28		PAR	160,00	Classificado	NKS		52,90	8.464,00	*
012	20256 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29		PAR	93,00	Classificado	NKS		52,90	4.919,70	*
013	20257 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30		PAR	205,00	Classificado	NKS		52,90	10.844,50	*
014	20258 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31		PAR	100,00	Classificado	NKS		52,90	5.290,00	*
015	20259 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32		PAR	160,00	Classificado	NKS		52,90	8.464,00	*
016	20260 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33		PAR	112,00	Classificado	NKS		52,90	5.924,80	*
017	20261 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34		PAR	155,00	Classificado	NKS		52,90	8.199,50	*
018	20262 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35		PAR	105,00	Classificado	NKS		52,90	5.554,50	*
019	20263 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36		PAR	73,00	Classificado	NKS		52,90	3.861,70	*
020	20264 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37		PAR	35,00	Classificado	NKS		52,90	1.851,50	*
021	20265 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38		PAR	30,00	Classificado	NKS		52,90	1.587,00	*
022	20266 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39		PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*
023	20267 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40		PAR	4,00	Classificado	NKS		52,90	211,60	*
024	20268 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42		PAR	1,00	Classificado	NKS		52,90	52,90	*
025	20269 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44		PAR	2,00	Classificado	NKS		52,90	105,80	*
Fornecedor: 23952-7 PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		CNPJ: 09.746.212/0001-81	Telefone: 47 3522-4014		Status: Classificado				15.968,00	
Lote 001 - Lote 001									15.968,00	
001	20205 ESTOJO ESCOLAR		UN	1.600,00	Classificado	PROPRIA ESTOJO		9,98	15.968,00	*
Fornecedor: 23796-1 VALE SUL CONFECCOES LTDA		CNPJ: 11.387.914/0001-73	Telefone: 47308722		Status: Classificado				112.950,00	
Email: valesulconfec@gmail.com										

908

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 002 - Lote 002								112.580,00	
001	20205 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		15,50	620,00	*
002	20207 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		15,50	1.240,00	*
003	20208 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03	UN	85,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	1.445,00	*
004	20209 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04	UN	175,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	2.975,00	*
005	20210 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06	UN	295,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	5.015,00	*
006	20211 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08	UN	335,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	5.695,00	*
007	20212 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10	UN	285,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	5.358,00	*
008	20213 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12	UN	262,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	4.925,60	*
009	20214 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14	UN	92,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	1.729,60	*
010	20215 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16	UN	52,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	977,60	*
011	20216 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	23,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		25,00	575,00	*
012	20217 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		25,00	500,00	*
013	20218 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	21,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		27,30	573,30	*
014	20219 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		21,30	852,00	*
015	20220 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		23,00	1.840,00	*
016	20221 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03	UN	85,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		24,60	2.091,00	*
017	20222 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04	UN	175,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		24,60	4.305,00	*
018	20223 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06	UN	295,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		23,60	6.962,00	*
019	20224 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08	UN	335,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		26,20	8.777,00	*
020	20225 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10	UN	285,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		26,90	7.666,50	*
021	20226 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12	UN	262,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		28,00	7.336,00	*
022	20227 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14	UN	92,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		29,60	2.723,20	*
023	20228 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16	UN	52,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		32,00	1.664,00	*
024	20229 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	23,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		35,30	811,90	*
025	20230 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		37,80	756,00	*
026	20231 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	21,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		39,70	833,70	*
027	20232 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	752,00	*
028	20233 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02	UN	160,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	1.504,00	*
029	20234 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03	UN	170,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	1.598,00	*
030	20235 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04	UN	350,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	3.290,00	*
031	20236 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06	UN	590,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	5.546,00	*
032	20237 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08	UN	670,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	6.298,00	*
033	20238 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10	UN	570,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,38	5.346,60	*
034	20239 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12	UN	524,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	5.502,00	*
035	20240 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14	UN	184,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	1.932,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
036	20241	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16	UN	104,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	1.092,00	*
037	20242	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	46,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	529,00	*
038	20243	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	460,00	*
039	20244	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	42,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	483,00	*

VALOR TOTAL: 221.916,50

808

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO Nº 1846/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 113/2019, referente ao processo nº 1846/2019, que tem por objeto a Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 120..... R$ 3.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 210.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 103.....R$ 16.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494.....R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303.....R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 493.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL ...R$ 614.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 52.000,00

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000.....R$ 40.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DIVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte: 000.....R$ 150.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 000.....R$ 150.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte: 000.....R$ 72.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 150.000,00

TOTAL GERAL ...R$ 614.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6A82465E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/10/2019
DATA DE ABERTURA	23/10/2019
JULGAMENTO	10/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	11/12/2019
OBJETO Aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
(LOTE 01 ESTOJOS) PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ nº 00.748.212/0001-51	R$ 15.968,00
(LOTE 02 UNIFORMES) VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI. EPP - inscrita no CNPJ nº 11.387.914/0001-73	R$ 112.580,00
(LOTE 03 TÊNIS) HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP - inscrito no CNPJ nº 17.951.624/0001-97	R$ 93.368,50

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:942E80D1

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO Nº 2215/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do dia 09 de janeiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 de dezembro a 09 de janeiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JANE RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:757FC83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: DE TONI & MODZINSKI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 21.004,64 (Vinte e um mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

811

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 11/06/2020, conforme Pregão nº 21/2019 e Contrato original nº 42/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BA7CB7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, itens desertos no pregão presencial 32/2019., mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/12/2019, Até às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/12/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 11/12/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BCC67331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAI DE SÃO BENTO
CONTRATADA: ALCEU MARAFON & CIA. LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1846/2019 (Pregão Eletrônico nº 113/2019)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a **aquisição de uniforme, tênis e estojo para os alunos da Rede Municipal de Ensino,** em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., É o parecer.

Piên/PR, 10 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Processo Administrativo Nº 1846/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 10/10/2019 16:21:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/12/2019 09:57:56
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: ESTOJO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 9,98 **Valor Total:** 15.968,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	052	00.748.212/0001-51	14,95	9,98	Sim
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	092	11.593.690/0001-56	14,95	11,98	Sim
3	G F CONFECCOES LTDA-EPP	004	15.534.841/0001-56	14,95	12,00	Sim
4	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	072	13.397.355/0001-08	23.904,00	13,74	Sim
5	JW INDÚSTRIA E COMÉRCIODE BOLSAS LTDA	048	05.386.436/0001-84	14,00	13,95	Sim
6	HC SUPRIMENTOS LTDA	086	17.951.624/0001-97	14,95	14,93	Sim
7	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	037	15.359.696/0001-14	14,95	14,95	Sim
8	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	14,95	14,95	Sim
9	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	14,95	14,95	Sim
10	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	14,95	14,95	Não
11	EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	23.920,00	23.920,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	016	29.136.844/0001-46	14,95	6,74	Sim
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	062	14.272.952/0001-79	14,95	6,75	Sim
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	14,95	6,76	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	14,95	8,20	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	14,95	8,27	Sim
BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	14,95	8,32	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/12/2019 09:57:56
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 616,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 15,40 **Valor Total:** 1.232,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 1.436,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 2.957,50

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 4.985,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 5.661,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 5.329,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 4.899,40

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 1.720,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 20,60 **Valor Total:** 1.071,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 570,40

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 496,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 571,20

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,10 **Valor Total:** 844,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,80 **Valor Total:** 1.824,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 2.074,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 4.270,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 6.932,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 8.710,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 285 **Valor Unit.:** 26,80 **Valor Total:** 7.638,00

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 262 **Valor Unit.:** 27,90 **Valor Total:** 7.309,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 29,50 **Valor Total:** 2.714,00

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.674,40

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 35,10 **Valor Total:** 807,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 57,90 **Valor Total:** 1.158,00

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 39,50 **Valor Total:** 829,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 744,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.488,00

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 1.581,00

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 3.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 590 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.487,00

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 670 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 6.231,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 570 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 5.301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 524 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 5.606,80

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 184 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.968,80

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 104 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 1.112,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 529,00

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 460,00

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 ? PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 483,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	005	11.387.914/0001-73	137.190,40	112.580,00	Sim
2 ADAILSON GONÇALVES DE DEUS	072	27.967.507/0001-75	138.041,80	112.700,00	Sim
3 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	078	01.194.890/0001-82	138.057,40	113.000,00	Sim
4 EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	08.434.064/0001-02	37.846.919,10	114.900,00	Sim
5 TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	034	13.874.521/0001-10	133.761,00	114.970,00	Sim
6 G F CONFECCOES LTDA-EPP	052	15.534.841/0001-56	138.057,40	123.500,00	Sim
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES	036	30.577.619/0001-24	138.057,40	125.100,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

8	BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES	057	01.237.548/0001-12	138.057,40	126.000,00	Sim
9	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	41.117.340,00	132.100,00	Sim
10	WR CALÇADOS EIRELI ME	094	25.369.684/0001-24	138.057,40	132.300,00	Não
11	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E	054	09.255.998/0001-40	132.433,00	132.433,00	Sim
12	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	135.333,00	135.333,00	Sim
13	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	136.025,20	136.025,20	Não
14	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	050	07.434.746/0001-52	137.869,40	137.869,40	Sim
15	ALEXANDRE XAVIER DOS REIS	073	15.359.696/0001-14	138.057,40	138.057,40	Sim
16	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	138.057,40	138.057,40	Sim
17	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	009	17.504.052/0001-06	138.057,40	138.057,40	Sim
18	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	012	20.387.100/0001-20	138.057,40	138.057,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/12/2019 09:57:56
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:

Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

Item: 3 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.428,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 4 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.322,50

Item: 5 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.058,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 6 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.851,50

Item: 7 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 3.808,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 8 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 92 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 4.866,80

Item: 9 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 7.141,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 10 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 88 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 4.655,20

Item: 11 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ? aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS,
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 12 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 93 **Valor Unit.**: 52,90 **Valor Total:** 4.919,70

Item: 13 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 205 **Valor Unit.**: 52,90 **Valor Total:** 10.844,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 14 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.290,00

Item: 15 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 16 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 112 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.924,80

Item: 17 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 8.199,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 18 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 5.554,50

Item: 19 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 73 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 3.861,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 20 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.851,50

Item: 21 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 1.587,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 22 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 634,80

Item: 23 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 211,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 24 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 184,90 **Valor Total:** 184,90

Item: 25 Unidade: PAR Marca: NKS Modelo:
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas ?aparentes? devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR ? O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 52,90 **Valor Total:** 105,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	HC SUPRIMENTOS LTDA	050	17.951.624/0001-97	99.722,50	93.500,50	Sim
2	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	036	00.748.212/0001-51	99.722,50	93.501,00	Sim
3	WR CALÇADOS EIRELI ME	009	25.369.684/0001-24	99.722,50	93.545,00	Não
4	ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP	074	07.482.971/0001-64	97.075,00	97.075,00	Sim
5	METODO UNIFORMES EIRELI-EPP	089	22.723.564/0001-95	97.075,00	97.075,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

6	TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME	070	13.874.521/0001-10	99.710,50	99.710,50	Sim
7	A.M.N. ROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI	092	13.397.355/0001-08	11.863.050,00	99.720,00	Sim
8	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	084	22.602.420/0001-80	99.722,50	99.722,50	Sim
9	FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	045	07.434.746/0001-52	99.722,50	99.722,50	Sim
10	G F CONFECCOES LTDA-EPP	087	15.534.841/0001-56	99.722,50	99.722,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	062	11.366.017/0001-83	99.722,50	92.590,00	Sim
EMPÓRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	072	08.434.064/0001-02	11.255.814,00	92.600,00	Sim

AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES

842

CONTRATO Nº 076 /2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, Inscrição Estadual nº 10009350-22, Inscrição Municipal nº 313946-0, estabelecida a Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, Cep 881270-630, Telefone: 41 3022-3014, e-mail comercial@pnkbolsas.com.br; neste ato representado pelo Sr. **André Martins**, inscrito no CPF sob nº 025.760.229-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento aquisição de uniforme, tênis e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes abaixo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto deste PREGÃO em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação,

localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

Parágrafo Primeiro: A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

Parágrafo Terceiro: Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

Parágrafo Quarto: Os estojos deverão ser entregues em embalagens separadas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fontes: 2030 E 2040

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão ELETRÔNICO 11/2019 e no presente Contrato;
4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
5. Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

c) Realizar a entrega dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local indicado na cláusula segunda deste contrato.

d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gasnner/ Daiane dos Santos

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: DAIANE DOS SANTOS
Nome: NORILDA G. SACHT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 026/2019

ALTERA O INCISO XXII DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXII do art. 5º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º ...
...
XXII – representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7E8B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.
CONTRATADO: **J R ALVES SATIM**
CNPJ: 12.526.550/0001-28
ENDEREÇO: Rua Professor Olímpio De Oliveira, Nº 44, Floriano, em Maringá/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215
VALOR: R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.02.092.002.2002-3390399999
PRAZO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas iguais de r$ 99,00 (noventa e nove reais)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 01/01/20 a 31/12/20, podendo ser prorrogado.

PIÊN/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3E904E4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2019 850

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Estojo escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais)
Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B9F1F026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)

Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 076/2019

851

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51 O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Estojo escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação. VALOR: R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais) Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040 Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho. O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

12 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº 077/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73, Inscrição Estadual nº 255.999.445, Inscrição Municipal nº 4280300, estabelecida a Rua Santos Dumont, nº 40, Galpão 09 - Santa Terezinha, em Brusque/SC, CEP: 88.352-200, Fone: (47) 3087-2229, e-mail valesulconfc@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **Evandro Cezar Souza Stedile**, inscrito no CPF sob nº 956.947.650-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto deste PREGÃO em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

Parágrafo Primeiro: A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os uniformes deverão ser entregues organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 2 camisetas, 1 calça e 1 jaqueta.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de **R$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fontes: 2030 E 2040

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabeleddo na Cláusula terceira deste Contrato;
2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019** e no presente Contrato;
3. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
4. Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

c) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para

licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gasnner/ Daiane dos Santos

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: DAIANE DOS SANTOS
Nome: NORILDA G. SACHT

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23736-1 VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ: 11.367.914/0001-73**	**Telefone: 4730672229**	**Status: Classificado**					112.590,00	
Email: valesulconfec@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								112.590,00	
001	20206 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		15,50	620,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo de perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
002	20207 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		15,50	1.240,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1 Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2 Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3 Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4 Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5 Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6 A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
003	20208 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03	UN	85,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	1.445,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
004	20209 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04	UN	175,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	2.975,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
005	20210 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06	UN	295,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	5.015,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	20211 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08	UN	335,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		17,00	5.695,00	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

007	20212 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10	UN	285,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	5.358,00	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

008	20213 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12	UN	262,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	4.925,60	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

009	20214 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14	UN	92,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	1.729,60	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

010	20215 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16	UN	52,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		18,80	977,60	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação

011	20216 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	23,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		25,00	575,00	*

Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M².
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras

196

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,5 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
012	20217 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		25,00	500,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
013	20218 CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	21,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		27,30	573,30	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
014	20219 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		21,30	852,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
015	20220 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		23,00	1.840,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação								
016	20221 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03	UN	85,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		24,60	2.091,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1 Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2 Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc								

298

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
017	20222 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04	UN	175,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		24,60	4.305,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
018	20223 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06	UN	295,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		23,60	6.962,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
019	20224 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08	UN	335,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		26,20	8.777,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
020	20225 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10	UN	285,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		26,90	7.666,50	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
021	20226 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12	UN	262,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		28,00	7.336,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
022	20227 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14	UN	92,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		29,60	2.723,20	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
023	20228 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16	UN	52,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		32,00	1.664,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
024	20229 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	23,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		35,30	811,90	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
025	20230 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		37,80	756,00	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
026	20231 JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	21,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		39,70	833,70	*
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100%								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	acrílica. 2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4. Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco 6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.								
027	20232 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01	UN	80,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	752,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
028	20233 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02	UN	160,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	1.504,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
029	20234 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03	UN	170,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	1.598,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
030	20235 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04	UN	350,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	3.290,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
031	20236 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06	UN	580,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	5.546,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação								
032	20237 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08	UN	670,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,40	6.298,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 165 GRS P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
033	20238 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10	UN	570,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		9,38	5.346,60	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 165 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
034	20239 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12	UN	524,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	5.502,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 165 GRS. P/M². 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga esquerda e direita na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
035	20240 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14	UN	184,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	1.932,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 165 GRS P/M² 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								
036	20241 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16	UN	104,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		10,50	1.092,00	*
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 165 GRS P/M² 1. A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5 6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.								

999

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
037	20242 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	46,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	529,00	*

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

038	20243 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	40,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	460,00	*

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M²
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

039	20244 CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	42,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA ESCOLAR		11,50	483,00	*

Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M²
1. A camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS)
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

VALOR TOTAL: 112.580,00

198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 026/2019

ALTERA O INCISO XXII DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXII do art. 5º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º...
...
XXII – representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7E8B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.
CONTRATADO: **J R ALVES SATIM**
CNPJ: 12.526.550/0001-28
ENDEREÇO: Rua Professor Olímpio De Oliveira, Nº 44, Floriano, em Maringá/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215
VALOR: R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.02.092.002.2002-3390399999
PRAZO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas iguais de r$ 99,00 (noventa e nove reais)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 01/01/20 a 31/12/20, podendo ser prorrogado.

PIÊN/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3E904E4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2019 868

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Estojo escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais)
Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B9F1F026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)

Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:580FFC2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP.
CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 93.368,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C787CF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2019

DECRETO 43/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforme Lei 698/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$10.200,00(Dez mil eduzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0802.6065	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES APRIMORAMENTO CONT SOCIAL FORTALEC ATUAÇÃOCMDC E CONS TUTELAR DELIBERAÇÃO 084/2019			
03500	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0000	600,00
03501	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	1060	9.600,00
Total.....				10.200,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.17180411080000000ovalor de R$9.600,00 fonte 1060e anulação da conta 3400 o valor de R$600,00.

859

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59740977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2019

DECRETO 42/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforem Lei 697/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$32.100,00(trinta edois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
03870	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.600,00
03871	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1059	26.300,00
03849	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
03844	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1059	3.700,00
Total.....				32.100,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.17180411070000000ovalor de R$30.000,00 fonte 1059e anulação da conta3850 o valor de R$500,00 E ANULAÇÃO CONTA 3860 R$1.600,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Dezembro de 2019.

JAIMEERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FACA74C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSEMUPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº 077/2019

870

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 CONTRATADO: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação. VALOR: R$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais) Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040 Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho. O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

12 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº 078/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E HC SUPRIMENTOS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97, Inscrição Estadual nº 257.008.713, Inscrição Municipal nº 261832, estabelecida a Rua 270, nº 303, Bairro Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Telefone: 47 3344-2982, e-mail hcsuprimentos@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **Valdoir Roberto Colli**, inscrito no CPF sob nº 605.365.359-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, r bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto deste PREGÃO em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00.

Parágrafo Primeiro: A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 99934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os tênis deverão ser entregues em embalagens separadas por numeração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de **R$ 93.368,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto se o prazo de contratação exceder 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução e entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: O prazo para recebimento provisório dos produtos será de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita do Contratado da entrega dos produtos.

Cláusula Sétima: O prazo para recebimento definitivo dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fontes: 2030 E 2040

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Não se exigirá garantia da execução contratual, apenas a garantia do produto nos termos do edital.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira deste Contrato;
2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES (TÊNIS), sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019** e no presente Contrato;
4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
5. Realizar a análise das amostras.

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES (TÊNIS), objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

c) Caso no decorrer da execução seja verificado que os uniformes foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO:

a) Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Nona: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gasnner/ Daiane dos Santos

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

Valdon Cella

HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: DAIANE DOS SANTOS
Nome: NORILDA G. SACHT

Daiane dos Santos

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 003 - Lote 003								93.368,60	
001	20245 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18	PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de si

002	20246 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19	PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de si

003	20247 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20	PAR	27,00	Classificado	NKS		52,90	1.428,30	*

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

678

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
004	20248 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21	PAR	25,00	Classificado	NKS		52,90	1.322,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
005	20249 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22	PAR	20,00	Classificado	NKS		52,90	1.058,00	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
006	20250 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23	PAR	35,00	Classificado	NKS		52,90	1.851,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número e número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
007	20251 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24	PAR	72,00	Classificado	NKS		52,90	3.808,80	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
008	20252 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25	PAR	92,00	Classificado	NKS		52,90	4.866,80	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
009	20253 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26	PAR	135,00	Classificado	NKS		52,90	7.141,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
010	20254 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27	PAR	88,00	Classificado	NKS		52,90	4.655,20	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
011	20255 TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28	PAR	160,00	Classificado	NKS		52,90	8.464,00	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de el								
012	20256 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29	PAR	93,00	Classificado	NKS		52,90	4.919,70	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
013	20257 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30	PAR	205,00	Classificado	NKS		52,90	10.844,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
014	20258 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31	PAR	100,00	Classificado	NKS		52,90	5.290,00	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
015	20259 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32	PAR	160,00	Classificado	NKS		52,90	8.464,00	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
016	20260 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33	PAR	112,00	Classificado	NKS		52,80	5.924,80	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
017	20261 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34	PAR	155,00	Classificado	NKS		52,90	8.199,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com							
018	20262 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35	PAR	105,00	Classificado	NKS		52,90	5.554,50	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com							
019	20263 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36	PAR	73,00	Classificado	NKS		52,90	3.861,70	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias do odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com							
020	20264 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37	PAR	35,00	Classificado	NKS		52,90	1.851,50	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
021	20265 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38	PAR	30,00	Classificado	NKS		52,90	1.587,00	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
022	20266 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39	PAR	12,00	Classificado	NKS		52,90	634,80	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
023	20267 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40	PAR	4,00	Classificado	NKS		52,90	211,60	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
024	20268 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42	PAR	1,00	Classificado	NKS		52,90	52,90	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com								
025	20269 TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44	PAR	2,00	Classificado	NKS		52,90	105,80	*
	Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas " aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Com

VALOR TOTAL: 93.368,50

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:580FFC2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP.
CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 93.368,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.
O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C787CE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2019

DECRETO 43/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforme Lei 698/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$10.200,00(Dez mil eduzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0802.6065		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES APRIMORAMENTO CONT SOCIAL FORTALEC ATUAÇÃOCMDC E CONS TUTELAR DELIBERAÇÃO 084/2019		
03500	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0000	600,00
03501	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA	1060	9.600,00
Total.....				10.200,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.17180411080000000ovalor de R$9.600,00 fonte 1060e anulação da conta 3400 o valor de R$600,00.

889

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59740977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2019

DECRETO 42/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforem Lei 697/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$32.100,00(trinta edois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
03870	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.600,00
03871	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1059	26.300,00
03840	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
03844	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1059	3.700,00
Total.....				32.100,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.17180411070000000ovalor de R$30.000,00 fonte 1059e anulação da conta3850 o valor de R$500,00 E ANULAÇÃO CONTA 3860 R$1.600,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Dezembro de 2019.

JAIMEERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FACA74C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSEMUPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº 078/2019

890

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS EIRELI. EPP. CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação. VALOR: R$ 93.368,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040 Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho. O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

12 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

891

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12087/2019	Ordinário	16/12/2019	7671	47486

Licitação

Tipo	Número
Pregão	113/2019 de 09/10/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exé. atualizada
2403	76/2019 - SIM-AM: 762019		12/12/2019	10/12/2020		12/12/2019	10/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	20962-7	00.748.212/0001-51

Endereço	Bairro
RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71	CIC

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81270-630	41 3022-3014	Conta Corrente	237	2248-9	2858-4

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 282.421,39
Valor empenhado: **R$ 15.968,00**
Saldo atual: R$ 266.453,39

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Un	Quantidade	Valor	Valor total
20205	ESTOJO ESCOLAR	PROPRIA	UN	1.600,0000	9,9800	15.968,00

Formato: retangular. Altura 60:mm. Largura 80:mm.Comprimento: 210mm.
Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A6EE.EC29.A455.ACEF	24/05/2020

Local de entrega: AVENIDA BRASIL N 81 CENTRO - PIEN/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

892

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12087/2019	Ordinário	16/12/2019	7671	47486

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

893

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

Licitação

Tipo	Número
Pregão	113/2019 de 09/10/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2404	77/2019 - SIM-AM. 772019		12/12/2019	10/12/2020		12/12/2019	10/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VALE SUL CONFECÇÕES LTDA	23736-1	11.387.914/0001-73

Endereço	Bairro
RUA SANTOS DUMONT 40, 0 - GALPÃO 09	SANTA TEREZINHA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Brusque/SC	88352-200	4730872229				

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.99.01 MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - OUTROS PROGRAMAS
2040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 266.453,39

Valor empenhado
R$ 112.580,00

Saldo atual
R$ 153.873,39

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Un	Quantidade	Valor	Valor total
20206	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	40,0000	15,5000	620,00
20207	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado	MARCA	UN	80,0000	15,5000	1.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

894

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação					
20208	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Municipio de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	85,0000	17,0000	1.445,00
20209	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	175,0000	17,0000	2.975,00
20210	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e	MARCA	UN	295,0000	17,0000	5.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1146

895

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação					
20211	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	335,0000	17,0000	5.695,00
20212	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	285,0000	18,8000	5.358,00
20213	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.	MARCA	UN	262,0000	18,8000	4.925,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên -
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

896

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação					
20214	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	92,0000	18,8000	1.729,60
20215	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	52,0000	18,8000	977,60
20216	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais	MARCA	UN	23,0000	25,0000	575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

897

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação					
20218	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	21,0000	27,3000	573,30
20217	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. 2.Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira. 3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira. 4.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. 5.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido. 6.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação	MARCA	UN	20,0000	25,0000	500,00
20232	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 01 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M².	MARCA	UN	80,0000	9,4000	752,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002665000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

898

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	1.A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20233	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 02 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	160,0000	9,4000	1.504,00
20234	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 03 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e	MARCA	UN	170,0000	9,4000	1.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

899

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20235	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 04 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	350,0000	9,4000	3.290,00
20236	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 06 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	590,0000	9,4000	5.546,00
20237	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 08 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada	MARCA	UN	670,0000	9,4000	6.298,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 78002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

900

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20238	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 10 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	570,0000	9,3800	5.346,60
20239	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 12 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	524,0000	10,5000	5.502,00
20240	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 14 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia	MARCA	UN	184,0000	10,5000	1.932,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO

901

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20241	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA Nº 16 Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	104,0000	10,5000	1.092,00
20244	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	42,0000	11,5000	483,00
20243	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO M	MARCA	UN	40,0000	11,5000	460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

902

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20242	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE DE 1ª LINHA TAMANHO P	MARCA	UN	46,0000	11,5000	529,00
	Composição 67% em poliéster e 33% viscose. Gramatura: 166 GRS. P/M². 1.A camiseta em malha poliviscose, de 1° linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira. 2. A manga, esquerda e direita, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). 3.Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 4.Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo. 5.A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.					
20219	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 01	MARCA	UN	40,0000	21,3000	852,00
	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o inicio da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de					

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.					
20220	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 02 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	80,0000	23,0000	1.840,00
20221	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 03 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	85,0000	24,6000	2.091,00
20222	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 04 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica.	MARCA	UN	175,0000	24,6000	4.305,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

904

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o inicio da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.					
20223	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 06 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o inicio da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	295,0000	23,6000	6.962,00
20224	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 08 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o inicio da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	335,0000	26,2000	8.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

20225	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 10 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	285,0000	26,9000	7.666,50
20226	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 12 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	262,0000	28,0000	7.336,00
20227	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 14 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Zíper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até	MARCA	UN	92,0000	29,6000	2.723,20

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.					
20228	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA Nº 16 Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	52,0000	32,0000	1.664,00
20231	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO G Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	21,0000	39,7000	833,70
20230	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO M Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/M². 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e	MARCA	UN	20,0000	37,8000	756,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

907

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2019	Ordinário	16/12/2019	7672	47487

	duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o inicio da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.						
20229	JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA TAMANHO P Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão. Gramatura: 278 GRS P/MF. 1.Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima na cor azul royal pantone 19-4050 TPX, e duas faixas laterais em debrun na cor branca e vermelho (#222462 / (#A42020), com dois bolsos na frente e gola em ribana 100% acrílica. 2.Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interloc. 3.Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (ribana 100% acrílica), nas cores azul (19-4050 TPX) e duas listras branca e vermelha (#222462 / (#A42020), medindo 5,0 cm de altura. 4.Ziper em nylon fino cor azul (19-4050 TPX), que vai da barra até o início da gola fixado e prespontado em máquina reta. 5.Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco. 6.Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido; 7.A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	MARCA	UN	23,0000	35,3000	811,90

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7219.1A3E.4E62.7D3C	24/05/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

908

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

Licitação

Tipo	Número
Pregão	113/2019 de 09/10/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2405	78/2019 - SIM-AM: 782019		12/12/2019	10/12/2020		12/12/2019	10/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
HC SUPRIMENTOS LTDA	23748-5	17.951.624/0001-97

Endereço	Bairro
AV. 270 Nº 303,, 0	MEIA PRAIA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Itapema/SC	89820-000	4733442982				

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercicio

Saldo inicial: R$ 153.873,39
Suplementado: **R$ 93.368,50**
Saldo atual: R$ 60.504,89

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20256	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 29	NIKS	PAR	93,0000	52,9000	4.919,70

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20257	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 30 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também	NKS	PAR	205,0000	52,9000	10.844,50

de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83960000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

911

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20258	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 31 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-	NKS	PAR	100,0000	52,9000	5.290,00

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20259	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 32 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555	NKS	PAR	160,0000	52,9000	8.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

913

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20260	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 33 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230	NKS	PAR	112,0000	52,9000	5.924,80

gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

915

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	(Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20261	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 34 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao	NKS	PAR	155,0000	52,9000	8.199,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

916

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20262	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 35 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação	NKS	PAR	105,0000	52,9000	5.554,50

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20263	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 36 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530	NKS	PAR	73,0000	52,9000	3.861,70

gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

919

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20264	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 37 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de	NIKS	PAR	35,0000	52,9000	1.851,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002865000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

920

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20265	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 38	NKS	PAR	30,0000	52,9000	1.587,00

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20266	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 39 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.	NKS	PAR	12,0000	52,9000	634,80

2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

923

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	em todos os tamanhos.						
20267	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 40 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. 6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. 7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.	NKS	PAR	4,0000	52,9000	211,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1146

924

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20268	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 42	NKS	PAR	1,0000	52,9000	52,90

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

925

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20269	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO Nº 44	NKS	PAR	2,0000	52,9000	105,80

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX.
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.
6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.
7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

927

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

20245	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 18	NKS	PAR	12,0000	52,9000	634,80

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002886000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

928

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU". Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20246	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 19	NKS	PAR	12,0000	52,9000	634,80

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20247	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 20	NKS	PAR	27,0000	52,9000	1.428,30

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

930

NOTA DE EMPENHO

Numero	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20248	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 21 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O	NKS	PAR	25,0000	52,9000	1.322,50

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20249	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 22 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530	NKS	PAR	20,0000	52,9000	1.058,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

932

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20250	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 23 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais	NKS	PAR	35,0000	52,9000	1.851,50

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

934

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.						
20251	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 24 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão. 8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha	NKS	PAR	72,0000	52,9000	3.808,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

935

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

	com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. 9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.					
20252	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 25 Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). 4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. 5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal. 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao	NKS	PAR	92,0000	52,9000	4.866,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

936

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20253	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 26	NKS	PAR	135,0000	52,9000	7.141,50

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

937

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20254	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 27	NKS	PAR	88,0000	52,9000	4.655,20

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

20255	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO Nº 28	NKS	PAR	160,0000	52,9000	8.464,00

Cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX
O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro.
1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

939

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
4 - DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
5 - FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
6.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
7 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.
9 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	1E80.BD45.17BD.7E50	31/03/2020

Local de entrega: AVENIDA BRASIL N 81 CENTRO - PIEN/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

940

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2019	Ordinário	16/12/2019	7673	47488

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR